ANNO LXII — NUMERO 236

QUINTA-FEIRA 14 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de Outubro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos da tarde) pelo cabo submarino).

A Camara dos Deputados approvou hoje em 3.ª discussão o projecto abolindo a pena de açoites aos escravos.

Foi nomeado presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, visto não ter aceitado o senador Manoel Francisco Correia a nomeação para dito cargo.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BUENOS-AYRES, 13 de Outubro.

O novo ministerio argentino acaba de ser organisado da seguinte maneira:

Ministro dos negocios estrangeiros, Quirno Costa;

Ministro do interior, Dr. Ed. Wilde;

Ministro das finanças, Dr. Wenceslão Pacheco;

Ministro da guerra e da marinha, general Racedo;

Ministro da Justiça, senador Dr. Posse.

PARIS, 13 de Outubro.

Corre o boato de que foi concluido um accordo, ultimamente, entre a França, a Russia e a Turquia, relativamente ao Egypto.

A maior parte dos jornaes inglezes ataca vivamente a França a proposito do referido accordo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de Outubro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(Extrahido)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO III

As origens de infecção e a humidade. Os insectos parasitas. Os desinfectantes

(*Continuação*)

Uma causa de infecção a que em geral se dá pouca importancia, mas que a merece bastante, é o pó; a maior parte da gente encara-o só pelo lado do incommodo que produz ou pelo estrago que causa nos moveis, não conhecendo ou não lhe lembrando que é antes um lento veneno que se introduz com o ar nos pulmões, irritando-os dispondo os para a doença.

Dous filhos de um pai que morresse tisico, fracos e magros, terão de graçadamente disposição para morrer do mesmo mal que morrera o pai; mas, se um destes irmãos escolher uma profissão que o obrigue a respirar um ar impregnado de pó, terá muito maior probabilidade de morrer tisico.

Cada corpusculo de pó poderá penetrar até a cellula mais profunda do nosso apparelho respiratorio e produzir ahi centros de irritação que se tornem optimos focos para o desenvolvimento d'aquellas malditas granulações a que se dá o nome de turberculos.

No pó encontramse as mais miudas particulas de todos os corpos vivos e mortos que se imbatem ou se entrelaçam nos mil movimentos da vida e do trabalho,—e que formam nas incessantes obras de destruição e de reconstrucção executadas em volta de nós.

No pó encontram-se fragmentos da nossa pelle, saes do nosso suor, amido do nosso, pão pellos dos nossos vestidos, detritos do nosso planeta e todos os cetenares de destroços do mundo microscopico. Aquelles corpusculos brilhantes de todas as formas e de todas as côres que se veem mover-se phantasticamente no ar illuminado por um facho luminoso que penetra pelas nossas janellas, são maravilhas para quem observa ao microscopio.

Pode fazer-se idéa da riqueza do pó pela analyse seguinte de uma porção recolhida no gabinete de estudo de P. Montegazza.

Continha:

Amido de trigo;
Amido de milho;
Grãos de silica;
Grãos de carbonato de calcio;
Uma unha de uma garra de aranha;
Alguns infusorios seccos;
Um fragmento de conferva;
Um pello de ortiga;
Filamentos de algodão branco;
« « de seda amarella;
« « de algodão azul;
« « de lã vermelha roxa, azul e preta;
Um pello de coelho;
Um granulo azul, talvez de lapis lazulli.

Ora todo este cortejo dos tres reinos da Natureza póde entrar-nos no corpo e conservar-se nelle até ao fim da vida. Pouchet achou pó até nos ossos das aves e pela natureza daquelle pó sabia se uma gallinha tinha vivido na horta de um pobre camponez ou no pateo de um rico cidadão.

O pó encontra-se em maior porção nas cidades, onde a população é mais densa, e nos pontos mais proximos do solo.

Em terra encontra-se em quantidade muito maior do que nos lagos e no meio do oceano; e o ar do campo descoberto, melhor ainda o do mar ou o dos grandes lagos, não só são bons amigos do pulmão pela sua maior pureza gazosa, mas tambem pela sua pobreza em pó.

Paulo Mantegazza, recolhendo n'uma praça em Milão pó a differentes alturas a partir do solo, achou que elle diminue em quantidade á medida que se recolhe mais distante d'aquelle e ao mesmo tempo torna-se cada vez mais leve escasseando o amido (que é aliás um elemento constante). Esta substancia (o amido) é tão pouco alteravel que se encontra intacta no pó das mumias egypcias.

Certas estatiscas affirmam que em média na vida ordinaria, de cada mil pessoas morrem cinco tisicas, emquanto da mesma doença morre uma de cada vinte e nove entre os operarios que talham e faceteiam o vidro, respirando, pela sua occupação, durante grande parte do dia, uma atmosphera carregada de particulas miudas e agudissimas.

Bouillaud apresentava, ha poucos annos, á Academia de Medicina de Paris o pulmão de um fundidor de bronze com muito pó e muitas concrecções negras e irregulares, que rompiam e deformavam os bronchios.

Lombard achou que entre os que morrem tisicos figuram em numero relativamente avultado operarios obrigados pelo seu mistér a respirar um ar impregnado de pó, e que entre os pós são mais nocivos os mais finos e de corpos mais duros.

A este respeito nenhuma estatistica é mais tristemente eloquente do que a que respeita aos brunidores de aço de Sheffield.

A vida média é:

Nos brunidores de garfos a secco		29	annos
«	de navalhas de barba	31	«
«	de thesouras ordinarias	32	«
«	de thesouras de tosquiar	33	«
«	de facas de matto	34	«
«	de facas de mesa	35	«
«	de limas	35	«
«	de foices	38	«

Quanto maior é a quantidade de pó metallico que respiram aquelles pobres operarios, tanto mais curta é a sua vida.

Os que trabalham com mós seccas morrem mais cedo dos que os que trabalham com ellas regadas.

Os cardadores de linho, os canteiros, os pedreiros, os tanoeiros e os carvoeiros, padecem por se acharem respirando quasi sempre uma atmosphera de pó; mas padeceriam menos se empregassem esponjas humidas, mascaras, ou uma boa ventilação nas officinas.

Sabe se que no Lago Ireo os talhadores de pedra dão um grande contingente de tisicos, emquanto entre os pescadores ha rarissimos casos daquella doença.

Uma grande parte do pó que nos incommoda dentro de casa provem do pavimento das ruas; mas do das casas tambem pode provir em grande quantidade, se este for feito com tijollos mal fabricados.

Para obviar este inconveniente tem-se recorrido com bom resultado ao emprego dos silicatos alcalinos.

Uma dissolução de silicato de potassio, na densidade de 36° do areometro de Baumé, é sufficiente para 4 metros quadrados de pavimento; applica-se por duas ou tres vezes com uma brocha de caiar, deixando seccar cada demão antes de applicar a immediata, e sendo a ultima de uma dissolução muito concentrada.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA DE 11 OUTUBRO DE 1886.

Engenheiro Antonio Pereira Simões.—Deferido por officio hoje expedido a Camara Municipal de Olinda.

Club Litterario de Palmares.—Sim.

José Luiz Netto de Mendonça. — Concedo na forma requerida.

João Baptista Gomes Penna Junior.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.

José Jeronymo de Carvalho.—Informe a Camara Municipal de Olinda.

José Antonio de Castro.—Como requer.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo —Remettido ao Sr. brigadeiro commante das armas para attender á supplicante se não houver inconveniente.

— 12 —

Anna Rosa da Silva, José da Costa Silva Maia, bacharel Manoel Gomes Viegas e Rita Maria de Souza.—Remettido ao Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda para attender ao pedido nos termos de suas informações ns. 694, 714, 715 e 176, de 2, 8 e 9 do corrente.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. inpector do Thesouro Provincial.

João Lopes da Silva.—Informe o Sr. director interino do presidio de Fernando de Noronha.

João Fernandes Marques.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Candida da Conceição. — Informe o Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

Vicente de Assis Tavares. — Requeira a Thesouraria de Fazenda o pagamento do peculio a que se refere.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

PARECER DO DR. PROCURADOR FISCAL INTERINO

Secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 29 de Setembro de 1886.

O thesoureiro d'esta repartição, Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, quer renunciar o prazo de 15 dias, que lhe foi marcado, para recolher a quantia de 793:145$387, em quanto importou o desfalque verificado nos cofres sob sua guarda; e dá como razão de seu pedido a impossibilidade em que está de fazer esse recolhimento, por ter sido o desfalque não o resultado de acto seu, mas de um roubo, como foi communicado pelo Dr. chefe de policia á presidencia da provincia e por esta ao Ministerio da Justiça.

A fixação do prazo para os thesoureiros, e mais responsaveis por dinheiros publicos, recolherem os seus alcances, não é um favor que a lei lhes faz, e que elles possam renunciar; mas uma providencia a beneficio da fazenda, para compellil-os á restituição dos valores extraviados.

Nem seria curial que a lei quizesse apenas fazer um favor ao empregado que abusa do seu cargo, para apropriar se dos dinheiros publicos.

E quando seja um favor, a regra « *invito beneficium non datur* » soffre diversas excepções, entre outras, quando a disposição da lei, que concede o favor, tem por fundamento alguma causa publica ou o interesse de terceiro.

A fixação do prazo tem por fim principal admoestar o funccionario defraudador, obrigal-o a reflectir nas consequencias de sua culpa, estender-se com os seus auxiliares, complices ou receptadores, denuncial-os, e, por qualquer outro modo, fazer restituir o dinheiro subtrahido á fazenda publica, que, em taes casos, representa os contribuintes, que não podem vêr tranquillamente que os impostos, que pagam para occorrer as despezas publicas, sirvam para enriquecer os seus gestores e alimentar-lhes os vicios.

Trata-se, pois, tambem de acautelar interesses publicos e de ordem geral da sociedade, e não simplesmente de um favor ao funccionario que prevarica.

E se é licito a cada um renunciar os favores que a lei lhe concede, tambem é certo que não se póde derogar aquillo que é estabelecido pela lei, no interesse da ordem publica e dos bons costumes: « *privatorum conventio juri publico non derogat.* »

Longe, pois, de annuir ao pedido, penso que o prazo de 15 dias, marcado ao thesoureiro, foi muito restricto, e deve ser elevado, de accordo com o que, em caso semelhante, recommendou a Ord. n. 287 de 27 de Agosto de 1857; tanto mais quanto trata-se de um desfalque de quantia elevada, o maior de que temos noticia no Brasil; e é certa e está exhuberantemente provada a culpabilidade do thesoureiro, bem como que elle teve auxiliares ou socios, pelos quaes deve estar repartida a quantia subtrahida aos cofres sob sua guarda.

Com effeito, dos documentos já existentes em meu poder, dos quaes constam as principaes diligencias feitas pela policia, e de outras informações officiaes, por mim requisitadas, está provado:

1.° Que, ao abrir-se a repartição na manhã de 9 do corrente, achavam-se fechadas, como o haviam sido na tarde de 6, todas as portas e janellas interiores e exteriores do edificio, inclusive a porta do corredor que dá entrada para a sala do thesouro, e cujas chaves eram por elle guardadas;

2.° Que foi encontrada tambem intacta a porta de um biombo ou repartimento de madeira, que divide esta sala em dous compartimentos, no primeiro dos quaes funccionam o escrivão do caixa e os serventes, e no segundo o thesoureiro com os seus fieis, não se tendo, porém, encontrado a chave da porta do biombo, a qual era de costume ficar, ou na fechadura, ou sobre uma mesa que lhe fica em frente, ou em poder do servente Silva, para que este podesse varrer e espanar o compartimento do thesoureiro, antes de principiar o expediente do dia seguinte; como já não a tinha encontrado o mesmo servente na tarde de 6, quando se fechou a repartição, e por mais que a procurasse;

3.° Que, apparecendo afinal a chave sobre a mesa, e aberto o compartimento do thesoureiro, entrou este, e, encontrando aberta não só a porta de madeira que do mesmo compartimento dá para uma salêta, no fundo da qual acha-se a grade de ferro que dá entrada para a casa forte, como tambem esta grade, mandou avisar ao inspector, e ambos ao Dr. chefe de policia, cujo comparecimento aguardaram;

4° que, chegando logo o Dr. chefe de policia e procedendo a exames e vistorias em todos os compartimentos do edificio, e a autos de perguntas ao thesoureiro, seus fieis, servente Silva, porteiro e outros empregados, declararam o thesoureiro e seus fieis que, antes de sahir da repartição, as 2 1/2 horas da tarde de 6, fechou o thesoureiro o cofre grande da casa forte, mandou fechar, e em sua presença foram fechadas por um dos seus fieis, a grade de ferro da casa-forte e a porta de madeira da saleta; verificou que ambas estas portas estavam bem fechadas e levou comsigo todas as respectivas chaves, retirando-se na companhia do outro fiel;

5° que a porta de madeira da saleta anterior á casa-forte achava-se aberta por meio de uma chave falsa, encontrada sobre uma mesa ao lado, a qual chave, fabricada poucos dias antes, só podia tel-o sido á vista da chave verdadeira, sob a guarda do thesoureiro, e por artista perito;

6º que a grade de ferro da casa-forte estava tambem aberta, encontrando-se dentro da fechadura um instrumento de latão, simulando uma chave; mas, procedendo-se ao mais rigoroso exame, verificou-se que este instrumento, pela sua imperfeição artistica, não podia funccionar na fechadura e abrir a grade, que só podia ter sido aberta, ou com a propria chave, existente em poder do thesoureiro, ou com outra feita a vista desta, taes as difficuldades de seu fabrico; sendo ainda de notar que o orificio desta fechadura é coberto por uma chapa de ferro, que se fecha por uma mola de segredo;

7° que achou-se fechado o cofre grande, existente na casa-forte, encontrando-se ao lado d'elle duas chaves falsas, iguaes ás verdadeiras, que estavam em poder do thesoureiro.

Da vistoria verificou-se que, como a primeira, estas chaves só podiam ter sido fabricadas a vista das verdadeiras, (que, aliás, confessa o thesoureiro, nunca sahiram do seu poder); bem como que nenhuma dellas podia ter sido feita por modelos tirados sobre as respectivas fechaduras;

8° que, alguns outros instrumentos encontrados, como gazúas, limas, parafusos, uma vela e duas peças de cordas finas, com pequenos ganchos de ferro nas pontas, nenhum prestimo tinham, e nem foram nem podiam ter sido utilisados.

Todos estes indicios formam um conjuncto de provas circumstanciaes, bastante para fazer convencer que, quando se fechou a Thesouraria na tarde de 6, já se achava tudo no estado em que foi encontrado na manhã de 9

Parece certo que, quando retirou se o thesoureiro ás 2 1/2 horas da tarde de 6, deixou fechada a porta da saleta anterior á casa-forte, no fundo da qual está a grade de ferro que fecha a mesma casa-forte; mas, depois de sua sahida, ficando um dos fieis occupado, com dous serventes, no carimbo de notas recolhidas e dilaceradas (apesar de não lhe competir naquelle dia este serviço) logo que se retiraram os empregados das demais secções, ás 3 horas, devendo elle demorar se por mais uma hora no serviço de carimbo, conforme as ordens do inspector, que, aliás, ha muito não eram cumpridas, despedio um dos serventes, dizendo lhe que estava acabado o serviço, porque tinha necessidade de sahir; e em seguida trancou-se dentro do compartimento do thesoureiro, do qual sahio de 20 a 30 minutos depois, fechando a pequena porta do biombo, sem ser visto (ao que parece) pelo servente Silva, que estava na sala a espera que elle sahisse para fechar, como de costume, a porta que da mesma sala dá para o corredor, e levar ao thesoureiro as respectivas chaves (de fechadura e cadeado).

Notando depois o servente Silva que o fiel já havia sahido, tratou de procurar onde tinha elle deixado a chave do biombo; e ainda a procurava quando o porteiro o advirtio de que devia sahir, para fechar-se a repartição

Em seus differentes interrogatorios ora diz este fiel que, durante aquelle tempo, esteve passeiando da sala para o corredor, ora que esteve lendo um romance de Julio Verne—Viagem á lua; ora que alternadamente lia o romance e passeiava; mas o que razoavelmente se deduz do seu procedimento é que elle foi o principal auxiliar do thesoureiro, e que alli conservou-se para preparar o ultimo quadro da scena que devia ser descortinada quando se abrisse a repartição na manhã do dia 9.

Diz elle (fiel) que, ao entrar na manhã de 9, encontrando fechada a porta do biombo, perguntou ao servente Silva porque não a tinha ainda aberto, para espanar e arrumar o compartimento do thesoureiro; e obtendo a resposta que devia prever, mostrou-lhe a chave sobre a mesa, onde Silva não a tinha encontrado, nem antes da chegada do mesmo fiel, nem depois da sua sahida no dia 6. E, em acto continuo, retirou-se para a sala do porteiro a conversar com este, passando d'ahi para a contadoria, onde se achava, quando foi chamado.

Receiou sem duvida que faltassem-lhe n'aquella occasião o sangue frio e a coragem que sobraram-lhe quando na tarde de 6, com tanta sagacidade, preparou o scenario da farça.

E' digno de reparo o modo pelo qual, tres mezes antes do simulado roubo, foi elle admittido como fiel, em substituição de um irmão, que até então exercia este cargo.

Diz o thesoureiro que o admittio para corresponder ao desejo manifestado por um outro seu irmão; porque, tendo o mesmo fiel liquidado com prejuizo uma sociedade commercial que teve com um irmão, achava-se desempregado; mas isto é em parte contestado pelo fiel, que affirma não ter soffrido prejuizo algum. E na verdade assim parece; pois que seu irmão e ex socio foi quem pagou diversas lettras da responsabilidade do fiador do thesoureiro, de quem passou a ser commissario, ou correspondente, e ás quaes referir-me-hei mais adiante; e continuou a commerciar.

Tambem faz admirar que deixasse elle fiel uma profissão segura, na qual não teve prejuizos, para occupar um lugar de 1:600$000 de vencimentos, quando seu irmão e antecessor, dispondo de poucos recursos e depois de abandonar a profissão de agricultor, voltava para ella em uma quadra em que tão poucas vantagens offerece esta profissão.

Outros muitos factos e circumstancias completam e fortalecem os que ficam resumidamente mencionados, autorisando inducções tão concludentes que se confundem com a evidencia immediata: « *indiciis ad probationem indubitatis et luce clarioribus* » (L. ult. Cod. de prob.)

Com effeito; desde a nomeação do thesoureiro que se assentou no plano de um assalto aos cofres desta Thesouraria, o qual se foi aperfeiçoando até a sua completa realisação.

O thesoureiro não tinha fiador idoneo, por mais que o procurasse, e conseguindo, depois de seis mezes, apresentar um, que foi acceito, recusou este assignar a fiança, ignorando-se ainda o motivo da recusa.

Teve, pois, de procurar outro, e de offerecer um, a quem pouco ou nada conhecia, mas que lhe foi apresentado por um terceiro.

Parece, porem, que este segundo fiador só resolveu-se depois de 7 de Abril do anno passado, data em que, malograda a primeira fiança, foi expedido pelo Exm. presidente do conselho e ministro da fazenda d'aquelle tempo, um telegramma a presidencia da provincia, permittindo que, se o thesoureiro houvesse assignado o termo de fiança provisoria, entrasse em exercicio, marcando-se-lhe o praso de 60 dias para especialisar os bens.

A expedição deste telegramma, cuja redacção deixa suppor que a fiança já devia estar prestada pelo proprio thesoureiro, e não por terceiro, denota que a situação do thesoureiro era apertada, e que só poderia elle achar fiança, depois de tomar posse do cofre, afim de garantir o fiador de prejuizo certo e já previsto.

No dia 26 do mesmo mez, o novo fiador, que não possuia ainda integralmente o immovel que devia ser dado a fiança provisoria, comprou a credito, mas por praso breve, a parte que nelle tinha um dos seus condominos, e no dia 30 a de um outro, não constando porque titulo, nem quando comprou as partes dos outros condominos; pois que ao processo da especialisação apenas juntou uma certidão redigida capciosamente e extrahida dos autos de dous inventarios findos ha muitos annos, dos quaes não podiam constar estas acquisições.

O fiador só possuia uma parte deste immovel; era um agricultor de poucos recursos e estava devendo nesta praça.

Opposdo um dos seus credores embaraços a fiança, foi pago por meio de lettras, tambem a praso curto.

Removidas estas difficuldades, foi prestada a fiança provisoria no dia 6 de Maio, entrando o thesoureiro em exercicio no dia seguinte.

As lettras passadas pelo fiador, tanto as da primeira compra como as outras, foram pontualmente pagas. Quanto, porem, as outras acquisições nada posso affirmar por agora: estou averiguando.

O immovel dado a fiança, engenho Fernandas, do municipio de Ipojuca, foi em 1867 avaliado por 45:000$000, quando as propriedades agricolas tinham mais valor do que actualmente, e achava-se elle então convenientemente preparado e beneficiado.

Hoje, que não está nas mesmas condicões, desfalcado em cerca de metade de seus melhores terrenos, onde foi edificado o engenho Castello, foi avaliado por cem contos de reis, para garantia da fazenda publica, pela responsabilidade tanto do thesoureiro como dos seus fieis ! ! !

E tanta convicção tinha o fiador que o engenho hypothecado seria, em praso breve, excutido pela fazenda, que tratou logo de comprar, levantar ou arrendar outro em lugar distante, e municipio differente; o que não se pode conciliar com a compra que, nas condições descriptas, fez das partes do engenho Fernandas, somente para afiançar um thesoureiro a quem pouco conhecia.

Pouco depois de entrar em exercicio, começou o thesoureiro a abusar da condescendencia do chefe da repartição, com quem confessa, e é publico, que andava na melhor convivencia, fazendo-se substituir, em seus frequentes impedimentos, por um filho, pessoa extranha á repartição, o qual tinha entrada franca na Thesouraria, e exercia, publica e simultaneamente com o pai, as funcções d'este.

O que parece, pois, é que os desfalques se foram succedendo, e eram acobertados por meio de quaesquer artificios, a que de ordinario recorrem os depositarios infieis, e contra os quaes não ha fiscalisação possivel; tanto mais quanto, gozando elle da mais plena confiança do seu chefe, não podia ser apanhado de sorpresa.

Depois do ultimo balanço, em 30 de Junho do corrente anno, principiou elle a dar execução ao plano, mandando substituir a grade de sua sala por um tapamento de madeira, ou biombo, com uma porta, que se conservava sempre fechada, e dous pequenos postigos que só se abriam nas occasiões de pagamento; de sorte que conservava-se inteiramente fóra das vistas do publico e dos empregados que trabalhavam na secção.

A 3 de Agosto foi prorogado o expediente do thesoureiro por uma hora, a pretexto de atrazo no serviço do carimbo das notas dilaceradas; mas passados os primeiros dias, não obstante ficar um dos fieis com dous serventes na secção do thesoureiro, sob o mesmo pretexto, o serviço não se fazia.

Tomadas estas cautelas, era facil, como foi, preparar o scenario do crime, na hora da prorogação, e quando só se conservava aberta a secção do thesoureiro.

Uma outra circumstancia da maior ponderação me occorre lembrar, para mostrar que, depois do ultimo balanço, os cofres desta Thesouraria ficaram ainda mais desfalcados: Em 18 e 29 de Julho entraram dous certificados de pagamento ao empreiteiro das obras do prolongamento da via-ferrea do Recife a Caruarú, um de 402:558$624 e outro de 226:430$402. O primeiro só foi pago um mez depois, em 21 de Agosto, dando-se ao empreiteiro perto de 200 contos em notas miudas, velhas e dilaceradas, e até notas em recolhimento, o que era expressamente prohibido; deixando de ser pago o segundo certificado, sob o inexacto pretexto, allegado pelo thesoureiro, de que não tinha dinheiro que chegasse; quando a verdade é que tinha ou devia ter, naquella data, um saldo de 627:815$000, sendo 425:302$000 do exercicio em liquidação, que podia fazer passar para o corrente no momento em que quizesse; e quando está verificado que de 21 de Agosto até 6 de Setembro foram augmentando os recursos da caixa, oscillando os saldos (por periodos de dez em dez dias, a contar de 26 de Junho) entre 708:936$132 e....... 936:915$418, excluidos os saldos das caixas especiaes.

Pela mesma razão não se justifica a grande demora no pagamento do primeiro certificado; entretanto, sob o pretexto já declarado, foi-se protellando o pagamento do segundo, até o dia em que descobrio-se o simulado roubo, no qual dia, apesar de estar doente e de costumar fazer-se substituir por seu filho, dirigio-se o thesoureiro a carro para a repartição, sob o pretexto de pagar ao empreiteiro, quando é certo que nenhuma razão tinha para suppôr que este fosse receber o dinheiro naquelle dia, uma vez que o prevenira com antecedencia de que só poderia pagar-lhe depois do 8º dia util do mez (e o dia 9 era o sexto), como porque o mandára avisar na tarde de 6 (o que nunca fez nem havia necessidade de fazer) que poderia ir receber até o dia 11. E' que, por mais doente que estivesse, não poderia deixar de estar em seu posto para assistir e tomar parte do desenlace da comedia.

Outra circumstancia de grande peso: ao passo que as quantias subtrahidas consistiram em notas em circulação, deixaram os suppostos roubadores de levar a quantia de 28:000$000 em notas novas, resto de uma remessa de 100:000$000, feita pouco antes pela caixa de amortisação, e perfeitamente acondicionadas ou empacotadas, naturalmente porque, podendo ser conhecida a sua numeração, arriscar-se-hiam elles a ser descobertos, quando tivessem de lançal as na circulação; o que só poderia ser previsto e com tanto acerto calculado por pessoas conhecedoras desta especialidade.

Outra circumstancia de grande valor:

Na saleta, entre a grade de ferro da casa forte e a porta, que foi aberta com a chave falsa, existiam diversos pacotes já lacrados; mas os pretendidos roubadores não tiveram a curiosidade de abrir nem um só, porque, sem duvida, sabiam que continham sedulas sem valor; o que mostra que a subtracção foi feita por quem conhecia a especialidade daquelle serviço.

Decompondo o scenario do crime, e acompanhando *in mente* os passos do famoso ladrão, antes de entrar e quando se achou fechado no compartimento do thesoureiro, veremos o seguinte:

Para penetrar neste compartimento teria elle necessariamente de abrir ou alguma janella, ou (passando pela sala da guarda, no pavimento terreo, e subindo a escada) a porta do corredor, para depois abrir a porta da sala do thesoureiro, fechada á chave e cadeado, finalmente a porta do biombo; mas todas estas portas estavam e conservaram-se fechadas até a manhã do dia 9, sem o menor signal de violencia; nem podiam ter sido abertas por meio dos instrumentos alli encontrados.

Estavam e foram encontradas igualmente fechadas as janellas que da sala do thesoureiro dão para o exterior do edificio, abaixo das quaes estava a sentinella, junto ao corpo da guarda.

Admittida a hypothese de que houvesse elle conseguido occultar-se dentro da sala, ao fechar-se a repartição no dia 6, (hypothese não aceita por todos os interrogados), por onde ter-se hia elle escapado, si as portas e janellas conservaram-se fechadas e não soffreram a menor violencia ? !

As chaves da porta da entrada estavam em poder do porteiro; as da sala do Thesoureiro em poder deste, e a do biombo em poder do fiel, que a tinha fechado no dia 6; as janellas fechadas interiormente, e as varandas sem o menor indicio de se haver por ellas descido; sendo que as cordas com pequenos ganchos, encontradas sobre a mesa do thesoureiro, alli ficaram e não faram, nem podiam ter sido utilisadas.

Accresce que as janellas interiores (do corredor) dão para um pateo sem sahida, e as exteriores sobre o corpo da guarda e a respectiva sentinella.

Supponha-se, porém, que conservou-se elle trancado, até abrir-se a repartição no dia 9: por onde poder-se-hia elle escapar, e com tão volumosa carga ? !

Consideremos ainda o modo pelo qual teria procedido o supposto ladrão, quando se achou, não se sabe como, dentro do compartimento do thesoureiro.

Aberta a primeira porta interna (a da salêta) com a chave falsa, deixou elle a chave sobre uma mesa, ao lado da porta.

Aberta a grade de ferro da casa-forte, depois de descoberto o segredo da chapa que cobre o orificio da fechadura, e não havendo ao lado lugar onde pouzasse a chave, deixou-a na fechadura; mas ficou provado que esta chave, imperfeito instrumento de latão, já quebrado e mal soldado, não podia funccionar naquella complicada fechadura

Aberto o cofre, e effectuado o roubo, fechou-o de novo e deixou ao lado as chaves falsas, introduzindo, porém, em uma das fechaduras uma gazua imprestavel.

O que era natural, e estava ao alcance do mais inexperto larapio, era levar comsigo as chaves de que se havia servido, deixando fechados tanto o cofre como as portas, para compromettor o thesoureiro e desorientar a policia, em summa, apagar os vestigios do crime, para difficultar, senão impossibilitar a propria perseguição.

Mas não; quiz ser caridoso para com o thesoureiro, com sacrificio da propria segurança; e para não compromettel-o, foi deixando á vista as chaves com que abrio a primeira porta e o cofre grande; e como não tinha chave que abrisse a engenhosa fechadura da grade de ferro da casa-forte, deixou alli uma chave imprestavel.

Como, porém, não tinha mais chaves para ir deixando ao lado das portas, por onde deveria passar para ganhar a rua, e não querendo utilisar se das cordas que levou, para descer por qualquer janella, alli tambem deixou as cordas; e então, abandonando o thesoureiro á sua sorte, moderno Aladino, subtilisou-se e desappareceu com a preciosa carga....

Ora, é forçoso convir que este roubo *sui generis*, além de estar fóra de todas as condições artisticas, indispensaveis a um semelhante commettimento, está superior ás leis moraes e physicas, pelas quaes se regem os actos humanos; e não passou de uma farça preparada pelo thesoureiro e seus cumplices, a qual não attingio a desejada perfeição, porque não pod a ser, por mais tempo, adiado o desenlace, e não se pôde preparar convenientemente a chave falsa para a grade de ferro da casa-forte, como foram preparadas as outras. O estado em que foi encontrada esta chave denota que ainda não estava concluido o seu fabrico, e que fôra experimentada, mas, quebrando-se, foi soldada e talvez ainda aperfeiçoada, porém inutilmente, ante o engenho daquella invencivel fechadura, como declararam os oito peritos serralheiros, dos mais habeis desta cidade, que funccionaram nas vistorias.

A precipitação do desenlace, antes de concluido o fabrico da chave da grade de ferro da casa forte, e antes da realisação de um facto, de que tratarei em occasião opportuna, foi devida á pressão exercida pelo empreiteiro das obras do prolongamento, quando o cofre já estava exhausto, e não tinha mais o thesoureiro pretexto algum para demorar por mais tempo o pagamento do segundo certificado.

Este concurso de circumstancias pois, (e omitto muitas outras de que não julgo conveniente occupar-me por agora). accentúa e affirma a responsabilidade do thesoureiro e o convence de sua culpa.

A parte official do Dr. chefe de policia e o telegramma do Exm. presidente da provincia não lhe podem aproveitar, porque estas autoridades referiram-se ao acto material do crime, que, se em sua generalidade denomina-se roubo, considerado subjectivamente, e quando commettido por funccionario publico, que tem dinheiros a seu cargo, denomina-se peculato; o que só se poderia verificar depois de informações que até a data d'aquellas peças officiaes ainda não tinham sido colhidas.

Tudo quanto tenho affirmado neste meu parecer está comprovado por peças officiaes de credito irrecusavel, taes como, interrogatorios dos proprios culpados, vistorias e documentos authenticos

Se precisa-se em meu apoio de uma opinião, que deve ser insuspeita ao thesoureiro, invocaria a do inspector seu amigo, que em um de seus interrogatorios não teve a menor duvida em declarar que o considerava o unico responsavel pelo desfalque, emquanto não provasse que outro fôra o seu autor.

Parece-me haver justificado o meu requerimento, para que, em lugar de annuir-se á renuncia pedida pelo thesoureiro, se lhe marque um prazo maior, afim de que, convencido, como deve elle estar, do seu crime, em vista de provas tão evidentes, reflicta nas consequencias d'elle e recolha aos cofres publicos os valores que extraviou, ou deixou extraviar.

Ainda em tempo: acabo de receber informações officiaes, que requisitei, das quaes consta que as duas partes do engenho Fernandas, compradas pelo fiador a 28 e 30 de Abril, o foram por preços correspondentes ao valor de 45:000$000, ou pouco menos, dado ao mesmo engenho em sua integridade: entretanto, quinze dias depois, no processo da especialisação da hypotheca, é avaliado o engenho em 100:000$000, sendo dispensado o fiador, contra a expressa disposição do art. 5 das instrucções de 27 de Abril de 1866, da exhibição dos titulos de acquisição, cujos preços contrastavam com o da escandalosa avaliação!

Diante de tantas facilidades para que o thesoureiro tomasse posse dos cofres publicos, o desfalque era um facto natural e logico; e, até, ha muito previsto e esperado.

O procurador fiscal interino,
Olympio Marques.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N 1012.— Secretaria da Policia de Pernambuco, 13 de Outubro de 1886.- Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Marcolina de tal, alienada, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, Fortunado Francisco de Souza, remettido pelo commandante das armas para cumprir a pena de 6 annos de prisão com trabalho.

A' ordem do subdelegado do Recife, João da Silva Oliveira, por embriaguez.

A' ordem do de Santo Antonio, Maria da Conceição, Angelica Maria da Conceição e José Candido Paes Barretto, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de S. José, José Vieira da Cunha, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. Jose, Manoel Antonio da Silveira Franco por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Calisto Pereira de Barros, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do de Apipucos, Emilio Joaquim da Silva, por uso de armas defesa.

Pelo delegado do termo de Palmares, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o major Bellarmino Antonio Soares da Fonseca, accusado de haver praticado o crime de defloramento em uma menor que se achava sobre sua tutella.

Pelo subdelegado do districto de Afogados foi tambem remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Cecilio de França, conhecido por Sizo, autor do ferimento grave praticado na pessoa de José José dos Prazeres, que veio a fallecer em consequencia do mesmo ferimento.

Ainda pelo mesmo subdelegado do 1º districto da Graça foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito a que procedeu contra Manoel Ferreira do Nascimento, preso em flagrante por haver ferido levemente a José Amaro dos Santos

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1886

Thomaz Antonio Guimarães. - Archive-se pelo contencioso.

Manoel Alves Guerra. Informe o Sr. thesoureiro.

Francelino Augusto de Hollanda Chacon e Maria Jorquina de Lucena. - Registre se e façam-se os assentamentos.

Francisco Gomes da Silva, Josephina de Miranda Pinto, Antonio Lins Pereira, Martinho da Silva Costa e Antonio Marinho Falcão. Escripture-se a divida.

Irineu Coelho da Silva. Ao Sr. Dr. procurador fiscal para attender, não havendo inconveniente.

Mariano & C., Amalia Prudencia Alves Lima, João Fernandes Marques, Maria Leopoldina de Amorim, promotor publico de Taquaretinga e H. Burle & C. Informe o Sr. contador.

Raymundo Marques da Silva. — Pague-se.

José da Silva Reis e collector de Palmares. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade de S. Pedro postolo —Satisfaça a exigencia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE OUTUBRO DE 1886

Noticias do norte

Eis as noticias de que foi portador o paquete nacional *bahia* chegado hontem dos portos do norte e que hoje, á tarde, seguirá para os do sul.

Amazonas

Datas até 2 de Outubro

Ia funccionar a assembléa provincial em sessões preparatorias.

— O vapor *Acre*, da linha do rio Negro, encalhou na ilha do Brissú, á 4 horas de viagem de Manáos.

Julga-se que só em Janeiro conseguirá safar-se.

— Continuavam os inqueritos policiaes sobre o horroroso assassinato do capitão Garcia.

A' requerimento da promotoria publica deu-se, no dia 24 do passado, uma minuciosa busca em casa do indigitado assassino, Taciano Maurillo Torres.

— No dia 26 teve logar a distribuição dos premios da exposição provincial.

— Foi nomeado despachante da alfandega o Sr. Antonio S. Costa.

— Na villa da Labréa começou a ser publicado um pequeno jornal, intitulado *Commercio do Purús*, semanal.

— Durante o mez de Agosto foram exportados para o Pará generos no valor de 1.267:107$125 e para o estrangeiro no de 301:448$400.

Pará

Datas até 6 de Outubro.

— Lemos no *Diario de Belem* desta ultima data as seguintes noticias:

« Chegou hontem do sul, com sua Exma. fami-

ILEGIVEL

lia, o Sr. desembargador Joaquim da Costa Barradas, presidente nomeado para esta provincia.

« S. Exc. foi recebido a bordo do paquete *Pará* pelo Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques e grande numero de seus amigos politicos e particulares.

« O desembarque verificou-se na ponte da guarda-moria, onde fez as honras do estylo uma guarda de honra do 15º batalhão de infantaria. »

« Na camara municipal, hoje, a uma hora da tarde, o Sr. desembargador Barradas prestará juramento do cargo, que vai desempenhar, assumindo em seguida o exercicio do mesmo cargo. »

« Entregando hoje a administração da provincia, segue para o sul, com sua Exma. familia o Sr. conselheiro João A. de Araujo Freitas Henriques. »

« O Sr. Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, secretario nomeado para esta provincia, tendo chegado hontem do sul, prestou juramento hontem mesmo e assumio o exercicio desse cargo. »

« No goso de uma licença, segue hoje para Pernambuco o Exm. Sr. desembargador Constantino José da Silva Braga.

« Alvo entre nós das mais justas considerações e apreço, não só por seu espirito recto e justiceiro, como por suas distinctas qualidades pessoaes, a sua ausencia é summamente sentida.

« Desejamos ao illustre magistrado prospera viagem. »

— Constava que seria brevemente inaugurado o serviço telegraphico terrestre.

« No sitio Sumaúma, no Mojú, no dia 18 do passado suicidou-se pelas 3 horas da tarde o infeliz Gregorio José Lameira, disparando um tiro de espingarda sobre o olho direito, o que produzio-lhe morte instantanea.

« O infeliz suicida tinha 25 annos de idade e era filho de Bento José Lameira. »

— Lemos no *Diario do Grão Pará:*

« Deve brevemente apparecer um livro da lavra do illustrado Sr. D. Antonio de Macedo Costa, intitulado « A questão religiosa e a missão Penedo » em resposta ao que, ha tempos, sobre o mesmo assumpto escreveu o Sr. Barão de Penedo.

« Sabemos que a obra já está impressa e que é tratada com especial esmero pelo seu talentoso autor que, em sua ultima viagem a Roma, colheu diversos documentos para corroborar as suas affirmativas. »

— Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector dos alumnos do Lyceu Paraense, o cidadão Bartholomeu Dias Guerreiro. »

— O Sr Carlos H. Muller acaba de praticar um acto que muito o honra.

Profundamente ferido pelo prematuro fallecimento da sua amada esposa D. Estephania Placida de Miranda Muller, quiz prestar a sua memoria uma grandiosa homenagem, libertando grande numero de escravos.

N'este intuito aguardou o 7º dia do seu passamento (23 de Setembro), e depois do officio funebre em suffragio de sua alma, deu liberdade a 26 escravos!

Esta acção é altamente meritoria, e certamente aquella á cuja memoria foi prestada tão sublime homenagem, o abençoará do céo.

— A alfandega arrecadou no mez findo a quantia de 765:561$757, que comparada com a de igual mez dos annos anteriores dá:

1881	866:065$380
1882	1,001:990$020
1883	881:150$651
1884	492:713$720
1885	761:136$900
1886	765:561$757

Foi de 239:419$906 a somma arrecadada pela recebedoria.

Comparando com igual mez dos annos anteriores, temos:

1881	181:774$632
1882	276:128$115
1883	262:601$638
1884	145:384$158
1885	233:431$497
1886	239:419$906

Durante o referido mez o rendimento do correio geral foi de 5:583$330, sendo das agencias...... 557$110 e da administração 5:026$220

Emittio saques na importancia de 15:985$006; sendo para dentro do imperio 13:538$786 e para Europa 2:446$220.

Maranhão

Datas até 7 de Outubro.

Seguira no dia 3 para o Pará, o Exm. Sr. desembargador Joaquim da Costa Barradas, que foi assumir a presidencia da provincia visinha, diz o *Paiz:*

« No Pará ha de S. Exc. deixar o mesmo nome que deixou no Ceará, onde sua administração mereceu elogios da imprensa de ambos os credos politicos.

« Ao seu embarque concorreram muitas pessoas fazendo-lhe as continencias devidas uma guarda de honra postada na rampa. »

— O bacharel Joaquim Lopes Lobão, foi a seu pedido, exonerado do cargo de promotor publico da comarca de Caxias.

— Estava definitivamente tratada a venda da Empreza Ferro Carril da capital a uma companhia, cujo capital fôra logo todo subscripto.

Até a ultima data não se havia descoberto o autor ou autores do horroroso crime praticado no cemiterio publico.

Tanto os jornaes da actual politica como os da opposição occupavam-se longamente do assumpto, por falta de iniciativas energicas da parte da policia.

— O presidente da provincia fôra em viagem de recreio ao interior da mesma, tendo percorrido o Icatú, Axixá, Morro, Cachoeira e Rosario.

Em signal de regosijo, por ter sido a primeira destas localidades visitadas por um presidente de provincia, o Sr. Feliciano da Fontoura Chaves, deu liberdade a sua escravisada de nome Joanna, sendo a carta escripta pelo proprio punho do presidente.

— Os jornaes da capital tratam longamente da immigração para as provincias do sul e pedem á presidencia que interceda pela provincia, junto ao governo geral, afim de que se decrete algum auxilio para a colonisação do Maranhão.

E' o caso de perguntarmos; o que fazem tres senadores e seis deputados nas camaras?

— O Tribunal da Relação despronunciou o capitão Joaquim Cyrillo de Carvalho, no processo contra elle instaurado pelo juiz de direito do Brejo.

— Fôra nomeado solicitador da Fazenda Geral, o Sr. Aurelio Aranha.

— A promotoria publica da capital dera denuncia contra Zeferino Cruz e Arthur Duarte Ponçadilha, indigitados autores do assassinato do joven José de Souza Borgesa, que cahira do caes da Sagração, ao mar.

— O Dr. José da Silva Maia, deputado geral, que alli chegara no vapor *Bahia*, fôra pomposamente recebido por grande numero de amigos e correligionarios.

— Tem chegado do interior grande carregamentos de assucar, especialmente do engenho central.

— Referem os jornaes que tem fugido grande quantidade de escravos das principaes fazendas de Vianna e Monção, praticando roubos enormes.

Dizem que os escravos se tem dirigido pela estrada do telegrapho terrestre, para esta provincia.

— Ainda não tinha desapparecido da população do Maranhão a terrivel impressão causada pela profanação de uma sepultura no cemiterio publico da capital. Eis que um novo caso, não menos horrivel, vem avival-a.

A familia Costa Rodrigues, da qual faz parte o Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, clinico da capital tem um jazigo na capella dos Passos, ao lado da igreja de Nossa Senhora do Carmo, e no qual estavam depositados os ossos de seus pais. Succedeu que, em um dos ultimos dias do mez ultimo, tivesse de ir alli depositar ossos de outras pessoas da familia e passaram pela decepção e desgosto de encontrar arrombada a porta do jazigo, sem a urna que encerrava os restos mortaes de seus progenitores!

A policia estava procedendo a rigoroso inquerito, porém ainda nada havia descoberto, que a podesse encaminhar para encontrar o malvado.

Os jornaes, occupam-se do assumpto ligando pouca importancia, e isto, talvez, seja causa de que um facto tão grave fique na obscuridade, assim como o de cemiterio publico.

— Na cidade de Alcantara, o menor Ignacio de Loyolla, que se achava pescando camarões, foi apanhado por um tubarão que arrancou-lhe as carnes da nadega esquerda, pondo a descoberto os ossos da coixa, até a articulação do joelho.

O caso deu-se no dia 1º do corrente, e o infeliz veio para a capital, para ser operado.

— A Alfandega rendeu em Setembro ultimo... 190:500$664 Em igual mez do anno passado arrecadou 113:978$616

Piauhy

Datas até 21 de Setembro:

O presidente da provincia, Dr. Jansen de Mattos visitara diversas repartições publicas.

— Por acto de 15 foi nomeado o Dr Gentil Padreira, para leccionar interinamente a cadeira de francez do Lyceu nesta capital, durante o impedimento do respectivo cathedratico, pharmaceutico Arthur Pedreira, que se acha no goso de licença.

— Na mesma data foi nomeado o major Benjamin José Nogueira, para o cargo de promotor publico da comarca de Parnaguá.

— Por acto de 17, foi nomeado o Dr. Polydoro Cesar Burlamaqui para exercer interinamente o cargo de director geral da instrucção publica da provincia, durante o impedimento do Dr. Theodoro Alves Pacheco.

— Tinham fallecido: o Dr. Lindoro Augusto de Moraes Rego e capitão Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Ceará

Datas até 10 de Outubro:

— Trabalhava regularmente a Assembléa Legislativa Provincial.

— Em trem expresso seguira no dia 4, para o Quixadá o Exm. Sr. Dr. Torreão, presidente da provincia.

A S. Exc. acompanharam os Srs. director da estrada de ferro de Baturité e Celso A. de Lima, empregado da Thesouraria de Fazenda.

S. Exc. fôra providenciar sobre o melhor accommodamento do material alli existente para o projectado açude.

— Lemos na *Gazeta do Norte* de 7:

« Hoje, pelas 3 horas da tarde, quando o bacharel Paula Pessoa se retirava da junta de fazenda, cahe-lhe do bolso do palitot um revolver armado, e disparando vai ferir no joelho ao servente Antonio Pereira Cavalcante.

« E' para lamentar não só o triste accidente que rouba a um moço pobre a saúde para haver a subsistencia para si e sua familia, como o escandalo de apresentar-se armado n'uma repartição de fazenda o seu respectivo fiscal!

« Chamamos a attenção da autoridade para esse crime, que de outra vez poderá ser mais fatal. »

O ferimento foi considerado leve.

— Lê-se na supracitada folha de 8:

« Hoje pela manhã, na praça de José de Alencar, perto da feira, estando o menor José soltando foguetes, um destes errou a direcção, e ferio a coxa de um menino que por alli passava casualmente.

« A policia acudio logo, prendendo o menor, e conduzindo-o para a cadeia, d'onde talvez não saia tão cedo!

« Que differença! Um filho do povo, por ser pobre vai conduzido á prisão por estar soltando foguetes, o que não é prohibido pelas posturas municipaes; o bacharel Francisco Paula, procurador fiscal da Thesouraria, vai armado de revolver para sua repartição, deixa cahir a arma perigosa, cujo uso constitue por si só um crime, uma infracção ás mesmas posturas, fere um pobre empregado e volta impunemente para sua casa, sem soffrer cousa alguma.

« E dizem que perante a lei todos são iguaes! »

— Na barra do rio Ceará, a seis kilometros da Fortaleza, foi encontrada uma garrafa pelo capitão tenente Manoel Augusto de Castro Menezes, capitão do porto, que continha dentro um papel, com o seguinte:

« A garrafa foi sacudida de bordo em 15 de Agosto de 1886.

Aos 7º6' latitude sul e 30º 45' Long. O Gw.

Da escuna *Ventilia,* de Blankenese, capitão H. Osteiman.

Em viagem de Hamburgo a Taliahuano.

Quem a achar queira, depois de encher as perguntas do outro lado, remetter ao observatorio Allemão em Hamburgo ou ao consulado para re-expedir. »

No verso encontram-se as perguntas a que se refere a nota e são:

« Quem achou a garrafa, quando, onde com declaração da latitude, longitude, se a garrafa estava perfeita, se continha area ou não »

A garrafa é uma das muitas fluctuantes que o observatorio de Hamburgo tem mandado lançar em diversos pontos do oceano para colher dados que o auxiliem na determinação da direcção das correntes oceanicas. »

— Falleceram na capital: João Gonçalves Leão Junior, commandante de um dos vapores da companhia de navegação do Amazonas, e que fôra do Pará em busca de melhora aos seus incommodos; Ignacio Nina da Silva, a bordo do vapor *Ceará,* em viagem do Maranhão para a capital, para onde ia tratar-se de beriberi; João Antonio Soares Junior, natural de Portugal e commerciante na praça do Pará, onde se distinguio por suas boas qualidades, merecendo a estima de seus patricios e da sociedade paraense; e Serafim dos Anjos Jatahy.

Falleceram tambem: em Arronches o capitão José de Freitas Ramos; na villa de Pedra Branca Targino Ferreira de Mello; na cidade de Lavras Joaquim Manoel d'Assumpção; e na Granja José Domingues Ferreira de Veras.

Rio Grande do Norte

Datas até 11 de Outubro:

Em consequencia de uma luta que se dera na povoação de Luiz Gomes, do termo de Páo dos Ferros, no dia 5 de Agosto, entre dous filhos de Amancio Benedicto de Souza e Francisco Rosa, este, no dia 8, encontrando-se com aquelle, fizera-lhe diversos ferimentos com um cano de espingarda.

O delinquente se evadira e contra elle, a requerimento do offendido, cujos ferimentos foram considerados graves, a autoridade publica procede na forma da lei.

— No dia 11 de Setembro, na villa de Apody—Faustiniano Augusto da Silva, matou á facadas a seu primo Francisco Felix de Oliveira, depois do que entregara-se á prisão.

O delegado de policia procedeu ao exame cadaverico e organisou o respectivo inquerito, a que deu o destino legal.

— Na madrugada do dia 14 do corrente, em viagem do porto de Santo Antonio para a Areia Branca, do termo de Mossoró, conseguio evadir se, lançando-se ao rio salgado, de bordo de uma lancha em que era conduzido, sob guarda de 3 ou 4 soldados, o criminoso Antonio Simião, o mesmo que no dia 6 havia sido preso pelo subdelegado de Areia Branca. á requisição do subdelegado das Areias do termo de Aracaty da provincia do Ceará, como criminoso alli de tentativa de morte.

— De Sant'Anna do Mattos, escreveram em data de 19 do passado ao *Correio de Natal:*

« E' digno de louvor o acto que acaba de praticar D. Ignacia Maria da Conceição, libertando sem onus algum seus dous escravos Manoel e Maria, esta com 33 annos de idade, e aquelle com 49. Deu origem a essa expansão patriotica e humanitaria a nomeação e posse no respectivo cargo do juiz municipal deste termo do Dr. Francisco Carlos Pinheiro da Camara, caracter digno e honrado, e como juiz garantia da lei, do direito e da justiça aos seus juridicionados. »

— Lê-se na mesma folha:

« Por telegramma de 1 do corrente consta que foi capturado pelo delegado de policia de Mamanguape, em cuja cadeia se acha recolhido, o celebre criminoso tenente Antonio Hygino de Hollanda Leiros, sentenciado no termo de Canguaretama por crime de furto e processado em Pedras de Fogo pelo de roubo.

« Para a realisação de tão importante diligencia muito concorreu o honrado chefe de policia desta provincia, Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros, que se tem mostrado incansavel na expedição de diligencias tendentes á captura de criminosos. »

— Pelo delegado de policia do termo de Canguaretama foi capturado no engenho Oiteiro o criminoso Benedicto Pereira da Silva, pronunciado no termo de Goyanninha no artigo 205 do codigo criminal.

Tambem foi capturado no termo de Campina Grande e acha-se recolhido á cadeia desta capital o criminoso José Bonifacio de Lima, autor da morte do infeliz Luiz de tal perpetrada no lugar Curraes Velhos do termo da Imperatriz no dia 4 de Julho do corrente anno.

Pelo delegado de policia de S. José de Mipibu, foi capturado no dia 26 o criminoso João Soares pronunciado no termo de Goyanninha no artigo 193 do codigo criminal.

Parahyba

Datas até 12 de Outubro:

— Na carta do nosso correspondente, publicada sob a rubrica *Interior* acha-se relatado o que de mais importante occorreu nesta provincia.

INTERIOR

PARAHYBA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1886

No dia 6 do corrente, com seis dias apenas de prorogação, ficaram encerrados os trabalhos da sessão legislativa provincial, tendo sido votadas as leis annuas. Havendo apenas 15 conservadores na assembléa, aquelle resultado foi devido ao auxilio que prestaram á administração, quanto as leis de meios, os amigos politicos do Exm. Sr. Dr. Paula Primo, os quaes desta forma souberam collocar-se acima dos pequenos e mesquinhos interesses politicos para tratarem das medidas necessarias aos interesses publicos.

Como nem sempre, porém, este procedimento agrada aos *politiqueiros,* temos assistido aqui ao triste espectaculo de vermos que os *soi disants* liberaes genuinos, que nem se quer poderam organisar um directorio serio, insultam o Dr. Paula Primo e seus amigos por aquelle acto de patriotismo e dizem que o illustre parahybano trahio o partido liberal e rendeu-se ao presidente da provincia.

Por ahi vê se que o programma do partido liberal era esterilisar a sessão legislativa, fazendo com que os deputados faltassem para não fazer casa, ou negando systematicamente os orçamentos. Os amigos do Dr. Paula não entraram em conchavos politicos e nem na assembléa foram decretadas questões politicas. Em toda a sessão, nos poucos dias em que houve casa, foram apenas discutidos os orçamentos e algumas poucas medidas administrativas, que podiam ser votadas pelos liberaes sem o menor compromettimento. A isto se limitaram os poucos serviços prestados a administração.

O certo é que nem o Dr. Paula, nem os seus amigos, andaram em palacio solicitando favores da presidencia ou pretendendo empregos.

Se prestaram serviço a administração, fizeram-n'o desinteressadamente. Foi um auxilio que honrou a quem o deu e a quem o recebeu.

O genero de intriga agora explorado é que o orçamento, qual foi votado, é obra exclusiva do presidente que o impoz á assembléa e por tanto ao Dr. Paula e seus amigos, os quaes d'est'arte curvaram-se submissos ás ordens do governo.

E' inexacto e ninguem aqui ignora o que se passou na assembléa.

O projecto de orçamento foi sem duvida apresentado sob a responsabilidade do presidente, como não o podia deixar de ser no nosso regimen. Elle, porém, foi livremente discutido e alterado pela assembléa, sem que muitas das medidas adoptadas partissem da administração.

Pelo exame que fizemos do orçamento, vimos que muitas medidas acceitadas pelo presidente em seu relatorio não foram adoptadas, e que muitos conservadores mantiveram-se independentes de qualquer pensamento partidario, votando por sua propria conta.

Foi um erro, porque poderia o actual orçamento ser obra mais aproveitavel, e estamos mesmo convencidos de que o Exm. Sr. Dr. Bandeira não acceitará a responsabilidade de diversas disposições do orçamento, que muito contra a sua vontade foram votadas, algumas mesmo á ultima hora, sem que dellas S. Exc. tivesse conhecimento.

Isto prova que S. Exc. não procurou coagir seus amigos e muito menos os do Dr. Paula.

O orçamento foi sanccionado, o que não quer dizer que o Exm. Sr. Dr. Bandeira tenha motivos para estar muito satisfeito com elle. S. Exc. esforçou se o mais que pôde para conciliar os seus amigos, de modo que, em nenhum caso, ficasse sem orçamento, porque antes de tudo se deve preferir a legalidade. Um accordo ainda que pouco satisfactorio trazia a vantagem de apressar o encerramento da sessão, e evitar as longas prorogações tão nocivas para os cofres publicos.

Entre as medidas adoptadas no orçamento está uma autorisação para o presidente entender-se com os credores da provincia, possuidores de apolices, no sentido de obter certas concessões que facilitem a regularidade do pagamento annual dos juros das mesmas apolices. E' de crer que taes credores aproveitarão os bons desejos de S. Exc. porque, feitas as concessões, é natural que o thesouro possa pôr ordem em suas contas e assegurar-lhes a pontualidade que até aqui tem faltado.

Foram já sanccionados alguns projectos de lei importantes. Entre elles chamaremos a attenção para os que autorisam as concessões para o abastecimento d'agua á capital, e assentamento de linhas de carris urbanos, o estabelecimento de fabricas de fiação e outros de que com mais vagar daremos opportunamente noticia.

— O directorio liberal parece que vai cahindo aos pedaços. Ainda não tem um mez de vida, e já começa a morrer.

O que se sabe é que o Dr. Aragão e Mello poz-se fóra do negocio, dizendo que — macaco velho não mette mão em combuca.

Os Drs. Gama e Mello e Novaes recusaram a insigne honra, allegando quaesquer motivos de incompatibilidade, segundo corre.

O redactor do *Publicador* é um empregado que deve sua collocação aos conservadores e assim não entra em linha de conta.

O Dr. Manoel Carlos é injustamente suspeitado de ligações com o governo, por ter acceitado a nomeação interina de inspector da hygiene, cargo que aliás vai deixar, porque brevemente assumirá o exercicio o Dr. José Evaristo.

Os restantes membros de directorio não podem assumir nelle posição preponderante, a excepção do Dr. Francisco José Rabello, que hoje tem direito a ser acclamado o verdadeiro chefe do partido liberal parahybano, e effectivamente vai mostrando ser capaz da empresa.

E' S. S. quem tem assignado em primeiro lugar os manifestos e circulares; quem no *Diario da Parahyba* tem defendido com talento e dedicação a causa do partido liberal; quem se tem exposto ás iras dos adversarios que ainda uma vez na assembléa votaram contra a sua pretensão de ser considerado professor vitalicio. Ao passo que os outros pretendidos chefes andam escondidos pelos engenhos ou pelas engenhocas, ou acceitam favores da administração, o illustre Dr. Rabello revela ser uma tempera antiga e faz lembrar o bom tempo de Felisardo, João Leite e outros distinctos liberaes parahybanos.

Si o Dr. Paula é o verdadeiro chefe no sertão, o Dr. Rabello é o unico homem da capital que póde com razão aspirar o bastão de chefe. Basta que S. S. com o seu *Diario* falle grosso, e se convencerá de que o tal directorio é uma cousa para inglez ver. Os outros são—chefes de palha.

— Continuam a trabalhar com actividade na Alfandega os empregados da Thesouraria, que para alli foram incumbir-se do serviço das conferencias.

De uma publicação inedictorial do *Diario da Parahyba* de 9 do corrente, extrahimos os seguintes dados, os quaes provam á evidencia quanto era irregular e até escandaloso o serviço que alli se fazia.

O ultimo carregamento trazido pelo *Merchant,* foi de 373 toneladas, e já rendeu 89:600$000, restando ainda uma parte por despachar que pode produzir cerca de 40:000$000, o que elevará o resultado a perto de 130:000$000. Entretanto os tres ultimos carregamentos, que sommados formam 730 toneladas ou quasi o dobro do carregamento do *Merchant* apenas produziram 85:000$000, o que quer dizer, que feitas as devidas proporções os cofres publicos foram lesados em perto de 170:000$000.!

Depois daquella publicação o producto dos direitos do carregamento do *Merchant* já subio a 92:000$000 pouco mais ou menos.

Em virtude de uma denuncia apresentada pelo negociante Henry Quaus, sobre factos occorridos na Alfandega, tomaram-se informações acerca de praticas irregulares que eram introduzidas na Alfandega. Consta que em vista das defezas improcedentes dos empregados, e das informações prestadas pelos inspectores da Alfandega e da Thesouraria, foram exonerados o despachante Francisco José Rabello e o porteiro João Pinto Rodrigues de Paiva; e mandou-se que ficasse addido a Thesouraria, até segunda ordem do governo, o escripturario Martinho Marques de Almeida.

Para o lugar de porteiro da Alfandega foi nomeado José João Soares Neiva, que era official da secretaria do governo.

— Foi aposentado o chefe de secção da secretaria do governo, capitão José Bezerra Cavalcante de Albuquerque, e para substituil-o foi promovido o official Rufino Olavo da Costa Machado Junior.

Foi nomeado official Francisco Pedro Carneiro da Cunha, removido do lugar de collector provincial de Santa Rita, e supprimio-se o lugar de archivista da secretoria, que tinha o vencimento annual de 1:300$000.

Assegura-se que é pensamento do presidente supprimir diversos lugares nas repartições provinciaes á proporção que vagarem, em vista do estado financeiro da provincia.

— A 6 do corrente sepultou-se no cemiterio publico desta capital o cadaver da Exma. Sra. D. Maria Clementina Xavier da Franca, viuva por fallecimento do tenente-coronel José Antonio Baptista, mãi do nosso saudoso amigo Dr. José Antonio Baptista e sogra do nosso distincto comprovinciano desembargador conselheiro João Rodrigues Chaves.

REVISTA DIARIA

Guarda nacional —Por portaria da presidencia de 12 do corrente foram nomeados os seguintes officiaes:

47· batalhão de infantaria da guarda nacional de Itambé

5ª companhia

Alferes, Antonio Tavares de Oliveira Mello.

42· batalhão de Goyanna

3ª companhia

Tenente, Antonio Arruda da Camara.

12· secção da reserva

4ª companhia

Capitão, Francisco de Araujo Lima.

Telegramma do Diario do Grão-Pará—Recebemos hontem do Pará o seguinte telegramma:

« *Belem, 13 de Outubro*

« Ao *Diario de Pernambuco.*

« O *Diario do Grão Pará* comprimenta a imprensa pernambucana por mais este melhoramento: a inauguração da linha telegraphica nacional. »

Retribuimos a saudação.

Tribunal do Jury do Recife — Compareceram hontem 25 juizes de facto.

Procedeu-se ao sorteio dos seguintes jurados supplentes:

Freguezia de Santo Antonio

Manoel de Araujo Lima.
Augusto Adrião Paulino da Silva.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Freguezia de S. José

Antonio Pereira de Faria.
José Simplicio de Sá Esteves.
João Rufino Barboza.
Estevão José Paes Barreto.

Freguezia da Boa-Vista

Eduardo Ursino de Gusmão.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
Antonio Augusto Ferreira Lima.
Lourenço José de Carvalho.
Dr Caetano Xavier Pereira de Britto.
Francisco José da Costa.
Christovão de Barros Rego.
José Affonso de Araujo.
Dr. José Novaes de Souza Carvalho.

Freguezia da Graça

José Francisco da Costa.

Freguezia de Afogados

Francisco Borges Leal.
Dr Tobias Barreto de Menezes.
Adolpho Coêlho Pinheiro.
Antonio Caldas da Silva.

Freguezia do Pôço

José Joaquim Borges Uchôa.
Francisco de Lima Coutinho.

— Foram multados em 20$, os seguintes jurados:

Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Angelo de Fojos Correia Cesar Filho.
Felippe Emilio Mena da Costa.
Symphronio Olympio de Queiroga.
João Antonio de Mello.
Raymundo Pereira de Siqueira.
Caetano Gomes de Sá.
Bonifacio Antonio Borba.
João Emiliano de Lemos Duarte.
Ernesto Arselino de Barros Franco.
Henrique de Miranda Henriques.
Dr. Demócrito Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Ferreira de Menezes.
Joaquim Maximiano Pestana.
Germano do Rego Injosa.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Antonio Pedro Dionizio.
Tenente Francisco Evaristo de Souza.
José Duarte das Neves Junior.
João do Rego Pacheco.
João Antonio Monteiro.
Antonio José de Abreu Ribeiro.
Augusto Cesar Pereira de Mendonça.
Arselino José da Costa Carvalho.
Francisco de Assis Fernandes Banks.
Henrique de Sá Leitão.
Dr. João José Pinto Junior.
Commendador Joaquim Lopes Machado.
José Alves Barboza Junior.
João Pedro da Cruz Neves.
José Francisco Machado
José Joaquim da Costa Maia.
José Antonio Moreira Dias.
Francisco José da Silva Guimarães.

Telegrapho terrestre O encarregado da estação telegraphica desta cidade obsequiou-nos hontem com a seguinte agradavel communicação:

« Estação do Recife, 13 de Outubro de 1886.—Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*

« Inaugurou-se hoje officialmente a estação telegraphica de Belem, do Pará.

« Assistiram a este acto as principaes autoridades da provincia e na côrte, s. m. o imperador, ministro da agricultura, imprensa, etc.

« A taxa fixada d'aqui ao Pará é de 700 rs. por palavra.

O encarregado—*Nilo José da Silva Pereira.* »

Importante parecer — Sob a rubrica —Thesouraria de Fazenda de Pernambuco—publicamos o luminoso e desenvolvido parecer proferido pelo Dr. Olympio Marques da Silva, procurador fiscal interino da Thesouraria de Fazenda, relativamente á reuncia pelo thesoureiro, Dr. Eduardo de Barros, do prazo, que lhe fôra marcado, para recolher a importancia subtrahida da mesma Thesouraria.

E' um trabalho paciente, juridico e bem escripto, para o qual chamamos a attenção dos leitores.

Excellente viagem — O paquete inglez *Tamar* da Real Mala, sahido d'este porto para a Europa em 30 do mez proximo findo, chegou á Lisbôa ás 5 horas da tarde de ante-hontem.

Vapor do Sul — Os Srs. Adamson, Howie & C., agentes dos paquetes da Real Mala, communicaram-nos que o *Elbe* sahio hontem á tarde da Bahia, pelo que só chegará aqui amanhã.

Impostos sobre industrias e profissões—Só até o dia 31 do corrente é que na Recebedoria se receberá este imposto livre da multa, que é de 6 %.

Dinheiro—O paquete nacional *Bahia* trouxe dos portos do norte 25:777$190 para diversas pessoas desta praça.

Apprehensão de carne verde—O Sr. Dr. José Francisco de Góes Cavalcanti, commissario de policia da Camara Municipal expedio hontem a seguinte portaria:

« Não havendo disposição alguma do codigo das posturas deste municipio que autorise apprehensão de carne verde, vinda de outros municipios. principalmente não sendo encontrada esta mercadoria exposta a venda para consumo publico, recommendo aos Srs. fiscaes que se abstenham de fazer a referida aprehensão, limitando se as providencias estabelecidas na lei para os casos expressamente por ella determinadas. Cumpra se.—Paço da Camara Municipal do Recife, 13 de Outubro de 1886 —O commissario de policia,—*José Francisco de Goes Cavalcanti.* »

Urge providenciar — Existe no quintal de uma casa da rua de Hortas, cujos fundos deitam para a rua de Santa Thereza, um estabulo que, pela falta de asseio, exhala um fetido que traz grave incommodo a visinhança.

Terão noticia d'isso a junta de hygiene e o fiscal da freguezia?

Dicant paduani.

Juiza do commercio — Durante a presente sessão do jury, o Dr. juiz do commercio dará suas audiencias ás 10 horas da manhã, no lugar do costume.

Ao Sr. gerente da via-ferrea de Olinda e Beberibe—Recebemos hontem o seguinte bilhete postal:

« Srs. redactores.—Scientes, como estamos, de que Vv. não se poupam, quando se trata do bem publico, vimos por meio d'este rogar-lhes para que se dignem de chamar a attenção, na sua *Revista Diaria,* do Sr. gerente da linha ferrea de Olinda, no sentido de ser collocado mais um carro de primeira classe, porém de salão, no trem de Beberibe, afim de que não continue a dar-se o abuso das familias, que n'elle viajam, serem frequentemente incommodadas pelos fumantes. »

Ao Sr. gerente da via ferrea do Caxangá — Tambem hontem recebemos a seguinte carta-bilhete:

« Srs. redactores.—Pelo seu conceituado *Diario* sirvam-se de pedir, em nome dos moradores de Apipucos e Porta d'Agua, ao Sr. gerente da linha ferrea, que providencie de fórma que o trem do Arraial, que chega ao Monteiro ás 8 horas da manhã, vá até Apipucos para d'ahi partir ás 8 e 15 minutos, com o que fará um grande serviço áquelles moradores, sem prejuiso dos interesses da companhia nem do serviço da mesma; visto como o trem, partindo de Apipucos ás 8,15, chegará ás 8,22 m no Monteiro, antes da hora em que actualmente parte—8,30m.

« Aquelles habitantes esperam que Vs. não deixarão de defender tão justa reclamação e tão facil de ser satisfeita. »

O Conselheiro Freitas Henriques—Chegou hontem, no paquete nacional *Bahia,* procedente do norte, o conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, acompanhado de sua Exma. familia.

S. Exc veio da provincia do Pará, em cuja administração se demorou alguns mezes, mantendo illesa a reputação que, merecidamente, goza no caracter de distincto e honrado magistrado.

Felicitando-o, dirigimos-lhe nossos comprimentos.

Thesouro Provincial—De hoje por diante pagar-se-ha no Thesouro Provincial aos professores de terceira entrancia, e escolas nocturnas os seus ordenados, relativos ao mez de Agosto proximo findo.

Timbaúba—Em 8 do corrente escreveu-nos o seguinte:

« Mais uma vez pedimos á Vs. Ss. que tenham a bondade de dar-nos, espaço na importante *Revista* de seu jornal, para a presente missiva. Comecemos por noticiar-lhes que o nosso estado sanitario por cá é mais ou menos lisonjeiro, apezar do grande calor que actualmente occasiona um verão rijo e abrazador. O tempo é de colheita; os engenhos estão todos moendo, os vapores e bulandeiras estão descaroçando algodão: é, em summa, um trabalho affanoso e continuo por estas paragens.

« Infelizmente, porem, o preço do assucar e do algodão é tão baixo, que o povo, enfraquecido é triste, sente se desanimado, não vendo em tantos labores lucro algum, dando se por muito feliz aquelle que em *ajuste de contas* póde satisfazer as despezas, sem deixar o seu credito sob jugo de um *deficit.*

« Não podemos resistir ao desejo de dedicar uma parte desta missiva á noticia da festa das Dores, celebrada no dia 3 do corrente na matriz desta cidade, por ter sido este o acontecimento mais importante que houve aqui nesses ultimos dias.

« Esta festa, tradiccional nesta parochia, é celebrada todos os annos na primeira dominga de Outubro, e no epilogo do sentimental mez doloroso, em consagração á N. S. das Dores, gloriosa padroeira desta matriz.

« Apezar do pessimo estado financeiro do povo, é preciso fazer justiça, a festa esteve imponente e na altura dos sentimentos religiosos dos fieis, que em numero avultadissimo correram pressurosos a glorificar o santo nome da Mãi das Dores. A missa cantada começou ás 11 horas, estando o templo bellamente ornado e litteralmente cheio de fieis.

« Foi celebrante o Rvd. Fr. Alberto de S. Augusta Cabral, digno e virtuoso irmão do nosso querido vigario, o qual de bom grado veio assistir á festa nesta cidade, onde já é conhecido e geralmente estimado. Serviram de diacono e subdiacono Manoel Francisco de Souza e Joaquim Avelino Cavalcanti, sendo mestre de ceremonia o nosso sympathico parocho padre Augusto Cabral de Vasconcellos.

« Pregou tanto ao *Evangelho* como ao *Te-Deum,* o Rv. Fr. João de Santa Thereza, que mostrou, por sua fluente palavra e elegante estylo, ser um dos oradores mais notaveis da tribuna sagrada nesta provincia, onde já tem conquistado virentes louros para a corôa de pregador illustre e abalisado. A orchestra foi confiada aos cuidados do habil e intelligente professor, Luiz Gomes da Silva. Assim todos os annos temos a satisfação de presenciar o regosijo e o enthusiasmo do povo timbaúbense por occasião desta festividade que tanto realce e florescimento tem dado á esta localidade. Tudo isto, digamos a verdade, é devido ao zelo, abnegação e actividade inexcediveis do bondoso e virtuoso vigario Augusto Cabral, cujas qualidades assimiladoras tornam a sua pessôa veneravel e idolatrada pelo povo que o cerca. É, sem duvida, felicissima a freguezia, cuja regencia estiver sobrecarregada a um sacerdote da altura e dos sentimentos do padre Augusto, que já tem dado bastantes provas de não encarar sacrificios quando se trata de promover os interesses e o engrandecimento da religião catholica; da qual é elle fervoroso e digno ministro.

« No dia 4 foi cantado um *memento* por alma do capitão Jacinto da Silva Barros. Foram celebradas cinco missas, ás quaes assistiram muitas pessôas. Ha muito tempo que o digno vigario Augusto intencionava cumprir esse dever, mas a difficuldade de reunir maior numero de padres, afim de tornar o acto mais solemne, concorreu para que somente agora podesse elle satisfazer o seu desejo.

« Basta por hoje. »

Reunião social—Ha hoje a seguinte:

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, á 1 hora da tarde, na respectiva séde, (Instituto Academico) em sessão extraordinaria, para 3ª e ultima discussão dos novos estatutos.

Proclamas de casamento—Foram lidos na Matriz da Boa-Vista em 10 do corente os seguintes:

Dr. Carlos Bettencourt com Adelgiza Matheus Ferreira.

Liberato da Costa Fontes com Maria Adelaide de Moraes Carvalho.

Dr. Antonio Lupicinio Buarque com Euthalia Fróes de Oliveira Filha.

Caetano José da Costa e Silva com Maria Luiza da Silva Ramos.

João Martiniano de Sant'Anna com Basiliana Maria da Conceição.

Aureliano Bemjamim Pereira de Carvalho com Francisca Olympia Vieira Falcão.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 12 de Outubro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—9	760m48	17.85	83
9	28º—1	762m04	19.24	68
12	29º—0	761m31	20.58	69
3 t.	28º—2	759m30	19.71	71
6	26º—7	759m34	18.05	73

Temperatura maxima—29º5.

Dita minima—23º9.

Evaporação em 24 horas: ao sol—7m3, á sombra—5m2.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: E de meia noite até 8 horas e 20 minutos da manhã; ENE até 8 horas da tarde; E até meia noite.

Velocidade média do vento 1,m0 por segunda.

Nebulosidade media entre 0,1.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de 1 piano, moveis e miudezas.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua de Santa Thereza n. 28, de generos, armação e mais utensis da taverna ahi sita.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas e moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 24, de fazendas e roupas feitas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de S. Francisco n. 31, de moveis, espelhos e louça.

— Sabbado:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 24, de um predio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do conselheiro Francisco Rodrigues da Silva.

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Antonio Gonçalves Beltrão.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia:*

Manoel José da Silva, Ricardo Moreira da Conceição, Manoel Cesar, Adolpho Campello, João Joaquim Alves, José Joaquim de Miranda Alves, D Francisca Theodora Alves, José de Castro e José (criadas), Francisco, Jovina, Maria, Salustiano, João, Jeronymo e Antonio, conselheiro Freitas Henriques, sua senhora e uma filha, Joaquim Raymundo Cesar, José da Silva Braga, Alfredo Dias de Campos, Francisco Rodrigues Lima, Aurelio Antonio Marinho Cesar e um filho, Francisco Perace, José G. de Cerqueira Carvalho, Antero Fessos, Dr. Pedro Velho, sua senhora, um filho e um criado, Carlos Lein, Nicoláo Martiniano, Vicente Forsja, Carlos Arthur, Orestes Aristides de Azevedo Cunha, Antonio Pereira dos Anjos Cavalcante e Carlos D. de Souza Moreno.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito Santo:*

José Gabriel, Elias Faro, Felippe Moreira da Cruz, Arcelino D. dos Santos, João Almeida, Pedro Limonge, Angelo de Francesco, H. Helling, José Pinelli, Vicente Epiphanio, José Epiphanio, Felix Fenizola, Geraldo Fenizola, Joaquim Michelem e sua senhora, Larre Pierre, Dr Manoel A. Pereira, commendador José Francisco de Moura, Francisco Monteiro, José Justino, Domingos de Souza Barros, Luiz Malone, Domingos Gonçalves, Fulgencio C. Alvares.

— Sahidos para Fernando de Noronha no vapor nacional *Giquiá:*

Antonio Francisco Bezerra de Araujo, Sertone Moreno, Theophilo Augusto de Souza, Francisco Emygdio da Silva, Felix Julio Teixeira Lima, major Solonio Soares de Mello, Manoel de Miranda Sampaio, 5 filhos e 1 criado.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 13 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extracção pela torsão e arrancamento de polypo nasal.

Pelo Dr. Estevão:

Excisão pelo thérmo cauterio de epitelioma do dorso do pé.

Excisão pelo thermo cauterio de hypertrofia do grande labio esquerdo.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 12 de Outubro:

Existiam presos 327, entraram 10, sahiram 51, existem 286.

A saber:

Nacionaes, 255, mulheres 6, estrangeiros 11, escravos sentenciados 4, processado 1, ditos de correcção 9—Total 286.

Arraçoados 286, sendo: bons 274, doentes 12—Total 286.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Victoria, escrava de Francisco Antonio de Oliveira.

José Jeronymo dos Santos.

Teve alta:

José Joaquim de Sant'Anna.

Pedro Felix Antonio.

Manoel Luiz Monteiro.

Proclamas de casamento—Na matriz de Afogados foram lidos no dia 10 do corrente, os seguintes:

Felix José dos Santos Junior com Maria Bellarmina Pereira da Silva.

Frederico com Maria Joaquina da Luz.

Loteria da provincia—Hoje, 5ª feira, 14 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 5.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outubro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A 5ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 14 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida amanhã 15 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 2?0ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia .. de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 71 rezes para o consumo do dia 13 de Outubro.

Sendo: 55 rezes pertencentsa Oliveira Castro, & C., e 16 a diversos.

Das 55 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

— No mesmo estabelecimento foram tambem abatidas para o consumo do dia 14 do corrente 80 rezes.

Sendo: 64 pertencentes a Oliveira Castro & C., e 16 dversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 13 do corrente foi o seguinte:

Entraram:

28 bois pesando 3,780 kilos.	
1240 kilos de peixe a 20 réis	24$800
52 cargas de farinha a 200 réis	10$400
26 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$800
6 taboleiros a 200 réis	1$200
13 Suinos a 200 réis	2$600
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
24 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
65 ditos de legumes a 400 réis	26$000
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
10 talhos a 2$	20$000
3 dito a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	207$700
Rendimento dos dias 1 a 12 de Outubro	2:492$720
Foi arrecadado liquido até hoje	2:700$420

Preços do dia:

Carne verde a 320 e 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 500 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 11 de Outubro:

José Peres da Cruz, Portugal, 73 annos, viuvo, Olinda; febre perniciosa.

Maria Euzebia dos Reis, Pernambuco, 22 annos, solteira, Poço; tuberculos pulmonares.

Reinaldo, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; convulsão.

Benedicta Maria da Conceição, Africa, 70 annos, Boa-Vista; embaraço intestinal.

Joanna Maria das Dores, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim Antonio Pereira, Pernambuco, 66 annos, viuvo, Boa Vista; febre biliosa.

João Capistrano de Araujo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Bertholda Joanna Maria dos Prazeres, Pernambuco, 64 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia palustre.

Dionisio de Brito Bastos, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; cyrrhose do figado.

— 12 —

Francisco Paulo Borges Uchôa, Pernambuco, 83 annos, viuvo, Graças; cachexia senil.

Maria Thomazia da Conceição, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Felippe Santiago Pereira, Pernambuco, 12 annos, solteira, Boa-Vista; queimadura

Luis, Pernambuco, 6 mezes, S. José; obstrucção intestinal.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.° andar da casa n. 45, á rua do Barão da Victoria, para o 1.° andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.° andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde.

Advogado

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.° andar.

Tabellião

O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico qu abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopatico-dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.° andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos antos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços em competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICACOES A PEDIDO

Os crimes do engenho Ibura

Nesta data remetti ao juiz competente o inquerito que procedi contra Nicanor Bandeira de Mello e outros, autores dos horrorosos crimes praticados no dia 21 do mez proximo passado, no engenho *Ibura*, em tres infelizes escravos.

A policia cumprio com o seu dever; resta que a justiça faça outro tanto, attendendo que a impunidade tem sido a causa principal da repetição e augmento dos crimes, cada vez mais graves nesta provincia.

Aos protectores (sem distincção de politica) dos autores dessa triste scena de sangue e de outras iguaes, direi unicamente com um moralista: « E' um dever de todo cidadão o coadjuvar as autoridades para melhor descobrirem os crimes e puni-los; e desde que este dever não se cumpre é porque, *infelizmente*, os animos viciados não sentem aquelle sagrado odio tutelar da moralidade, que deve-se ter aos vicios, aos crimes e aos criminosos; e estes que assim procedem e que se constituem defensores e protectores dos criminosos (unicamente dos *ricos, fidalgos e politicos*) dão indicio de nenhuma educação moral, de culpavel indolencia e nenhum amor ao proximo, á sociedade e á patria. »

Recife, 12 de Outubro de 1886.

Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.

Relatorio do inquerito policial sobre os crimes do engenho Ibura.

Mais uma scena barbara da escravidão! Mais um triste documento fornecido á historia por aquelles que se dizem escravocratas, e não querem adiantar um passo na solução do problema da emancipação dos captivos.

A descripção do crime hediondo commettido no engenho *Ibura*, da freguezia de Afogados, e que consta do presente inquerito, revolta a todo homem sensato e moralisado e merece geral reprovação.

Infelizmente, no paiz, ainda existem senhores de escravos, (*como uma excepção*) que, apezar da geral tendencia da propria nação para a immediata abolição da escravidão, praticam actos revoltantes, iguaes áquelles que os Romanos, devido aos costumes depravados, e á sua propria legislação, antigamente praticavam.

E' sabido que Roma foi o theatro onde se representaram as scenas mais vergonhosas da escravidão. Por muito tempo ahi o escravo era considerado plena propriedade do senhor, e pela mais leve culpa, e as vezes até sem ella, podia ser retalhado, morto em açoites, precipitado n'um abysmo, queimado ao fogo lento, morto de fome ou suspenso no ar em ganchos de ferro, para ser devorado semi-vivo pelas aves de rapina.

Não obstante ter desapparecido com o correr dos tempos essas atrocidades e achar se hoje extincta a escravidão em todas as nações do mundo, com excepção do Brasil, que ainda a supporta por causa de seu ruinoso estado de finanças e como uma transacção ou mero favor á classe agricola, entendeu Nicanor Bandeira de Mello (pretenso abolicionista e liberal) voltar aos antigos tempos de Roma e imitar uma dessas scenas de sangue, cuja narrativa se acha neste inquerito.

Primeiro facto

Ferimentos e desapparecimento do escravo João

Dos diversos autos de perguntas feitos aos escravos Antonio, fls. 32 a 34, 59 a 61, Benedicta, fls. 37 a 40, 57 a 58, Wanderley, fls. 62 a 63, Donata, fls. 64, Manoel Gomes, fls. 8 a 11, 22 a 24, 66 a 68 e das testemunhas de fls. 19 a 21, 45 a 47, 57 a 60 e da confissão do proprio protogonista, fls. 25 a 29, prova-se a existencia desse primeiro facto, que passou-se da seguinte fórma:

Fugindo as escravas Luiza e Luzia, encarregadas do serviço domestico, as quaes tinham sido castigadas, Nicanor Bandeira de Mello entendeu que o seu escravo João havia facilitado essa fuga, e, sem outro motivo, mandára agarral-o dias depois dessa fuga, e por tres vezes, uma após outra, fôra cruelmente surrado, para o que o amarraram nú, em um banco, pelos pés, cintura e pulsos, de modo que não se movesse, sendo applicada a primeira surra por Manoel Gomes dos Santos e outros; a segunda, que durou pouco menos de uma hora, pelo proprio Nicanor; e a terceira pelas escravas Benedicta e Donata, redobrando desta ultima vez os açoites, ficando esse infeliz sem falla, pelo que fizeram-lhe fricções e deram-lhe espirito a cheirar.

Depois dessas surras era o escravo posto no tronco e algemado e assim se conservou até o dia do enterro de Catharina, quando sahindo esta para o cemiterio, o retiraram do tronco, mudaram-no a roupa que estava podre e ensanguentada e o mandaram conduzir por dous individuos desconhecidos para lugar que até hoje se ignora.

O escravo João, pallido e abatido, quando era conduzido, da maneira acima indicada, mal podia andar, porque estava horrivelmente ferido e com bichos nas feridas, que exhalavam máo cheiro, por falta de tratamento, por isso de modo algum poderia *fugir*, nem resistir a viagem.

Nicanor confessa a fls. 32 e em conversa com diversos amigos, que depozeram no inquerito, que havia açoitado mais rigorosamente e por mais de uma vez a João.

Não querendo de modo algum entregar o escravo para ser vistoriado, porque estaria em más condições e assim se revelaria o seu crime e perversidade, inventou Nicanor, aconselhado por alguem, que o seu escravo fugido, horas antes, para lugar não sabido, e aconselhára tambem por sua vez e até pedira, *supplicando*, como se evidencia de todas as peças do inquerito, a todos seus escravos e moradores do engenho que dissessem á policia que o escravo João havia fugido.

E' uma pura invenção a fuga desse escravo, que estava no tronco e enfermo e pela sua morte deve desde já ser responsavel Nicanor, até que se resolva apresental-o á justiça, afim de ser o mesmo vistoriado, porquanto, o estado delle era tal, segundo a descripção feita, que João deveria ter seguido o mesmo caminho de Catharina.

Dos autos a fls. 30 consta ter sido encontrado dous troncos em um immundo e frio compartimento no pavimento terreo, lugar que por si só bastaria para produzir a morte a um homem robusto e sadio, quanto mais a um *infeliz escravo chagado*, sem nenhum tratamento.

2° facto

Quanto a morte de Catharina

Está verificado e provado, das differentes peças deste inquerito, que Catharina fôra morta em açoites.

Nicanor desconfiado que Catharina havia tambem favorecido a fuga das duas parceiras Luiza e Luzia, depois do almoço agarrara pessoalmente a sua escrava de nome Catharina, com 40 annos de idade, e a mandara açoitar por Donata, e Benedicta, depois de ter sido amarrada em um banco, com os pés e pulsos tambem atados, de modo que não se movesse.

Não sómente o proprio réo confessa haver dado essa surra; como a propria executora Benedicta, nos differentes autos de perguntas, tranquillamente narra, o que tambem foi confirmado pelo marido da victima, o escravo Antonio:

« Dia ella:—que armada de um bom relho, bem assim Donatha, na presença e por ordem do seu senhor, açoitaram Catharina nas nadegas por espaço de algumas horas, e que, immediatamente aos açoites, a infeliz victima da escravidão, fôra conduzida para o tronco no compartimento já referido, não sendo tratadas as feridas, que provenientes dos açoites, ficaram nas costas e nadegas. »

Vê-se ainda que depois da *surra*, achava-se Catharina no tronco, no quarto, trancada e vigiada por Benedicta, e que, desde o dia que soffreu essa surra até o momento do seu fallecimento, não decorreram mais de 48 horas, e durante esse periodo, gemia e soluçava bastante, sem que recebesse o menor tratamento.

Consta do inquerito, que, fallecendo Catharina, não sómente Nicanor, como sua senhora ficaram bastante vexados.

Não convindo que se descobrisse a causa da morte, pelo contrario, que ficasse tudo nas trévas, procuram os autores dessa negra scena de tirar a guia para ser sepultada no cemiterio da Boa-Viagem; felizmente, porém, um morador do engenho, havia alguns momentos antes avisado ao vigario de Afogados, e este cumprindo com a verdadeira missão de Christo, não só recusára a guia, como officiára ao subdelegado da Boa-Viagem e ao Dr. Chefe de policia. D'ahi o *simulacro da vistoria de fls.* 16 *e a conservação do cadaver insepulto por dous dias e meio.*

A fls. 31 destes autos acha-se uma nota escripta pelo punho de Nicanor, que é a confissão de seu proprio crime, pois, enviando ao vigario essa nota para por ella tirar-se a guia, occultara propositalmente a molettia, que occasionara o fallecimento, o que dera lugar ao vigario escrever por baixo da mesma o seguinte:

« O Sr. *subdelegado da Boa-Viagem queira informar-me de que molestia falleceu a escrava supra.* » Denunciaram aqui haver ella succumbido á uns açoites que lhe *infligira seu senhor, bem como que ha um escravo tambem a morte por igual castigo.*

Afogados, 22 de Setembro de 1886.—O vigario. *Pedrosa.* »

Essa communicação fôra entregue pessoalmente ao subdelegado em exercicio Emydio de Assis por Manoel Gomes, conforme consta de sua declaração a fls. 9 a 10, 22 a 23 e 66 e confissão de Nicanor a fls. 27 v. a 28, no mesmo dia 22 á tarde.

Essa autoridade limitara se a entregar pessoalmente a alludida communicação á Nicanor e a fazer com um *escrivão ad-hoc não juramentado*, com *dous peritos não profissionaes*, a vistoria de fls. 16 e mais tarde fornecera ao vigario, o attestado de fls. 6, attribuindo a morte de Catharina « *á uma congestão cerebral.* »

Ainda assim o distincto e honrado vigario, fornecendo a guia para o enterramento no dia 26, o fizera com precaução e enviou-me immediatamente para os devidos fins, o officio e attestado de fls. 5 e 6.

Da vistoria procedida no engenho Ibura pelo subdelegado a fls. 16 disseram os peritos *simplesmente: encontrarem sevicias de castigos nas nadegas*, julgando por isso que a causa da morte fôra *uma congestão.*

Como me cumpria, no dia 23 á noite, estando em Imberibeira, mandei vir a minha presença os dous peritos não profissionaes, os quaes declararam de fls. 12 a 13 v., que no engenho Ibura procederam exame na escrava Catharina, cujo cadaver *se achava em putrefacção*; encontraram *signaes recentes de sevicias nas nadegas da dita escrava*, o que demonstrava haver ella sido *surrada*; na occasião que levantaram a mortalha do corpo, a pelle das nadegas largava e estas ficaram em chaga viva; que elles sendo agricultores e não entendendo de medicina, se prestaram á fazer o exame á *pedido*, e como deveres pessoas da familia de Nicanor diziam que a morte de Catharina *fôra repentinamente*, elles de bôa fé, assim tambem declararam, mas que hoje estava verificado o contrario, *sendo illudidos.*

Cumpre notar que esses peritos são homens rusticos, mas conhecidos como honrados e sómente levados pela bôa fé e *astucia* de Nicanor, se prestaram dar semelhante parecer fl. 16, pelo que acho que nenhuma culpabilidade, elles teem no simulacro dessa vistoria.

Passando a inquerir a Alfredo de Andrade Paes Barreto, senhor do engenho Uchôa, que servio de escrivão *ad-hoc* em tal exame, elle respondeu a fls. 41 a 42 v.: « que sendo vizinho de Nicanor, rendeiro do engenho Ibura, o qual ahi se acha ha pouco tempo, fora na quarta-feira 22 chamado por seu dito vizinho, que lhe dirigira um bilhete, e annuindo á esse chamado, para lá se dirigio; ao chegar ao engenho, o mesmo Nicanor instara para que elle servisse de escrivão em uma vistoria, que ia se proceder, como se procedeu, na sua escrava Catharina; que elle limitou-se a desempenhar o lugar de escrivão, escrevendo o que diziam os peritos, porém, pela redacção do respectivo subdelegado, e que de modo algum elle *se prestaria a examinar Catharina* (!!); *que ouvira na occasião do exame*, o mesmo Nicanor dizer—haver mandado *surrar João e Catharina, sendo que esta fora levemente e aquelle com bastante rigor.*

Desejando ainda, pora esclarecimento da verdade, demonstrar a improcedencia da vistoria de fls. 16, interroguei ao respectivo subdelegado, (que já se acha exonerado, á pedido), e elle depondo disse a fls. 35 a 36 v.—*que no* dia 22 de Setembro, ás 5 horas da tarde, Manoel Gomes em companhia de Nicanor, na estação da Boa-Viagem, lhe disseram que tendo o vigario de Afogados se reservado a dar licença para ser sepultado a escrava Catharina, de propriedade do referido Nicanor, fasia preciso proceder-se a uma vistoria na mesma escrava, e immediatamente elle respondente seguira á cavallo, convidando em caminho duas pessoas para servirem de peritos, e chegando ao engenho, encontrara no pavimento terreo e sobre uma mesa o cadaver da escrava Catharina, ordenando que este fosse examinado pelos peritos, os quaes procederam *unicamente* o exame nas *costas e nas nadegas, encontrando nestas signaes recentes de sevicias*, tendo o *couro largado em ambas as nadegas, deitando agua de sangue.*

Vê-se desse depoimento, e do parecer dos peritos alludidos, que a escrava fallecera—*dos castigos immoderados.*—

A vistoria de fls. 16, portanto, em direito, nenhum valor tem, porque é nulla, não só por faltar as formalidades essenciaes, taes, como juramento ao escrivão ad hoc, peritos, a exposição ou relatorio destes e apresentação de quesitos, como tambem porque não contém a expressão da verdade.

Das declarações dos peritos fls. 12 á 14, subdelegado fls. 35, Manoel Gomes fls. á fls., do escrivão ad hoc fls. 41 e do guarda do cemiterio Bernardino de Senna Pereira fls. 20, vê-se que no referido auto de vistoria fls. 16, nada *se disse sobre os diversos vestigios das sevicias*, encontrados no cadaver de Catharina, sendo ao contrario o dito auto omisso e infiel em tudo.

Necessario se fazia, portanto, que apesar do estado de putrefacção em que se achava o cadaver da infeliz escrava, se procedesse a competente autopsia, para o que foi exhumado no cemiterio da Boa-Viagem, no dia 23 ao meio dia, servindo de peritos os distinctos medicos Drs. José Joaquim de Souza e José de Miranda Curio, que apresentaram seus relatorios e parecer de fls. 48 á 53 v., dos quaes se conclue que não houvera de modo algum *congestão cerebral*, e que a causa da morte foi na opinião do perito Dr. Curio, certamente a profundidade e extenção da contusão, minuciosamente descripta no seu relatorio, nas nadegas e não medicados de modo algum, e na opinião do Dr. Souza, a causa dessa morte—*provavelmente devida a febre traumatica consecutiva a ferida das nadegas.*

Vê-se d'ahi que ambos os peritos affirmam: 1° *que não houve congestão cerebral*; 2° *que os castigos produziram a morte.*

Do interrogatorio feito á diversos que assistiram a exhumação e autopsia e ainda dos relatorios dos proprios peritos, vê-se que o cadaver apresentava os seguintes signaes: « Os olhos salientes das orbitas, a lingua com saliencia de 4 centimetros fóra da bocca e excessivamente tumefacta; o pescoço no lado esquerdo com uma solução de continuidade em sentido transverso com sete centimetros de extensão, interessando a pelle e tecido cellular e musculos, em *toda região lombar, nadegas e parte posterior da coxa, forte, profunda, contusão, notando-se nas nadegas esmigalhamentos dos tecidos molles e fócos purulentos* que estravazavam-se a menor incisão em qualquer direcção. »

Terceiro facto

Sevicias na escrava velha Benedicta

Ainda se vê do mesmos autos que a escrava Benedicta, maior de 50 anno, fôra tambem surrada, a mandado de Nicanor, por suas parceiras Catharina (fallecida) e Donata (*corpo de delicto de fl 43*) pelo facto de ter sido ella acompanhada, *por um cachorro de estima de seu senhor*, e haver o mesmo se perdido, sendo depois encontrado o dito cachorro, no engenho *Uchôa.*

Esse facto criminoso e selvagem, está provado até pela declaração de dous escravos de mais confiança de Nicanor, que aconselhando *a estes que referissem na policia a historieta da congestão* cerebral de Catharina, esqueceu-se tambem de dizer-lhes que negassem a surra de Benedicta, que dada, ha mais de um mez, ainda apresenta vestigios, como se verifica do corpo de delicto e fôra presenciado por diversas pessoas n'esta delegacia.

Conclusão

Nicanor Bandeira de Mello e aquelles que o auxiliaram, devem ser responsaveis perante *Deus* e a *sociedade*, por esses factos delictuosos, cumprindo a *Justiça* não deixal-os ficar impunes.

Devo aqui notar que não effectuei á 23 a prisão de Nicanor, porque *infelizmente a liberrima reforma judiciaria*, não o permettia, desde que não houve flagrancia e nem o inquerito então iniciado apresentava as robustas provas colhidas mais tarde, recusando-se um dos peritos, á apresentar, *após o exame*, o seu relatorio, pedindo 48 horas para esse fim, allegando molestia. A' esses obstaculos da reforma judiciaria accresce que n'esta capital se concede com facilidade *habeas-corpus, pondo-se quasi sempre entraves a policia*, que *vive manietada aos caprichos* de alguns juizes partidarios.

Indico como testemunhas, além das que depuzeram no inquerito mais as seguintes: padre Cunha Pedrosa, vigario de Affogados, Mauricio de tal e Antonio Correia de Mello.

Recife, 11 de Outubro de 1886.

O delegado de policia,

Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.

A' Brazileira

No mundo ha u'a mulher que prima pela graça
Que tem o todo seu aos olhos da natura,
Vista-se de purpura, ou viva na desgraça,
E' sempre encantadora, ingenua creatura.

E' meiga e carinhosa, tolerante e bôa.
Um mixto de paixão, o symbolo da paz,
Sua voz é seu poêma, o canto seu rebôa,
Tem tudo que seduz e que ao amor apraz.

Seu typo é jovial: dos puros labios d'ella
Desbrocham tropicaes os risos de pucella
Qual lindo bugarí a luz do sol primeira.

Por ser da creação a nympha mais formosa,
A virgem mais serena, até mais amorosa
Que a bella de Dirceu. 'Ste anjo é a—Brazileira.

Recife, 13—10—86.

Galdino de Barros.

Ao Tribunal da Relação

O Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno juiz do 1° districto criminal, annullando a eleição de juizes de paz da parochia do Poço da Panella, interpoz do seu despacho como lhe cumpria, recurso ex officio para o Tribunal da Relação.

As considerações que abaixo, vão ser feitas, foram motivadas pelos dous seguintes periodos do alludido despacho:

« De se não terem achado no cartorio competente alguns processos do alistamento, não segue-se que os eleitores que tem seus titulos *passados legalmente*, os quaes da mesma sorte *achou-se que conferem com os respectivos talões*, não tenham sido alistados, mormente quando está provado o estado de desordem em que foram entregues pelo ex-escrivão os papeis trancados do dito cartorio.

« Menos valor tem esse facto para fazer a prova da falsidade dos titulos, do que a existencia destes, a sua conformidade com os talões e a falta de vicio externo, para provar o extravio dos autos. »

Houve equivoco (pois não podemos suppor que fosse má fé) da parte do illustrado juiz na apreciação que fez dos documentos, visto que destes S. S. não podia jámais concluir que os presumidos eleitores estivessem de posse de titulos legalmente passados e que conferiam com os respectivos talões.

Nunca foi feita conferencia dos titulos de eleitor com os respectivos talões; por conseguinte, como dizer S. S. que se achou que aquelles conferem com estes?

O reclamante não fundamentou a sua reclamação unicamente no facto da não achada no cartorio dos processos do alistamento; não: fundou principalmente na ausencia de seus nomes nos EDITAES publicados pela imprensa (prova esta que não podia ser preparada posteriormente como foram dous processos) *na falta do registro publico das revisões do alistamento.*

Não foi a não existencia dos processos no cartorio que fez o reclamante concluir que taes e taes individuos não eram eleitores, foram sim os editaes, servindo aquella prova de mero auxiliar, tanto que quando foi dada busca no cartorio em Fevereiro d'este anno não perguntou se quaes os processos que alli não existiam; porém pedio-se que os processos terminados fossem apresentados para serem examinados.

Não se fez confrontação dos titulos com os respectivos talões, porque os portadores d'aquelles não se prestariam a entregal-os para este exame, maxime tendo elles a consciencia da falsidade dos titulos.

Para ver-se que os titulos não foram passados legalmente, basta ter-se o documento n. 3 (infolio publicado na imprensa nacional), pags 91 a 92, 97 a 98 e 103 e attender-se para a numeração de ordem na revizão do alistamento e para os numeros que tem os titulos.

Pelo edital do juiz de direito do 5° districto criminal de data de 20 de Fevereiro de 1883, publicado no *Diario de Pernambuco*, n. 47 de 27 do mesmo mez de Fevereiro e que foi junto, sob n. 5, a reclamação do eleitor Manoel Ramos Chaves, sómente foram alistados na revisão de Janeiro do dito anno de 1883 seis eleitores no 5° districto criminal, sendo 3 no Poço, 1 na Varzea e 2 em S. Lourenço da Matta; pelo exame feito no cartorio a requerimento do Dr. José Marianno foram alistados em a mesma revisão, além d'aquelles seis, mais 11 no Poço e 1 na Varsea, ao todo 18.

O que se torna muito notavel nessa revisão é principiar por 56 o numero de ordem da revisão do alistamento e por 125 o numero do titulo.

Não podemos atinar na razão d'essa numeração; pois no 1° alistamento foram alistados no 5° districto criminal 411 eleitores, sendo 269 no Poço, 87 na Varzea e 55 em S. Lourenço da Matta e na revisão de 1882—125, sendo 63 no Poço, 56 na Varzea e 6 em S. Lourenço, não incluindo neste numero João Francisco dos Prazeres, Antonio Aquilino da Silva Ribeiro e José Joaquim Dias Fernandes Junior que figuram nas listas de chamada da freguesia da Varzea e são portadores de titulos falsos.

Do citado documento n. 3, pags. 97 a 98 e 103, extrahimos o seguinte mappa:

N.	NOMES	Numero de ordem na revisão do alistamento de Janeiro de 1883	Numero dos titulos	Parochias
1	Arthur Silva	57	126	Poço da Panella
2	Alberto Bandeira	58	127	
3	Manoel José Monteiro Sobrinho	59	128	
4	Manoel Rosendo de Albuquerque	60	129	
5	José Emilio Cyrneiro de Albuquerque	61	130	
6	José Antonio de Mesquita	62	131	
7	Pedro Antunes Ferreira	63	132	
8	José Nunes da Costa	64	133	
9	Liberato Gomes de Souza	65	134	
10	Manoel Fauncelino de Moura	66	135	
11	Jovino Bandeira Filho	68	137	
12	Augusto Gonçalves Barros	69	138	
13	Bernardo da Cunha Teixeira	70	139	
14	João Christiano de Oliveira	72	141	
15	Cosme de Abreu Macedo	67	136	Varzea
16	José Pecheco da Fonseca	71	140	
17	José Monoel Duarte	56	125	S. Lourenço da Matta
18	Manoel dos Santos Bessona	73	142	

Do mesmo documento n. 3, paginas citadas e do documento n. 5 consta que todos os 18 cidadãos acima mencionados foram alistados pelo Dr. Joaquim Gonçalves Lima, o qual expedira-lhes os respectivos titulos com excepção dos que estão collocados em frente dos ns. 11, 12, 13, 14, 16 e 18, cujos titulos foram passados pelo Dr. Adelino de Luna Freire.

De forma que o Dr. Gonçalves Lima dentre os seis eleitores que alistou, conforme o mencionado edital publicado no *Diario de Pernambuco* n. 47, de 27 de Fevereiro de 1883, somente a um expedio titulo, ao passo que aos que elle não alistou a todos entregou titulos!

Isto só lembra ao Sr. Dr. José Marianno, que quiz confundir tudo para se não fazer a luz em torno desta questão.

Perdeu, porém, o seu tempo e o seu latim.

Acima já ficou dito que se não conferio, como suppoz o Sr. Dr. Costa Ribeiro os titulos com os talões.

Tres dos suppostos eleitores alistados em Janeiro de 1883 requereram na revisão actual do alistamento passagem da freguezia do Poço para a da Boa Vista e pelos titulos apresentados confirma-se a accusação que se lhes fez de serem portadores de titulos falsos.

Esses suppostos eleitores são os seguintes: José Antonio de Mesquita, Pedro Antunes Ferreira e José Nunes da Costa, que no mappa acima estão collocados em frente dos numeros 6, 7 e 8.

Os ditos titulos apresentados não conferem com os talões e foram expedidos, não pelo Sr. Dr. Gonçalves Lima, como pretendeu provar o Sr. Dr. José Marianno pelo seu exame feito no cartorio; porém sim pelo Sr. Dr. Adelino de Luna Freire em 17 de Março de 1884, tendo debaixo do dizer impresso—Data do alistamento—1883—; donde se não pode saber de que revisão se trata—se da de Janeiro ou Setembro de 1883, parecendo antes que se refere a esta ultima.

O titulo de José Antonio de Mesquita tem o numero—176—e o numero de ordem no alistamento da revisão—46—; o de Pedro Antunes Ferreira o numero—49—; e o de José Nunes da Costa o numero—181—e o numero de ordem da revisão—51.

Já vê o superior Tribunal da Relação que não é verdadeira a parte do despacho do juiz de direito do 1° districto criminal, acima transcripto, pois, como fica provado, os titulos são falsos, porque não conferem com os talões.

Não se pretende, pois, annullar alistamento, e sim que o poder verificador judiciario declare a nullidade da eleição, por terem sido ... falsificadas, visto terem sido nellas incluidos nomes de individuos que nunca foram alistados e que são portadores de titulos falsos.

Tudo isto foi devido a desidia dos juizes em não cumprirem o seu dever, fazendo o registro das revisões do alistamento eleitoral desta capital no tempo e forma prescriptos pela lei e regulamento eleitoral.

O Justus.

Um terreno dado, uma travessa murada

E' um pandego de força o tal protestante, isto é, o tal que protestou contra a ultima noticia da *Revista Diaria* a respeito das obras do Sr. Leopoldo!...

Ora, pergunta-se-lhe qual o motivo justo e honesto que o faz com tanto calor defender essa *pitada de tabaco.* (permitta-me que aceite a expressiva qualificação), isto é uma servidão publica confiada ao goso exclusivo de um particular por quem *não a podia dar*, e uma arteria fechada *sem vantagem provada* em prejuizo da viação publica. E o homem apruma-se todo, quer crescer, põe-se nas pontas dos pés como Marat quando enunciava um pensamento sublime, e troveja:—Você pensa que eu sou tôlo, pensa que caio na esparrella. Você é o *inimigo da Camara*, Dr. Fausto tendo por traz Mephistopheles. E', ja lhe disse; é; não admitto replica; e ainda que não seja ha de ser! Sinão me diga ja e ja e ja e ja qual é a razão pela qual mandou a noticia ao *Diario*?...

Escute-me cá; a suspensão da Camara, amiginho, entra no seu e não no meu plano, pois noticiando o abuso apenas tive por fim profligal-o como homem de bem. Ao passo que o Sr. protestante completamente deslocado em tão invio terreno, se denuncia quando no seu artigo de hontem diz, por exemplo, « quanto a sua pessoa é para admirar sua intervenção em *cousas politicas* (a questão do muro, pois, é do que se trata), desde que S. S. acha que essa cousa, a politica, é uma miseria »; e quando em relação as respostas da Camara nesta questão vem dizer: « arteiramente, e pela inconsciencia de alguns collocaram a insignificante (!) questão no ponto de uma desobediencia ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia » e etc etc. Logo a Camara *faz politica*, logo a Camara foi levada *por outrem arteiramente*, logo a Camara deve *ser suspensa.* E quem para isto *está tocando fogo na cangica* é certamente aquelle a quem tal acto poderá aproveitar. Não será possivel, por exemplo, que existam em Olinda *dois galos no mesmo terreiro*, e que a sahida do que tem agora apanhado na crista venha ser eu a *porta aberta* o *baque de todos os que seguem o vencedor* por um *enchotamento geral...*

Pois quanto a suspensão da Camara ja se esqueceu o meu contestante que na minha *Revista* eu disse que esse turno não resolveria a questão? Suspensa a camara é chamada a camara liberal cujo chefe ja disse « que mandaria apenas botar a baixo um pedaço do muro para abrir passagem deixando o jardim e a puchada do Sr. Leopoldo.» O que em vez de um recanto creará na travessa entaipada mais dois recantos?

Não, amiguinho, eu não que não quero *a susp nsão.* A *limpeza* que a camara liberal ha de fazer será de outra natureza...

Não esteja a esmiuçar; eu tenho o folego comprido e lhe irei batendo nas pisadas em prova da pureza de intenções que ha na posição que me colloquei.

E' obvio que que S. Exc. não precisa desse recurso extremo para cortar a questão pela raiz. A camara não *quer desobedecer* a S. Exc., não é assim? Ella apenas não manda intimar o homem do muro, que *sob sua firma obrigou-se a demolil o quando tal intimação viesse*, porém acha que andou ahi um *arteiro* atropellando tudo; e porque acha que esse homem (o que se responsabilisou que é tido como homem honesto *torcerá o caminho*, vindo a *questão judicial* occupar o lugar da falta do *compromisso*? Pois bem, fique sabendo que S. Exc. achará o meio de sobrepujar a questão *vencendo o escolho*; S. Exc., por exemplo, sciente e consciente de que a *camara não quer desobedecer* sciente e consciente do que ella *o reconhece por autoridade superior*, lhe dirá:—Mande intimar o cidadão Leopoldo e si elle resistir peçam transferencia de verba para a *questão judicial.*

A camara *obediente* se lembrará que ha no orçamento mais de uma verba *ainda intacta* e estará acabada a questão; pois, nem ella *faz capricho*, nem ella sustenta a má causa do Sr. Leopoldo.

Sinceramente lastimo que o contestante esteja hoje contra mim, quando tanto o aprecio e distingo. Vale-me a certeza de que nesse negocio eu apenas lhe sirvo de tabella e não de alvo. Mas a este respeito mesmo devo dar-lhe um conselho nesta occasião em que para aqui transcrevo a petição do Sr. Leopoldo por elle mesmo publicada no *Jornal do Recife*, de 5 de Maio do corrente anno, e a portaria de S. Exc. publicada no expediente de 20 de Agosto que se acha no *Diario* de 4 de Outubro. O conselho é o seguinte:—Olhe lá, para outra vez não me deve contestar noticia que venha publicada na *Revista Diaria*, está entendido? porque como agora será sempre *peior a emenda que o soneto.*

(Continua.)

1° anniversario da morte do meu amigo José Caetano Lumachi de Mello

E' um dia de luto, dia de pezar e eterna saudade para todos, parentes e amigos, que, em convivencia intima, apreciavam e estimavam o honrado moço, que sobre a terra chamou-se José Caetano Lumachi de Mello,

Hoje, 1° anniversario do passamento prematuro dessa criança de 20 annos apenas, mas venerado por todos, já pela magnitude e generosidade de su'alma, já pela probidade de caracter e modo exemplar de proceder, hoje esquecel-o, abandonal-o ao misterioso silencio do tumulo seria uma cruel ingratidão de que não é merecedor.

Em sua curta peregrinação por este mundo de torpezas nunca negou seu suxilio aos que nelle procuravam um abrigo; soube sempre evitar as escolhas do mal e caminhava sereno ao sentir-se attrahido pelo sorvedouro da campa.

. . . .

Dorme, pois, em paz amigo o somno dos bemaventurados que jámais tua memoria será mareada pela mão destruidora do tempo, e aceita sob a lage que te esconde, este pequeno tributo, e prova de consideração, gratidão e saudade.

Adeus amigo! Dorme tranquillo, que um dia nos encontraremos ante o juizo de Deus.

14 de Outubro de 1886.

Henrique H. de Menezes.

Thesoureiros

A esforços do Sr Dr. José Marianno foram nomeados os cidadãos seguintes:

1

Antonio José Silva do Brazil, thesoureiro do Correio, suicidado por desfalque.

2

Braz Barreto Carneiro Leão, thesoureiro do Prolongamento, fugido por desfalque.

3

Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, preso por desfalque.

4

Francisco Gonçalves Torres, thesoureiro das loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da colonia Isabel, suspensas as loterias.

Todas as dilações ou demoras são perigosas

435

Quando a enfermidade ataca os orgãos da respiração, a sua marcha progressiva, é terrivel e rapida, e o doente não deve perder uma só hora em lançar mão do *Peitoral de Anacahuita*, quando a tosse, as suffocações, o catarrho, e a difficuldade de respirar annunciam que a enfermidade começou a desenvolver-se e a contaminar as delicadas membranas e tecidos cellulares dos orgãos da respiração. Uma só dóse tomada em tempo evitará muitas dôres e soffrimentos. Porém, por mais formidaveis que sejam os symptomas, por mais arraigada e inveterada que se ache a molestia, nem por isso deveis desesperar. Os casos reputados por incuraveis pelos medicos os mais experimentados e experientes, são alliviados e curados ... riamente, mediante o uso deste admiravel e maravilhoso balsamo pulmonar.

Não deixeis, pois, de acudir a elle immediatamente que se apresente a approximação da enfermidade, porquanto existe um periodo nas affecções pulmonares, em que é preciso infelizmente, perder-se toda a esperança. Não arrisqueis, pois, vossa vida por meio de mal cabidas dilações e inuteis demoras.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

Com o emprego deste remedio phenomenal, o **Xarope de Vida de Reuter. N. 2.** muitas doenças que antes eram reputadas de todo incuraveis hoje dominam-se e curam-se completamente Entre taes doenças cumpre citar a dos rins denominada de Bright, em todos os seus variados desenvolvimentos de granulação, degeneração adiposa, etc., etc., doenças rebeldes do figado tendendo a ulceração do orgão; calculos na vesicula do fel e os urinarios, a tysica tuberculosa, a syphilis secundaria e terciaria, as molestias nervosas chronicas, o envenenamento do sangue, etc., etc. Na realidade, podemos declarar sem temor de desmentido que o **Xarope de Reuter N. 2** cura quasi todas as doenças do figado, rins, pulmões, estomago e intestinos.

Para sustentarmos as forças vitaes, que estão expostas aos insultos das molestias epidemicas, é preciso dar-lhes a energia necessaria afim de poderem repellir os germens infecciosos que determinam essas enfermidades. O meio mais poderoso consiste em uma nutrição rica, que não fatigue o estomago e que repare promptamente as perdas incessantes do organismo. O *Vinho de Chapoteaut* satisfaz estas condicções, por que nelle acha-se em dissolução com um vinho generoso de Hespanha a carne de vacca já digerida, chamada *peptona*, que se assimila immediatamente e conserva os orgãos no seu estado normal, apesar da influencia debilitante dos grandes calores.

Falsificação

Os abaixo assignados, fabricantes do **Oleo hygienico e a romatico para lamparinas**, previnem aos consumidores d'este oleo que alguns merceeiros pouco escrupulosos, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-n'as de uma *moxinifada*, mal preparada, de azeite de carrapato, que vão impingindo ao publico como o verdadeiro **Oleo hygienico aromatico**, não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que costumam usar lamparina nos quartos de dormida, e somente tendo em mira o mesquinho e *sordido* interesse.

Protestando contra tal falsificação, vão os abaixo assignados proceder criminalmente contra os falsificadores, cujos nomes publicarão em breve, e declaram que o verdadeiro **Oleo hygienico e aromatico** é acondicionado em garrafas que, além do rotulo onde se vê ao lado—MARCA REGISTRADA,—trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, com a inscripção—**Fabrica de oleos vegetaes, Pernambuco, Martins & Bastos**, em letras amarellas de alto relevo, sobre campo preto.

Cautella, pois, com os falsificadores!

Recife, 1 de Outubro de 1886.

Martins & Bastos Successores.

N. 3. Mãis se tendes filhos debeis que por falta de appitite estão doentes, daelhes a Emulsão de Scott

E' maravilhoso como em pouco tempo, ao tomarem-na, restabelecem-se e como recuperam a energia e a saúde.

Foi feliz! (5)

A' Sra. Rosa Maria da Conceição, costureira, moradora em Pelotas, (Rio-Grande do Sul), á rua Gonçalves Chaves, em 1877 achava-se, fazia dous annos, perseguida por uma tosse atormentadora, acompanhada de dôres no peito e nas costas respiração embaraçada, debilidade em extremo e finalmente com todos os symptomas de tysica pulmonar.

Durante todo esse tempo usou de tudo que a medicina aconselha em taes casos, porém nenhum proveito colhia e a enfermidade seguia sempre o seu curso funesto.

Um dia lembrou-se tomar o *Peitoral de Cambará*, e foi tão feliz que em pouco tempo restabeleceu-se—gozando hoje a mais vigorosa saude! (Vêde o folheto que acompanha cada frasco.)

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco—Francisco M. da Silva & C.—Rua Marquez de Olinda n. 23.

Febres intermittentes

Eu abaixo assignada, certifico que, estando uma minha netinha de 9 annos de idade, com febres intermitentes durante 4 mezes, e depois de ter usado bom numero de remedios aceitados pelos nossos clinicos, só se restabeleceu completamente com o *Remedio Peruviano* que me vendeu o Sr. Larroque, phamaceutico em Bordeos; por verdade passei a presente.

Gujan, 1 de Setembro de 1885.

Viuva Tausin.

Nota: — Encontra-se nas pharmacias Americana e Conceição.

Cajurubêba

Este efficaz e inoffensivo preparado, que não contém mercurio nem arsenico e apenas uma dose tão diminuta de iodoreto de potassio, que bem se pode qualificar de homœopathica (menos de meio grão em uma colher de sopa de vehiculo), deve somente sua maravilhosa virtude depurativa aos vegetaes que entram em sua composição.

Outros preparados que não contêm absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos, têm tal dóse de iodoreto de potassio, que esta, dissolvida em agua pura, curaria os doentes que têm sido curados pelos taes apregoados depurativos vegetaes.

A efficacia do cajurubeba prova-se:

1° Pelos innumeros attestados de medicos e de doentes por elles curados de males reputados incuraveis.

2° Pela procura que tem; de modo a fazer desapparecer os preparados congeneres, que antes d'elle dominavam a therapeutica das molestias syphiliticas do rheumatismo e das affecções herpeticas.

3° Pela lealdade com que seus autores têm fallado ao publico, fazendo-lhe conhecer a composição do seu preparado, o que nenhum outro se animou ainda a fazer.

C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em d Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.° andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.° andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Dr. Gama Lobo

Medico operador e parteiro

Residencia rua do Hospicio n. 20

CONSULTORIO

RUA LARGA DO ROSARIO N. 24 A

Consultas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios de homem e da mulher.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.° andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos a pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

ILEGÍVEL

Oculista

DR. MATTOS BARRETO, ex-chefe de clinica do Dr. Moura Brasil e da polyclinica geral do Rio de Janeiro.

Consultorio, rua do Imperador n. 65, 1· andar, das 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia, Caminho Novo n. 159.

As operações são feitas sem dor, pelo meio do Cocaina.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parasy demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, do utero e seus annexos.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças, telephone n. 326.

Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, come tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encentram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Dr. Carlos Bittencourt

Medico operador

Operações de pequena e alta cirurgia.

Molestias dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Estreitamentos da urethra, curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr, hydroceles sem injecção, cura radical, calculos vesicaes, doenças da garganta e dos pulmões pelo tratamento de athmospheras medicamentosas, syphilis, molestias venereas e da pelle, embalsamentos.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Rua do Marquez de Olinda n. 34

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1· andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449

Aviso

O Dr. E. Osgian Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervas, e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de 1886.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 13 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Obrigações garantidas da companhia ferro-carril de Pernambuco, juro de 7 0/0, do valor de 200$ a 190$000 cada uma.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 3 d/v. ao par, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, 60 d/v. 21 15/16 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 143 0/0 de premio, do banco

Dito sobre dito á vista, 145 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto, ávista, 145 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

9 obrigações da companhia ferro-carril de Pernambuco.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 1 a 12	392:109$069	
Idem de 13	51:813$850	
		443:922$919
RENDA PROVINCIAL		
De 1 a 12	43:931$623	
Idem de 13	5:374$800	
		49:306$423
Total		493:229$342
RECEBEDORIA—De 1 a 12		16:746$609
Idem de 13		2:836$080
		19:582$689

Dr. Fernandes Barros Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

EDITAES

Edital n. 751

Escolas e collegios particulares

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, declara-se aos professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria, secundaria ou especial, de um e outro sexo, que até o dia 30 de Novembro proximo vindouro, deverão remetter á esta repartição os mappas de que trata o art. 187 § 2º do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885, sob as penas comminadas no art. 192 do citado regulamento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de Outubro de 1886.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Promotoria publica do Recife

2º PROMOTOR PUBLICO — DR. OLIVEIRA ESCOREL

Pareceres sobre alistamento eleitoral

Requerente José Gabriel da Silva.—Na casa n. 69 da rua da Casa Forte não mora o requerente. Nessa casa tem estabelecimento commercial Manoel Ferreira da Cruz. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Bernardo da Costa Ferreira.—Na casa n. 6 da rua da Poeira, freguezia do Poço, mora Joaquim Nunes da Costa, e não o requerente. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente João Alfredo Machado Guimarães. —Na estrada de Sant'Anna, casa n. 37, mora o seu proprietario Hypolito Martins Gomes Pinho, e não o requerente. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia de seu signatario.

Requerente Manoel Borges Leal.—Na casa n. 27C. da estrada do Arraial não mora Manoel Borges Leal. Nessa casa mora Camillo Augusto Ferreira da Silva. Nessa mesma casa requereu o seu alistamento José Paulo de Souza, parente do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

Requerente Antonio Luiz da Fonseca.—Na casa n. 3A da rua da Harmonia mora um vendedor de bilhetes de loteria, conhecido por Maranhão e não o requerente.

Requerente Luiz José Gonzaga.—Na casa n. 10 do Largo do Monteiro não mora o requerente, devendo notar-se que essa casa tem estado fechada, desde que d'ahi mudeu-se o Dr. Olympio Marques, como provam os attestados juntos.

Requerente Francisco Rodrigues Tavares.—Na casa n. 29 da estrada do Arraial mora João Carneiro, escrivão do delegado do 2º districto, e não o requerente. Nessa casa requereu tambem alistamento no 5º districto criminal Francisco Borges de Senna.

Requerente Francisco Manoel da Fonseca.—O requerente não mora na casa n. 75 do Monteiro. Nessa casa tem estabelecimento commercial Manoel Ferreira da Cruz, como provam os attestados juntos.

Requerente João Gualberto de Andrade Lima. —Na casa n. 9 da estrada do Arraial mora, ha mezes, Amaro de tal, e não o requerente, conforme se vê do attestado junto.

Requerente Antonio Rodrigues Tavares.—Na casa n. 33 da estrada do Arraial mora, ha quatro mezes, Ignacio Nery da Fonseca, e não o requerente.

Requerente José Ferreira Braga.—O requerente não mora na casa n. 12 da travessa da Ponte d'Uchôa. Nessa casa mora o seu proprietario Luiz Pereira de Farias, como provam os attestados juntos. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia de seu signatario.

Requerente Joaquim Marques dos Santos.—Os dous documentos juntos provam que na casa n. 63 da rua do Monteiro não mora o requerente. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Umbelino Alexandrino de Souza.—O attestado junto prova que o requerente não mora na casa n. 22 da rua da Casa Forte. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente João Albino de Souza Rolim.—O requerente não mora na casa n. 8 da rua da Cruz das Almas, freguezia do Poço, conforme provam os attestados juntos. Nessa casa mora o proprietario Francisco Guedes de Araujo. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Belizario Augusto de Siqueira.—O requerente não mora na casa n. 28 do largo de Apipucos. Nessa casa mora João Francisco Evangelista de Almeida, conforme se vê do documento junto.

Requerente Joaquim de Araujo Saldanha.—O requerente não mora na casa n. 21 da rua do Rio freguezia do Poço. Sua residencia é em Santo Amaro das Salinas, freguezia da Boa-Vista. O documento de fl 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Manoel Campello de Almeida Catonho.—O documento junto prova que o requerente não mora na casa n. 10 da estrada do Brejo, freguezia do Poço, sendo que essa casa, ha mezes se acha fechada. O documento de fl 4 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Juvencio José Gomes.—Na casa n. 10 da rua Real, freguezia do Poço, mora D. Maria Gonçalves Torres, e não o requerente, devendo notar-se que o seu proprietario, Francisco José Gonçalves Torres, declarou ser falso o recibo de fl 5, cuja firma está, entretanto, reconhecida como verdadeira pelo tabellião de paz Manoel Francisco Coelho. Requeiro um exame na firma do recibo referido que vai por mim rubricado, e que o escrivão extraia cópia de todo o processado, e me seja esta remettida.

Requerente Ignacio Veridiano Campello.—O requerente allega morar na casa n. 6 da rua da Estação, freguezia da Varzea, porém, os dous attestados juntos provam contra essa allegação, sendo que o attestado do vigario Marcellino dá o requerente como residente no lugar denominado Barreiras onde é cocheiro.

Requerente Antonio Francisco de Mello.—O requerente não mora na casa n. 28C da travessa do Costa do Encanamento, devendo notar-se que essa casa é pertencente a Joanna Francisca de Hollanda, conforme a certidão do Consulado, e se acha collectada por setenta e dous mil réis, em virtude da lei provincial 1544. O recibo, pois, de fl 5 passado por Antonio de Souza Cabral não tem valor e nem a casa tem o valor locativo exigido por lei.

Requerente Isaias Manoel dos Passos.—O requerente não mora na casa n. 9 da rua da Casa Forte como prova o attestado junto.

Requerente Aladim Faustino Monteiro.—O requerente allega morar na casa n. 3 da rua da Estação, freguezia da Varzea, entretanto que o attestado junto sob n. 1 declara que o requerente não mora nessa casa, devendo notar-se que o attestado do vigario sob n. 2 declara ignorar-se a residencia do requerente n'aquella freguezia. Figura como proprietario da referida casa n. 3 Francisco Gonçalves Torres cuja firma se acha no recibo de fl 5, porém, a certidão do Consulado junta declara ser a casa pertencente a Jacintho Cardoso Pires.

Requerente Jesuino de Asevedo Costa.—O requerente não mora na casa n. 23 da rua do Visconde de Inhauma. Nessa casa são estabelecidos com uma loja de fazendas finas Costa & Irmãos.

Requerente José Januario da Costa.—O requerente allega morar na casa n. 1 da rua da estação, freguezia da Varzea, porém o documento junto sob n. 1 pronuncia-se contra essa allegação, e o sob n. 2 firmado pelo respectivo vigario affirma que o requerente não reside naquella freguezia. Convem ainda notar que o recibo de fl 6 está firmado por Francisco Gonçalves Torres, como proprietario, sendo a casa pertencente a Jacintho Cardoso Pires, conforme declara a certidão do Consulado junta.

Requerente João Constantino Gonçalves da Silva—O requerente não mora no predio n. 39 da rua do Visconde de Inhauma. No pavimento terreo desse predio se acha um estabelecimento commercial que gira sob a firma social Franklim Vasconcellos Lima & C, e o pavimento superior é por este occupado.

Requerente João Guelberto Pradines —O requerente não mora na casa n. 17 da travessa da Campina da Casa Forte. Nessa casa mora Antonio dos Santos. Requereu tambem o seu alistamento, allegando morar na referida casa, Francisco Pereira Soares.

Requerente Domingos Ferreira de Souza.—O requerente não mora na casa n. 4 do largo da Casa Forte. Essa foi, ha pouco, reedificada, e ainda não teve morador.

Requerente Francisco Antonio dos Passos.—Na casa n. 5 do largo da Casa Forte não mora o requerente, e sim um negociante desta cidade, cujo nome não é igual ao do requerente.

Requerente Francisco Pereira Soares.—O requerente não mora na casa n. 17 do largo da Casa Forte, como prova o attestado junto. Nessa mesma casa requereu alistamento João Gualberto Pradines, allegando tambem alli morar.

Requerente Francisco Solano Pacheco da Costa —O requerente não mora na casa n. 13 da estrada do Brejo. Nessa casa reside Ignacio Costa, empregado nas officinas da via-ferrea do Limoeiro, como provam os attestados juntos.

Requerente Manoel Apilio da Silva.—Na casa n. 7 da travessa da Casa Forte mora D. Maria Emilia de Albuquerque, e não o requerente.

Requerente João Gomes de Mello.—Na casa n. 18 do Chacon mora o tenente-coronel Britto, e não o requerente, conforme provam os dous attestados juntos.

Requerente Antonio Rosalino Bandeira de Mello.—O attestado junto prova que o requerente não mora na casa n. 2 da rua do Poço.

Requerente Fernando João Evangelista de Souza.—O requerente não mora na casa n. 19A da rua do Encanamento, como prova o attestado junto.

Requerente Rufilo José de Souza.—O requerente não mora na casa n. 18 da rua Real, freguezia do Poço.

Requerente Francisco Manoel de Souza.—O requerente não mora na casa n. 30 da rua da Casa Forte, em face do documento junto.

Requerente João Ceciliano de Albuquerque.—O requerente não mora na casa n. 34 da estrada do Encanamento. E' digno de nota que João Fernandes da Ressurreição tenha firmado o recibo de fl. 5 pelo pai, Francisco Fernandes da Ressurreição quando este falleceu, ha annos, na cidade de Goyanna.

Requerente Manoel Medeiros de Souza.—O attestado junto prova que o requerente, que é chefe da estação dos Quatro Cantos, não mora na casa n. 25 da estrada do Encanamento, freguezia do Poço. O requerente é residente na freguezia da Graça.

Requerente Dionisio José Gomes.—O attestado junto prova que o requerente não mora na casa n. 13 da rua do Rio, freguezia do Poço.

Requerente Antonio do Monte Paz Junior.—O attestado junto prova que o requerente não mora na casa n. 16A da estrada d'Agua-Fria.

Requerente Abilio José Correia.—O requerente não mora na casa n. 9 da rua da Cruz de Almas freguezia do Poço. Nessa casa reside, ha mais de anno, João Baptista Gomes Pena.

Requerente Antonio Cursino de Barros Paes Barretto.—Na casa n. 18 da rua de Apipucos não mora o requerente, devendo notar-se que essa casa está em ruinas, conforme prova o attestado junto.

Requerente Tiburcio de Mello Santos.—Na casa n. 4A da estrada do Monteiro mora Tiburcio Victor de Mello e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Celestino Pereira Leite.—Na casa n. 2 do becco ou rua da Cruz das Almas mora o seu proprietario Matheus Gomes Fernandes, e não o requerente, como provam os dous documentos juntos.

Requerente Severiano de Paula Franco.—Na casa n. 11 da rua da Cruz de Almas mora Capitulino Candido Uchôa de Gusmão, e não o requerente, como provam os dous documentos juntos.

Requerente Manoel Luiz Filgueira.—Na casa n. 22 da estrada do Monteiro mora Minervino Avelino Fiuza Lima, e não o requerente, em face do documento junto.

Requerente Leopoldo Ferreira de Souza.—Na casa n. 12 do largo da Casa Forte mora seu proprietario Antonio de Paiva Ferreira Junior, e não o requerente.

Requerente Luis de França de Albuquerque Filho—Na casa n. 1 do becco do Quiabo mora o seu proprietario Pedro Francisco dos Santos Costa e não o requerente, em face do documento junto. Perante o Dr. juiz de direito do 5º districto criminal requereu alistamento, allegando tambem morar na mesma casa, Alexandre José de Farias.

Requerente Alfredo Augusto Vieira.—O requerente não mora na casa n 4A da Pedra Molle, e sim no lugar Barbalho, como prova o attestado junto.

Requerente Antonio Maria Machado.—Na casa n. 2 da estrada do Açude de Apipucos mora Geroncio Gomes da Silva e não o requerente, em face dos documentos juntos.

Requerente João Baptista de França.—Na casa n. 32 do largo de Apipucos mora João Rodrigues, e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Joaquim José de Siqueira.—Na casa n. 11 da rua do Apipucos mora João Machado Brandão, e não o requerente, como prova o documento junto.

Requerente Joaquim Severiano Barbosa.—O requerente não mora na casa n. 9 da rua da Ponte do Monteiro. Essa casa acha-se fechada, ha mezes. Não se comprehende como no recibo de fl 5 foi firmada no Recife com a data de 3 de Setembro do corrente anno, achando-se o proprietario da casa, ha annos, na provincia do Rio de Janeiro.

Requerente Dionisio de Moura Pimentel.—Na casa n 10A da rua da Cruz das Almas mora José Vieira Leal Braga, e não o requerente, em face dos documentos juntos.

Requerente Candido Emilio Manoel Ribeiro.—Na casa n. 31 da rua do Conde da Boa-Vista mora João Coelho do Rego Barros, e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Carlos Augusto da Veiga Figueiredo.—Na casa n. 20 da rua das Nymphas não mora o requerente, como prova o attestado junto. O recibo de fl 8 não está regular, por não estar demonstrada a competencia do seu signatario.

Requerente Joaquim Domingues Ferreira.—Na casa n. 51 da rua do Barão de S. Borja mora Vicente de Albuquerque Nascimento, e não o requerente.

Requerente João da Silva Guimarães.—Na casa n. 49 da rua da Conceição mora a viuva Rocha e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Baldomiro Eudozio de Brito Macedo —O requerente allegou e provou ser dono da casa n. 10B do becco de Santo Amaro, a qual foi collectada nos tres ultimos exercicios pelo valor locativo de 300$, conforme declara a certidão do Consulado de fl 4 firmada pelo escripturario José Torres Campos de Medeiros em 27 de Julho do corrente anno. Entretanto a certidão do Consulado de fl 8, firmada pelo escripturario Antonio Adolpho Borges Leal, em 7 de Outubro do corrente anno, declara que aquella casa deixou de ser collectada, em virtude da lei provincial n. 1544. Se essa deixou de ser collectada depois do mez de Julho, o requerente não devia se limitar a apresentar a certidão de fl 8, porém devia tambem exhibir o ultimo conhecimento de pagamento do imposto predial relativo ao exercicio de 1885 a 1886.

Requerente Carlos Gustavo van der Linden.—O requerente não mora na casa n. 28 da estrada do Arraial, freguezia do Poço. Nessa casa mora Zeferino Pinto desde Abril do corrente anno. Demais é sabido que o requerente mora na freguezia da Boa-Vista.

Requerente José Antonio Gonçalves Pires Junior. O requerente allegou e provou ser o 1· caixeiro da casa commercial de Fernandes & Irmão cujo capital é superior a 6:000$. Nada tenho a oppor.

Requerente João Manoel de Souza. Na casa n 84 da rua da Ponte Velha mora Carlos Pereira Burgos e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Antonio Augusto da Camara. O requerente não mora no predio n. 31 da rua do Conde da Boa-Vista. O pavimento terreo é occupado por um estabelecimento commercial de um portuguez e o pavimento superior por D. Maria Lins de Albuquerque Lima, como prova o documento junto.

Requerente Antonio Joaquim de Rezende. Na casa n. 9 da rua do Riachuelo não mora o requerente. Ha ahi um cortiço, onde moram algumas mulheres, como prova o attestado junto.

Requerente Heliodoro Affonso Pereira Lamego. O requerente allegou e provou morar, ha mais de um anno, na casa n. 32 da rua da Soledade, por cujo aluguel paga annualmente a quantia de 470$. Nada tenho a reclamar.

Requerente Joaquim Elesbão Ribeiro. Na casa n. 53 do Corredor do Bispo mora Orestes da Costa Rego Monteiro e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Joaquim Euthimio de Mendonça Poggy. O requerente allegou e provou morar na casa n. 6 do becco de Santo Amaro, na estrada do Maduro, ha mais de um anno e viver de economia propria.

Requerente Justino Florentino de Aguiar. Na casa n. 24 da rua da Ponte-Velha moram, ha quatro mezes, Luiz José Antunes, official da guarda civica, e José Martins de Almeida e não o requerente como prova o attestado junto.

Requerente Antonio Alves de Jesus. Na casa n. 33 da rua do Visconde de Pelotas mora, ha 18 annos Manoel José Henrique e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Alfredo de Oliveira Bastos. Na casa n. 48 da rua do Visconde de Goyanna mora Mariano Figueiroa de Faria e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Henrique da Costa Carvalho. O requerente reside na casa n. 65 da rua Velha, porém a sua residencia data do mez de Dezembro do anno proximo passado.

Requerente Charles Lynch Reed. A renda de Charles Lynch Reed, que allega morar na casa n. 38 da rua de Gervasio Pires, está no caso de ser julgada provada.

Requerente Ernesto de Albuquerque Nascimento. A renda do requerente que allegou e provou morar na casa n. 10 da rua do Progresso está no caso de ser julgada provada.

Requerente Luiz Tenorio de Mello Albuquerque. A renda do requerente que allegou e provou morar na casa n. 67 da rua Velha, está no caso de ser julgada provada. A reclamação, porém, de fl. 10, só podia ser admittida, interposto o recurso legal.

Requerente Julio Clementino da Cunha Catanho. O requerente provou ter a renda do art. 1 § 1 n. 2 do dec. de 7 de Outubro de 1882.

Requerente Joaquim Dionisio de Barros Araujo. Na casa n. 7 da rua da Conquista mora João Joaquim Lobato e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente José Vicente Ferreira Baptista. No 2· andar do predio n. 35 da rua da Imperatriz mora o commendador Kelly, inspector da Thesouraria de Fazenda e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Fabricio da Costa Alecrim. Na casa n. 87 da rua do Conde da Boa-Vista mora Joaquim Rocha e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Antonio José Simões Brandão. Na casa n. 85 da rua do Conde da Boa-Vista mora um carpina de nome Adelino e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Beltrando Pedro de Azevedo. Na casa n. 13 da rua do Visconde de Pelotas, mora ha quatro annos Manoel Dias Coelho e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente João Floriano Coelho da Silva. O requerente mora na casa n. 36 da rua do Visconde de Albuquerque, ha apenas tres mezes, devendo notar-se ainda que o requerente não tem a idade legal, como provam os documentos juntos.

Requerente João Alves de Jesus. Na casa n. 35 da rua do Visconde de Pelotas mora, ha um anno, o portuguez Victorino Francisco Rodrigues Silva e não o requerente, como prova o documento junto.

Requerente José Pompeu Esequiel. Na casa n. 26 da rua da Ponte Velha mora ha 4 annos o italiano Pedro Paulo Ferrara e não o requerente, como prova o documento junto.

Requerente Julio Cesar Furtado de Mendonça. Na casa n. 33 da rua do Barão de S. Borja mora o Dr. Temoleão Maranhão e não o requerente como prova o attestado junto.

Requerente Martinho Francisco de Araujo. O documento junto prova que o requerente não mora na casa n. 26 A da estrada do Arraial. Essa casa se acha fechada, ha mais de seis mezes

Requerente Manoel Raphael dos Anjos. O requerente não mora na casa n. 32 da rua do Lima, em Santo Amaro. Nessa casa existe um estabelecimento commercial que gyra sob a firma social Costa Ramos & C., o que contrasta com a declaração do requerente, quando diz ser artista.

Requerente Ildefonso José Pereira Simões. O requerente allegou e provou ser dono da casa n. 34 da rua do Nogueira, e da de n. 12 da Praia do Forte, freguezia de S. José, collectada a primeira pelo valor locativo de 189$ e a segunda pelo de 144$ e ter pago o imposto predial relativo ao exercicio de 1885 a 1886. O requerente está no caso de ser alistado.

CONSULADO PROVINCIAL	De 1 a 12	9:970$593
Idem de 13		3:086$569
		13:057$162
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 12		5:597$284
Idem de 13		2:016$414
		7:613$698

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte, no dia 13 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Barris vasios 40 a Amorim Irmãos & C.

Pipas vazias 55 aos mesmos.

Tapioca 130 encapados á ordem.

Vellas de sebo 25 caixas á ordem.

Hiate nacional *Aurora de Macéio*, entrado de Maceió, no dia 12 do corrente, e consignado a João Paes de Oliveira, manifestou:

Algodão 257 saccos.

Sal 10,240 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de Outubro de 1886

Para o exterior

— Na barca ingleza *Brinkburn*, carregou: Para Halifax, M. J. da Rocha 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram: Para Lisboa, S. Basto Amorim & C. 450 saccas com 31,381 kilos de algodão.

Para o interior

— No lúgar nacional *Marinho 7º*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, F. A. de Azevedo 25 barricas com 2,575 kilos de assucar mascavado e 355 volumes com 29,940 ditos de dito branco.

— No lúgar hollandes *Zurdick*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 20 saccas com 1,450 kilos de algodão; H. Lundgrin & C. 7,680 litros de sal.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram: Para o Rio de Janeiro, M. F. da Cunha 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado; T. de Azevedo Sousa 500 ditos com 30,000 ditos de dito.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, A. B. Correia 17 caixas com 700 kilos de oleo de ricino; J. Monteiro 15 pipas com 7,050 litros de aguardente; A. P. Lapa & Irmão 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 60 barris com 5,760 litros de aguardente, 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 2 caixas com 75 ditos de doce; L. G. da Silva & Pinto 30 caixas com 1,200 kilos de oleo de ricino; V. da Silveira 55 volumes com 2,245 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 50 barricas com 4,374 1/2 kilos de assucar branco; F. M. da Silva & C. 18 caixas com 800 kilos de oleo de ricino.

Para o Ceará, J. M. Dias 13 caixas com 212 1/2 kilos de rapé.

— Na barcaça *Divina Providencia*, carregou: Para S. Miguel, J. L. dos Reis Ferreira 15,000 litros de sal.

— Na barcaça *Nova Esperança*, carregou: Para P. de Alagoas, J. L. dos Reis Ferreira 15,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Liverpool por escala—19 dias, vapor inglez *Autor*, de 1,073 toneladas, commandante David James, equipagem 27, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Manáos por escala—11 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Silverio Antonio da Silva, equipagem 59, carga varios generos; ao Visconde de Itaquy do Norte.

Navios sahidos no mesmo dia

Gibraltar—Barca norueguense *Sondre*, capitão J. O. Lie, carga madeira de pinho.

S. Thomaz—Barca norueguense *Anna*, capitão O. Ierysen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

B. Kemény	do sul	hoje
Elbe	do sul	amanhã
Rosario	do sul	amanhã
Marquez de Caxias	da Bahia	amanhã
Pernambuco	de Hamburgo	a 17
Manáos	do sul	a 17
Finance	do sul	a 21
Ville de Victoria	do Havre	a 21
Alliança	de New-Port-News	a 22
Britannia	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

DECLARACÕES

Relação dos contribuintes comprehendidos nos impostos decretados nos §§ 15 e 16 do artigo 3º da lei n. 1860, com relação a freguezia do Recife, e pertencentes ao exercicio de 1866 a 1887, pelo lançador Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.

Rua do Bom Jesus

N. 2. Casanar, officina de marcineiro	36$000
N. 16. Chaves & Irmão, barbeiro	48$000
N. 10. José Ricardo da Costa, officina de marcineiro	72$000
N. 22. Rouqueyrol Frères, botica	300$000
N. 24. Ignacio Francisco Pereira, loja de funilaria	48$000
N. 28. Joaquim Augusto Xavier Maia, deposito	48$000
N. 38. Viuva de Antonio José Paula de Carvalho, taverna	120$000
N. 40. Antonio Miguel da Cruz Braga, barbeiro	60$000
N. 42. F. H. Carls, lithographia	100$000
N. 44. Mendes & C., idem	80$000
N. 48 Abrantes & C., taverna	150$000
N. 56. Anna Maria do Nascimento, loja de livros	120$000
N. 60. Francisco José dos Passos Guimarães, loja de cera	90$000
N. 68. Oliveira & Gonçalves, loja de funileiro	108$000
N. 9. Telegrapho da estrada de ferro de S. Francisco, escriptorio	80$000
N. 13. Costa Pereira & C., taverna	72$000
N. 15. Thereza Tavares de Macedo, casa de banhos	60$000
N. 21. Braz Januario Fernandes, officina de calçado	60$000
N. 25. José Martiniano dos Santos, barbeiro.	20$000
N. 27. Manoel Pereira de Castro, taverna	90$000
N. 29. Fonceca & C., idem	64$800
N. 35 Alfredo da Costa Moreira fornecedor de navios	120$000
N. 37 Lopes & Irmão, taverna.	72$000
N. 39 João Manoel Mendes da Camara Azevedo, concertador de relogio.	28$800
N. 41 Ferreira dos Santos & C., loja de cigarros.	54$000
N. 43 A Antonio José da Silva, idem.	60$000
N. 43 Pedro José Pinto, corretor.	40$000
N. 43 Francisco Ignacio Pinto, leiloeiro.	40$000
N. 43 Domingos Joaquim Ferreira, taverna.	72$000
N. 45 Alfredo Guimarães, leiloeiro.	12$000
N. 59 Manoel Moreira Campos Junior, taverna.	120$000
Rua do Commercio	
Ns. 4 e 6 H. Lundgrin & C., fornecedor de navios.	240$000
N. 8 Carool & C., idem.	210$000
N. 12 J. Haguin & C., hotel	300$000
N. 16 Antonio Sampaio do Nascimento idem.	120$000
N. 18 Torres & Irmão idem	120$000
N. 24 Charles Pluym & C. fornecedor de navios.	180$000
N. 26 João Gomes Jardim armazem de fructas.	60$000
N. 26 A Mathias Gomes Fernandes, idem	56$000
N. 28 Manoel Francisco de Souza, quinquilharias	60$000
N. 30 Antonio Caraense, taverna.	72$000
N. 32 Thelegrapho Submarino escriptorio.	60$000
N. 32 The Werstern & Brasilian thelegraphe, idem	80$000
Ns. 3 e 11 Luiz Joséda Silva Guimarães, armazem de assucar.	1:440$000
Ns. 13 e 15 Burle & C., idem.	720$000

1.ª secção do Consulado Provincial, 9 de Outubro de 1886.

O chefe,
J. H. C. de Barros Campello.

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria faz publico que até o dia 31 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1886-1887, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de Outubro de 1886.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 14 de Outubro de 1886. — O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 14 do corrente mez paga-se a classe de 3ª entrancia de professores e escolas nocturnas, relativamente ao mez de Agosto proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1886.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Junta commercial

Esta secretaria faz publico que foi registrada a escriptura ante-nupcial, celebrada entre Thomaz Rubert Fenton e D. Catharina Eddit Comber, na qual se estipulou não haver communhão de bens entre os futuros esposos, mas cada um delles terá o dominio e administração exclusiva sobre os bens que possuem actualmente e quaesquer outros que de futuro possam a vir possuir por qualquer titulo, ficando todos esses bens considerados dotaes, e como taes inalienaveis e não sujeitos á dividas de qualquer dos esposos. E para constar se faz esta publicação.

Secretaria da junta commercial do Recife, 12 de Outubro de 1886.—O secretario,
Julio Guimarães.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que, até o meio dia de 20 de corrente, no escriptorio central, á rua Antonio Carneiro n. 137, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento dos objectos seguintes, necessarios ao almoxarifado desta repartição:

Carvão Cardiff, tonellada.
Dito para forja, idem.
Dito Cock, idem.
Dormentes de sicupira, sapucaia, oiticica e páo d'arco com 2,0x0,25x0,20, um.
Oleo para carro, litro.
Dito de mamona, idem.
Dito para cylindro, idem.
Dito de mocotó, idem.
Dito para candieiro, idem.
Dito para machina, idem.
Dito de linhaça, idem.
Pinho branco (5,m50x0,22x0,08), pranchão.
Dito dito (10,m0x0,24x0,24), vigame.
Dito dito (8,m0x0,24x0,24), idem.
Dito dito (5,m50x0,19x0,19), idem.

Os objectos serão de 1ª qualidade e entregues, convenientemente acondicionados, no almoxarifado na estação de Cinco Pontas ou nas officinas da estrada de ferro de Caruarú, conforme as exigencias do serviço. Os dormentes, porém, deverão ser entregues na cidade de Jaboatão. Os Srs. proponentes deverão acompanhar as suas propostas das respectivas amostras, condicção essencial para serem acceitas. N'este escriptorio serão prestados os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença dos Srs. proponentes, que deverão sellal-as e assignal-as, indicando n'ellas suas residencias. O fornecimento poderá ser ajustado com um só proponente; ou parcialmente conforme as vantagens que offerecer.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 13 de Outubro de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

VENERAVEL IRMANDADE DA Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido pela segunda vez a todos os nossos caros irmãos que estiverem no goso de seus direitos a comparecerem em nosso consistorio na quinta-feira 14 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunidos em numero legal de mesa geral, tratar-se da construcção de catacumbas no cemiterio publico.

Consistorio desta irmandade, 11 de Outubro de 1886.—O secretario,
Antonio Raphael Alves da Costa.

S. R. J

Soci dade Recreativa Juventude

Soirée bi-mensal em 17 de Outubro

Communico a todos os senhores convidados e aos socios que a soirée principiará as 7 horas da noite.

Os ingressos fornecem-se em casa do Sr. thesoureiro e os convites na do Sr. presidente.

Roga-se simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 11 de de Outubro de 1886.

L. Guedes de Amorim,
1º secretario.

Instituto Archiologico geographico Pernambucano,

Quinta feira 14 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 12 de Outubro de 1886.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se na secretaria desta repartição, em cartas fechadas e competentemente selladas, propostas para a execução dos reparos da cadeia de Caruarú, orçados em 2:188$117.

O orçamento e mais condições do contrato se acham a disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, 1 de Outubro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, recebe-se na secretaria desta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução dos reparos da cadeia de Serinhãem, orçados em 480$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 7 de Outubro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão

PAVILHÃO COSMOPOLITA

EMPREZA M. & D.

Grande Companhia Equestre

DIRIGIDA PELOS HABEIS ARTISTAS

Almeida e Palacios

HOJE

Quinta-feira 14 de Outubro

Espectaculo arrebatador!

BRINDE DE UM CAVALLO

Os emprezarios da companhia querendo mimosear o illustrado publico pernambucano, resolveram brindar com um outro bonito cavallo que será entregue áquelle que por sorte lhe sahir. Cada espectador que comprar um bilhete terá direito a um numero do brinde (sendo este gratis) e será elle corrido na occasião do intervallo pelos palhaços da companhia.

PROGRAMMA ATTRAHENTE

Aproveitem!

Aproveitem!

ULTIMOS ESPECTACULOS

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

AVISO

O espectaculo entrará ás 8 1/2 horas.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife, 11 de Outubro de 1886

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para que devidamente paramentados e collectivamente assistirem no dia 14 do corrente as vesperas, e no subsequente a festa, procissão e Te Deum de nossa matriarcha Santa Thereza de Jesus.

O secretario,
Adolpho Coelho Pinheiro.

THEATRO
DE
VARIEDADES
Empreza RICHARD

Companhia lyrico-comica de operetas francezas de variedades e ao modo dos concertos dos Campos Elyseos, em Paris

em casa de Charles Pluym & C., rua do Commercio n. 24, Recife

Está aberta a assignatura para vinte espectaculos

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galeria	2$000

Os senhores assignantes terão direito a um desconto de 10 %.

A companhia acha-se a bordo do vapor francez *Ville de Victoria*, esperado no dia 20 do corrente.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Pernambuco

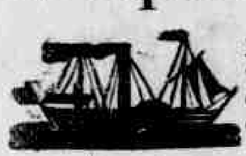

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Rosario

E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias
Commandante Nova

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de Outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

O vapor austriaco B. Kemény

E' esperado do sul no dia 12 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria em direitura para Santos, voltando depois para o Rio de Janeiro.

Recebe carga e encommendas a frete modico á tratar com os

AGENTES
JOHNSTON PATER & C.
RUA DO COMMERCIO N. 15

COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. C.
O paquete Finance

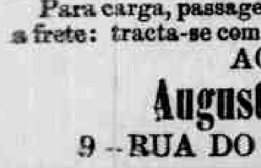

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O novo vapor Alliança

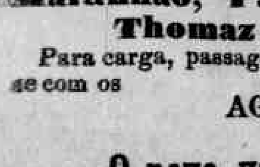

Espera-se de New-Port-News, até o dia 22 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. 8.
1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Segue no dia 20 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

Steamer Ville de Pernambuco

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Outubro seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Os vapores desta companhia entram no porto, ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos apartar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as de transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa no dia 20 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 15 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Mossoró e Macáo

O hiate *Aurora 2ª* sabe com brevidade para os portos acima, e para o resto do carregamento se trata com o mestre a bordo, no caes do Loyo.

LEILOES

Leilão

De generos, armação e utencilios do estabelecimento, sito á rua de Santa Thereza n. 28.

Quinta-feira, 14 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão os referidos generos, armação e utencilios, em um ou mais lote para pagamento dos credores.

Garante-se as chaves.

Leilão

De fazendas, miudezas, genero de molhados, joias, mobilia de jacarandá, páo carga e junco, guarda-vestidos, guarda-louças, carteiras, camas, commodas, estantes, jarros, quadros, perfumarias e muitos outros artigos.

No armazem da rua Pedro Affonso n. 43

Quinta-feira, 14 do corrente
A's 10 1/2 horas

Agente Brito

Leilão
Em continuação

De 1 piano de jacarandá, 1 mobilia de mogno massiço, 1 dita de junco, 1 guarda-vestido, 1 guarda-louça, camas francezas de jacarandá e amarello, mesas, cadeiras, commodas, carteiras, espelhos, quadros, e um grande sortimento de finas, miudezas e perfumarias.

Quinta-feira. 14 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

de moveis, espelhos e louça

Constando de 1 mobilia de amarello com cadeiras de balanço, 2 grandes espelhos para consolos, 1 par de laternas, 3 pares de jarros, 3 candieiros a gaz, diversos quadros, 2 escarradeiras, 1 lavatorio e guarnição para o mesmo, 1 cama franceza, 1 cabide, 1 cama pequena, 1 espelho, 1 marquezão com colxão, 1 marqueza, 2 aparadores, cadeiras para sala de jantar, 1 mesa para jantar, louça e vidros, 1 taboa para engommado e muitos outros moveis que serão vendidos ao correr do martello.

Sexta-feira 15 do corrente
A's 11 horas
Na rua de S. Francisco, casa n. 31

O agente Martins autorisado pela Sra D. Maria de Souza fará leilão dos moveis e mais objectos acima, os quaes se acham bem conservados.

Leilão

De 85 peças de chita, 15 de sitineta e 50 vistuarios para baptisados e grande quantidade de plissés.

Sexta-feira, 15 do corrente
A's 11 horas
A' rua estreita do Rosario n. 24

Agente Modesto Baptista

Leilão

Sabbado 16 de Outubro
A's 11 horas
Na rua estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do herdeiro Dias Fernandes, inventariante dos bens deixados por Joaquim Dias Fernandes, fará leilão da casa terrea n. 189 da rua do Coronel Suassuna, com muitos bons commodos, agua e gaz encanado, quintal, cosinha fora, tendo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 19 metros.

Leilão

Segunda feira 18 do corrente
A's 11 horas
Na rua Marquez de Olinda n. 51

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José de Azevedo Braga & C., fará leilão da armação, utencilios, balanças, pipas, canteiros e mais generos existentes no estabelecimento da rua Marquez de Olinda n. 51.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 14 de Outubro, por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.

11.128—Seis castiçaes prata baixa.
11.388—Um cordão, um par de rozetas e uma cruz, ouro de lei.
11.610—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.611—Uma pulseira, um par de brincos, duas peças de dito, um par de rozetas, dous anneis e uma medalha, ouro de lei.
11.617—Um broche, dous pares de brincos, uma loneta, um trancelim, uma volta de dito, dous anneis e um castão, ouro de lei.
11.618—Um par de rozetas de ouro e um annel com brilhantes.
11.620—Uma pulseira e um broche, ouro de lei.
11.629—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.632—Um annel de ouro com brilhante, uma pulseira, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.633—Um par de rozetas e um annel de ouro com brilhantes.
11.634—Um par de rozetas de ouro com brilhantes.
11.646—Uma pulseira, uma corrente para relogio e dous botões, ouro de lei.
11.649—Um jarro e bacia, uma tijella e uma tampa de assucareiro, prata de lei.
11.654—Um annel de ouro com brilhantes.
11.655—Um par de brincos cravejados de brilhantes.
11.659—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.666—Um trancelim, uma medalha, um par de brincos, um dito de rozetas e tres anneis, ouro de lei.
11.674—Um trancelim, dous pares de rozetas, uma medalha, seis botões e quatro anneis ouro de lei, e um relogio de ouro.
11.687—Uma salva, um paliteiro, trinta e duas colheres e uma concha para sôpa, prata de lei; um copo, prata baixa.
11.702—Dez anneis e uma cruz, ouro de lei.
11.705—Um relogio de ouro.
11.715—Um trancelim ouro de lei.
11.729—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.734—Um annel de ouro com brilhante.
11.746—Uma corrente para relogio, um annel com um brilhante e um relogio, ouro de lei.
11.747—Uma corrente para relogio e dous anneis ouro de lei; um annel com um brilhante pequeno e duas moedas de ouro, de 10$ cada uma, em botões.
11.761—Tres trancelins e um relogio, ouro de lei.
11.763—Uma pulseira, um alfinete, um par de rozetas, um dito dito contendo brilhantes pequenos, ouro de lei; uma salva pequena, um paliteiro e nove colheres para chá, prata de lei; onze colheres para sôpa, prata baixa.
11.764—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.769—Uma volta de cordão, uma dita de trancelim, tres pares de argolões, dous ditos de rozetas, uma cruz e uma teteia, ouro de lei.
11.784—Uma pulseira, um alfinete, ouro de lei.
11.790—Um annel de ouro com brilhante.
11.795—Uma volta de ouro com medalha e um cordão, ouro de lei, uma cruz, ouro baixo.
11.796—Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.797—Uma corrente e medalha para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.798—Um annel de ouro com brilhantes, um par de esporas de prata.
11.803—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.805—Uma volta de trancelim, dous emblemas da Conceição e Espirito Santo e uma cruz, ouro de lei.
11.823—Uma medalha e um par de rosetas com brilhantes.
11.825—Um annel de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.832—Dous pares de brincos, dous alfinetes, um cordão e tres teteias, ouro de lei.
11.842—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.852—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.871—Um trancelim e um par de brincos (incompleto) ouro de lei.
11.873—Um occulo de ouro.
11.874—Um annel de ouro com brilhantes, um par de rosetas com ditos, uma cruz com ditos, um fio de perolas, uma corrente de ouro e um relogio, ouro de lei.
11.883—Dous castiçaes, prata de lei.
11.884—Um alfinete, uma pulseira pequena, um par de brincos e uma medalha, ouro de lei.
11.885—Uma volta de trancelim, ouro de lei.
11.904—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro de lei, com brilhantes.
11.910—Um relogio, ouro de lei.
11.927—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.938—Um par de rosetas de ouro com brilhantes e um annel com ditos, uma corrente para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.946—Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
11.950—Um cordão, ouro de lei.
11.951—Um alfinete pequeno, um par de rosetas, duas voltas de trancelim, um replendor e duas cruzes, ouro de lei.
11.954—Uma volta de ouro, uma medalha, um trancelim, um alfinete, uma chave para relogio e uma cruz, ouro de lei.
11.961—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.971—Dous alfinetes, um par de brincos, uma medalha, um crucifixo, um cordão, um dedal e um annel, ouro de lei.
11.974—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.975—Um annel de ouro com brilhante e um alfinete com ditos.
11.976—Uma corrente para relogio e um relogio pequeno, ouro de lei, um paliteiro, prata de lei.
11.981—Uma pulseira, ouro de lei.
11.987—Dous alfinetes, um ponteiro, dous e meio pares de botões para punho e quatro botões para abertura, ouro de lei.
11.988—Um annel de ouro com brilhantes, tres botões com ditos, uma volta de ouro com duas medalhas para relogio, um par de brincos ouro de lei, seis moedinhas de ouro com botões.
11.990—Um annel de ouro com um brilhante.
11.991—Dous alfinetes, tendo em um um brilhante, uma volta de ouro, dous pares de rosetas e uma cruz, ouro de lei.
11.992—Uma pulseira de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.994—Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes, um annel com dito; uma salva e um paliteiro prata de lei.
11.995—Uma corrente e medalha para relogio, uma dita com broche e pequena medalha, um trancelim, um loneto, um dedal e um relogio, pequeno, ouro de lei.
11.997—Um emblema da Conceição, um cordão, uma gargantilha ouro de lei.
11.998—Um correntão para relogio, ouro de lei.
11.999—Um trancelim, uma medalha e um annel ouro de lei; cinco moedinhas de ouro em botões.
12.000—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, um annel com um dito, um annel com uma esmeralda e circulo de brilhantes, uma pulseira, uma volta de ouro com medalha, e quatro anneis; ouro de lei.
12.001—Um cordão com dous bentinhos, ouro de lei.
12.004—Um alfinete de ouro com brilhante, um par de rosetas com ditos, um abito com pequenos ditos, uma corrente para relogio, dous dedaes, e dous relogios ouro de lei; um trancelim e uma redoma ouro baixo; um paliteiro, um par de castiçaes, prata de lei; vinte cinco colheres e dous maracaes, prata baixa.
12.008—Uma pulseira e um alfinete, ouro de lei; uma cruz de ouro e um annel com pequenos brilhantes.
12.009—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, e uma salva, prata de lei.
12.018—Dous anneis de ouro com brilhantes, tres medalhas, uma corrente para relogio cinco anneis, uma luneta, e um relogio pequeno, ouro de lei.
12.024—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas, um cordão, uma medalha pequena, quatro botões, tres anneis, um dedal e uma moedinha ouro de lei.
12.025—Um annel de ouro com brilhantes, uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, e um dedal ouro de lei; uma pulseira, um alfinete e um par de brincos, ouro baixo
12.028—Uma pulseira, uma volta de cordão, uma medalha e uma cruz ouro de lei; uma pulseira ouro baixo; e uma cruz cravejada de diamantes.
12.036—Um par de brincos, um cordão, ouro de lei; desoito colheres, prata baixa.
12.055—Um relogio de ouro.
12.064—Uma corrente para relogio, dous pares de brincos, dous ditos de rosetas, dous alfinetes, um cordão, duas voltas de trancelim, onze teteias, tres botões, um annel dous cartões, ouro de lei; doze moedinhas de ouro em botões e um relogio ouro de lei, um paliteiro e trese colheres para chá, prata de lei.
12.065—Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes.
12.067—Um trancelim, uma medalha, um par de bricos, um dito de rosetas e um annel de ouro.
12.079—Vinte tres colheres, prata de lei.
12.082—Uma pulseira, ouro de lei.
12.083—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, ouro de lei.
12.084—Um relogio, ouro de lei.
12.089—Uma corrente para relogio, cinco teteias e um relogio, ouro de lei.
12.090—Um broche de ouro com brilhantes, uma corrente para relogio, um cordão, ouro de lei.
12.091—Um par de brincos e uma cruz de ouro com brilhantes e uma pulseira, ouro de lei.
12.093—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas e um annel, ouro de lei.
12.094—Um par de rosetas de ouro com brilhante e um annel com ditos e diamantes.
12.098—Duas pulseiras, um trancelim, uma volta de ouro, um medalhão, um alfinete, um par de brincos e dous anneis, ouro de lei.
12.099—Um alfinete de ouro e um par de brincos, ouro de lei.
12.101—Dous alfinetes e dous pares de brincos ouro de lei.
12.102—Uma pulseira, ouro de lei.
12.103—Uma pulseira de ouro com perolas e turquezas.
12.104—Um relogio de ouro de lei.
12.105—Um alfinete para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.106—Uma cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, um trancelim, um dedal, ouro de lei; um paliteiro, uma concha para sopa, vinte e quatro colheres, prata baixa.
12.107—Uma pulseira de ouro com brilhantes, quatro anneis com ditos, um correntão uma corrente com medalha para relogio. uma gargantilha, uma pulseira, dous alfinetes, dous pares de brincos e um relogio, ouro de lei.
12.108—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.109—Uma volta de trancelim, dous pares de rosetas, dous alfinetes, tres botões, um coração de cornalina em ouro de lei.
12.110—Uma pulseira, ouro de lei.
12.118—Um annel de ouro e uma pulseira com brilhantes.
12.121—Um par de brincos, uma chave, um par de botões, um annel, uma argolla, ouro de lei.
12.123—Uma corrente para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.127—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.129—Um relogio, ouro de lei.
12.132—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro com brilhantes, duas pulseiras cravejadas de diamantes, fios de perolas, um alfinete, um par de rosetas com diamantes, um fio de perolas, uma corrente e um relogio, ouro de lei.
12.133—Um botão de ouro com brilhante.
12.140—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.145—Um corrente de ouro para relogio.
12.152—Um cordão, um par de brincos, um dito de rosetas, um alfinete e duas medalhas, ouro de lei.
12.163—Duas correntes para relogio, ouro de lei.
12.168—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.178—Um par de brincos, um laço de ouro para gargantilha, um par de argolões, uma peça de brinco, ouro de lei; dous relicarios, um par de argolas, uma cruz e uma peça de brinco, ouro baixo.
12.186—Uma corrente e medalha, ouro de lei.
12.187—Uma corrente para relogio, uma medalha pequena e um annel, ouro de lei.
12.188—Uma pulseira, um alfinete e um par de rosetas, ouro de lei.
12.190—Duas pulseiras de ouro e um par de rosetas com brilhantes.
12.191—Um trancelim e uma medalha, ouro de lei.
12.201—Dous anneis de ouro com brilhantes grandes
12.202—Um annel de ouro com um brilhante e um trancelim, ouro de lei.
12.203—Duas pulseiras e um broche, ouro de lei.
12.207—Um par de rosetas com brilhantes, um pulseira, sete peças de ouro para cinteiro, ouro de lei; um assucareiro, um paliteiro, um garfo, 13 colheres de prata.
12.208—Uma salva, um bule e uma colher de prata.
12.212—Uma corrente e medalha (com diamante) e um relogio, ouro de lei.
12.216—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 6 botões de moedinhas.
12.217—Um relogio, ouro de lei.
12.220—Uma gargantilha e uma medalha, ouro de lei.
12.229—Uma moeda de ouro de valor de vinte mil réis com laço de ouro.
12.230—Uma corrente e sinete para relogio, um par de argolões, um broche, uma medalha e dous relogios, ouro de lei.
12.231—Uma corrente e medalha e um relogio ouro de lei.
12.235—Uma pulseira, dous alfinetes, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
12.239—Uma volta de trancelim, uma cruz, um dedal, uma medalha e um annel de ouro lei.
12.249—Uma corrente com medalha para relogio, um relogio, ouro de lei.
12.250—Duas pulseiras, duas medalhas e um par de rosetas, ouro de lei.
12.252—Tres anneis de ouro, dous pares de rosetas, com brilhantes, uma pulseira, um porta-relogio, uma corrente para relogio, dous relogios, um dito com perolas e quatro moedas de ouro de valor de cinco mil réis.
12.256—Um annel de ouro com brilhante,
12.257—Um paliteiro, prata de lei,
12.272—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.296—Uma pulseira, uma medalha e uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.299—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos e um annel, ouro de lei,
12.300—Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

O gerente e guarda-livros,
Felino D. Ferreira Coelho.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marques de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga-se o 1· e 2· andar da casa n. 34 á rua estreita do Rosario; o terreo de n. 27 do pateo do Terço; a tratar na rua do Hospicio numero 33.

— Compra-se algodão em caroço; na prensa a vapor, no caes do Ramos n. 4.

— Aluga se uma ama perita para todo o serviço; na rua do Livramento n. 15.

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n. 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma perita cosinheira, que compre e durma em casa, prefere-se portugueza; na rua da Imperatriz n. 73.

— Quem precisar de uma senhora para cosinhar ou para tratar de crianças em casa de pequena familia, dirija-se á travessa de S. Pedro n. 4, 1· andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e que não durma fóra: na rua do Rangel n. 9.

— Precisa se de uma ama que saiba cosinhar e engommar para casa de pouca familia; a tratar com João de Deus, em Olinda, Praia dos Milagres.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Vende-se a casa de molhados sita á rua Direita dos Afogados n. 16: a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Aluga se uma casa na Estancia, com bastantes commodos e grande sitio; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40.

Pede-se a pessoa que tenha achado um vigesimo da 5ª parte da loteria desta provincia de n. 11194 o obsequio de entregar á rua do Nascente n. 30, que será gratificado; assim como pede-se ao thesoureiro o obsequio de apprehendel-o no acto do recebimento de qualquer premio.

— Offerece-se um rapaz para feitor ou copeiro, com bastante pratica para os dous misteres; quem precisar dirija-se á rua nova de Santa Rita numero 9.

— Precisa-se de um criado; na rua Nova pharmacia n. 51.

— Vende se uma mobilia completa de jacarandá quasi nova, á Luiz XV, e outros moveis de casa; na rua Augusta n. 228.

Compra-se

tamarindo; na pharmacia á rua larga do Rosario numero 34.

Attenção

A Exposição Central convida o sexo feio para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros: na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

Escripturação mercantil

Uma pessoa com algum conhecimento desta materia, se offerece para praticar em qualquer escriptorio ou casa commercial; a tratar na rua Direita n. 84, ou Padre Floriano n. 41.

Pension Bourgoise
80$000 par mois
Table et logement tres confortable
9 Rua de Joaquim Nabuco 9
Capunga

Aluga-se

a loja do sobrado no largo de S. Pedro n. 4; a tratar no 1· andar.

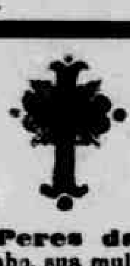

José Peres da Cruz

Frederico Moutinho, sua mulher e filhos, Ernesto de Oliveira, sua mulher e filhos, Adolpho Moutinho e sua mulher (ausente), Carlos M. B. S. Leão e sua mulher (ausente), Maria Braga e seus filhos, Laura P. da Cruz, José P. da Cruz Junior (ausente), Alfredo P. da Cruz (ausente), Pedro E. Roberto, Margarida P da Cruz, agradecem cordialmente á todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu nunca assás chorado pai, sogro, avô, irmão e cunhado, José Peres da Cruz; e de novo os convidam para assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, no dia 15 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, e pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

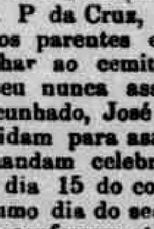

Antonio Gonçalves Beltrão

Joaquim José Gonçalves Beltrão, Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior e suas irmãs, João Antonio da Costa Moreira e sua esposa, mandam celebrar missas na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 16 do corrente. por alma de seu presado irmão e tio, Antonio Gonçalves Beltrão, fallecido em Portugal; para assistir a esse acto, convidam seus parentes e amigos, e desde já se confessam gratos.

Francisco de Paula Borges Uchôa

José Joaquim Borges Uchôa, seus irmãos e sobrinhos, gratos ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu venerando pai e avô, Francisco de Paula Borges Uchôa, ao cemiterio publico, de novo as convidam e aos demais parentes e amigos a assistirem as missas, que pelo eterno repouso do mesmo finado, mandam resar na capella da Encrusilhada de Belem, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, e por cujo acto de caridade se confessam eternamente gratos

Costureiras

Na rua do Imperador n. 55, 2· andar, precisa-se de costureiras.

Madamoiselle Cotinha

Ainda continúa na rua do Imperador n. 55, 2· andar, onde suas amigas e freguezas podem encontral-a para comprar-lhe os trabalhos, que como modista desempenha, como sejam, toilettes e penteados de todo gosto, de accordo com os figurinos modernos.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Bom emprego de capital

Precisa-se de um socio com bastante pratica de molhados e algum capital, para um estabelecimento em bôas condições, bastante afreguezado e em uma das principaes ruas de commercio desta cidade: quem pretender dirija-se por carta fechada á praça da Independencia n. 40, com as iniciaes C. R com as necessarias informações.

— Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira que sejam peritos e asseiados em seu trabalho, admite-se um no estabelecimento de banhos nos arrecifes, paga-se bom ordenado, dando fiador de sua conducta.

Aluga-se

O 2· andar na rua da Palma n. 71, com agua e gaz.

O 1· andar do sobrado á rua da Moeda n. 19.

A grande casa terrea com jardim ao lado, á rua do Amparo, em Olinda.

O sobrado sito na povoação de Preguiças, com o armazem proprio para compras de assucar ou negocio.

O sobrado á rua dos Pires n. 20, com agua e gaz.

A tratar com Temporal Filhos, na rua do Bom Jesus n. 57, 1· andar.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, que tenha boa conducta; a tratar na rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 28.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente — Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Paris.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.
—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

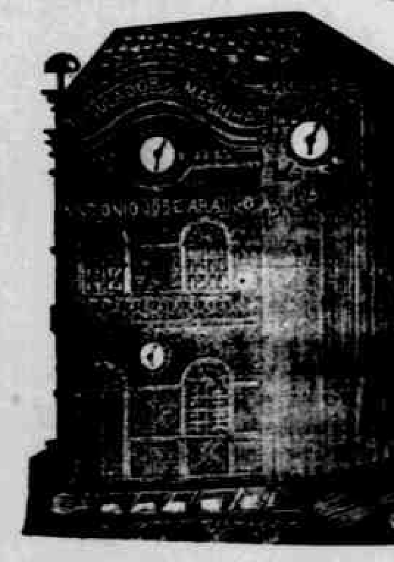

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruarú'; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimeto em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terestres.

Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo.

Pastilhas vermifugas de Nering

o melhor especifico contra vermes: deposito central em casa de Faria Sobrinho & C., rua do Marques de Olinda n. 41,

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Aluga-se

uma casa na rua de S. Jorge n. 26 (Recife), com 5 quartos, com cosinha, 2 salas, quintal com portão, etc. ; a tratar na rua de Santa Thereza numero 38.

Aluga-se

uma casa pequena, no becco do Fundão n. 5 (Boa Vista) ; a tratar na rua de Santa Thereza numero 38.

Aluga-se

predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1.º andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, com sotão.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua.
As casasda rua do Coronel Suassuna n. 141
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Rua do Rosario (Boa Vista) n. 39.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.
Rua Visconde de Goyanna N. 79

Aluga-se

casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

barato o primeiro andar e sotéa em perfeito estado, na travessa da Lingoeta, hoje rua de Thomé de Souza n. 3. Serve para escriptorio pela boa ecalidade, entre o correio e associação commercial, onde ha grande concurrencia de commercio; tambem serve para familia : a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Sitio aluga-se

Com casa para familia, tendo muitos arvoredos dando fructo, e logo junto excellente banho salgado, na travessa do Motocolombó n. 4 (Afogados), perto dos bonds e do caminho de ferro ; é junto do Illm. Sr. chefe Lima : a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Sitio aluga-se

Excellente morada

Com casa para familia, alguns arvoredos, é todo murado e fica perto dos bonds e estrada de ferro, á rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, defronte da saboaria a vapor : a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Ama

Precisa se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas ; a tratar na rua da Roda n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira ; na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, sala da frente.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia ; a tratar na rua da Amizade n. 21, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer mais serviços em casa de pequena familia ; na rua do Aragão n 14.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, 2 andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lidar com uma criança de um anno ; na rua de Santo Amaro numero 14.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe, para casa de familia ; na rua de Pedro Affonso n. 34.

AMAS

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para tratar de crianças e mais serviços de casa ; na rua da Aurora n. 81, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na travessa dos Pires n. 5 (Geriquiti).

Ama e criado

Precisa-se de uma cosinheira e de um criado ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de trastes de Carvalho & C.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Criado

Precisa-se de um criado : no largo da Penha numero 4.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida.— Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal· Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. ● E' especifico contra a frouxidão e debilidade. ●Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perdado Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra se apolices provinciaes ; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Pension Bourgoise

Rua de Joaquim Nabuco n. 9

Criado ou feitor

Precisa-se de um criado ou feitor ; a tratar na rua do Cabugá n. 12.

Predios

Compra-se alguns predios : na rua da Mangueira n. 7.

Criado

No largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, se precisa de um criado que more no bairro do Recife.

Capunga

Quartos mobiliados, independentes ; a tratar no mesmo, ou á rua Nova n 21.

Ao commercio

O abaixo assignado, na qualidade de procurador dos herdeiros do finado Antonio José Rodrigues de Souza, declara ao respeitavel corpo commercial, que o Sr. Veriato Severiano Gomes de Castro deixou de fazer parte da firma José Augusto dos Santos & C., da qual fazia parte como socio commanditario e unico capitalista o mesmo finado, e dito Sr. Castro como socio de industria, ficando todo o activo e passivo a cargo dos herdeiros do dito finado. Recife, 11 de Outubro de 1886.

Manoel Martins Fiuza.

GRANULOS de Arseniato de Ouro Dinamizado do Dr ADDISON

O MAIS ENERGICO E O MAIS ACTIVO DOS RECONSTITUINTES

O **ARSENIATO DE OURO** se impoe a todo aquelle que for cuidadoso do seu bom estado de saúde. *Com um ou dous granulos por dia, volta o appetite, as forças augmentão e uma saúde perfeita succede rapidamente á um estado inquietador.* Nenhum medicamento pode competir com elle no tratamento das **Molestias chronicas do Peito** e do **Estomago, Afecções intestinaes e nervosas.**

ANEMIA, ESGOTAMENTO, MOLESTIAS NERVOSAS, MOLESTIAS DE SENHORAS

O **Arseniato de Ouro dynamizado** do **Doutor ADDISON**, resultando da combinação de dous medicamentos heroicos, combate victoriosamente a **Tisica, Bronchites chronicas, Asma, Rheumatismo chronico** e todas as **Molestias** que resultão do **Esgotamento** do **systema nervoso.**

Não tem rival nos **Enfraquecimentos** que resultão de uma **longa molestia.** *Suas propriedades tonicas e reguladoras da innervação tornão-no superior ao Ferro* contra a **Anemia,** as **Flores brancas** e as **Nevralgias.** — As **Febres** que resistem ao sulfato de quinino cedem ao **Arseniato de Ouro.**

O **Arseniato de Ouro** torna as mulheres jovens e nutridas. Auxilia poderosamente o atravessar a epoca tão temida da idade critica e communica uma nova juventude.

MOLESTIAS DO SANGUE, APOPLEXIA, MOLESTIAS DA PELLE

Graças á sua propriedade de restabelecer o equilibrio entre os elementos constitutivos do sangue, o **Arseniato de Ouro dynamisado** é recommendado ás pessoas de idade como preservativo das differentes especies de **Apoplexia** e **Congestões.** Tomado em fortes doses, cura rapidamente qualquer **Molestias** proveniente de **impureza do sangue.** Combinado com um tratamento local, cura infallivelmente as **Molestias mais rebeldes da pelle, Lupus, Eczemas, Cancroides, etc.**

Milhares de Doentes devem hoje sua cura aos **Granulos de Arseniato de Ouro do Dr. ADDISON.** Innumeros attestados forão dados, citaremos aqui alguns.

O FRASCO : 6 FRANCOS
(em França)

Desconfie-se das Contrafações e exija-se a VERDADEIRA ETIQUETTA com a MARCA DE FABRICA assim como a assignatura *D^r Addison* **e a do Snr.** *Gelin*

Unico Preparador

Deposito Geral :

Pharmacia GELIN

38, rua Rochechouart, em Pariz

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco :*

Franc^co M. da Silva & C^ia.

ATTESTADOS DOS DOENTES

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz.

Tendo tido dores no peito, estomago e dorso, indo perdendo as forças, não podendo mais comer, vomitando quanto tomava, empreguei os Granulos de Arseniato de Ouro dynamisado do Doutor Addison.

Em poucos dias desapparecerão as dores voltando-me o appetite.

Queira enviar-me mais um frasco destes granulos.

Na espera, tenho a honra, de cumprimental-o.

LAURENT. *Reloj, Ourives em Brezolles (E.-et-L.)*

NOTA. — *Autoriso-o a publicar esta carta.*

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe, em Pariz.

Estou muito satisfeito com o emprego dos Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison. *Ha dous annos que os* Granulos de Arseniato de ouro do Doutor Addison *começou a ficar em voga n'este paiz e tem augmentado, pois cum quantos delles fação uso.*

Muito lhe serei agradecido de me enviar o mais breve possivel dous frascos deste medicamento, tem sido o unico remedio que tem acalmado minhas dores neuralgicas.

De V. S. m^to att^o V^o.

F. ARMAND, *Adjuncto á Mairie.*
Em Cabrières d'Avignon p. l'Isle-s-Sorgue (Vaucl.)

Caro Snr. GELIN,

O effeito dos Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, *tem sido maravilhoso! Ainda não voltei de minha surpreza. Não tenho mais as insupportaveis dores de cabeça e a febre desappareceu.*

Ja me julgava desenganado, e só lhe tinha pedido deste producto a titulo de ensaio, pois não acreditava na sua efficacia. O que agora creio, bem como na minha cura.

Tenha a bondade de enviar-me mais cinco frascos destes granulos.

Na expectativa de sua remessa tenho a honra de transmittir-lhe meus protestos de gratidão.

LA RONCHE, *rua Majenta, 11, em Cherbourg.*

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1ª classe em Pariz.

Logo que recebi o frasco comecei logo a tomar; em poucos dias me achava curado. [illegible]

[illegible] *Doutor Addison; afim de prevenir-me contra uma recahida.*

Muito-lhe agradeço ter me enviado deste medicamento, que é causa de minha cura.

VINOY (Ernest),
A Quendes, por Sezanne (Marne).

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.

Tendo mais confiança em seus Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, *desde a cura radical de minha filho, peço-lhe de mandar-me mais um frasco deste medicamento.*

Agradeço-lhe de ante-mão.

BOUDREY, *negociante de vinhos,*
A Perrigny-sur-Serein, par Noyer (Yonne).

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.

Acabei com o frasco de Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison *que lhe pedi ultimamente. Produzirão-me muito bom effeito; só posso attribuir minha cura ao effeito deste feliz medicamento, visto que todos os que tenha até então empreguei ficaram sem resultado.*

Tenha a bondade de enviar-me mais um frasco.

De V. S. att^o V^o C^o Obg^o.

TROUVE, *Reloj. Ourives,*
A Mascara, province d'Oran (Algeria).

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.

Tenho a honra de incluso remetter-lhe seis francos importancia de um frasco de Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, *que terá a bondade de remetter-me.*

Empreguei este medicamento que comprei em casa do seu correspondente de Lille e fiquei muito satisfeito com os seus promptos e excellentes effeitos.

FLAMENT, *instituteur.*
Em Rebreuve, perto de Houdain (Pas-de-Calais).

Snr. GELIN, Pharmaceutico em Pariz.

Segundo os conselhos de um Medico empreguei os Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison.

Em vista do maravilhoso effeito que comecei a experimentar desde que principiei a usar dos Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, *rogo-lhe de enviar-me o mais breve possivel mais dous frascos.*

De V. S. att^o V^o Cr^o Obg^o.

JARJAYE, João (Pae), *proprietario.*
Em Vercoiran, por Le Buis (Drôme).

Molestias da Garganta

PASTILHAS DE PALANGIÉ

de Chlorato de Potassa e Alcatrão

Para as enfermidades da bocca, *inflammação da garganta, aphtas, ulceração das gengivas, seccúra da lingua e do paladar, rouquidão, inchação das amygdalas*, etc., não ha remedio mais efficaz e rapido do que o chlorato de potassa. Si se lhe junta o alcatrão cujas propriedades balsamicas e purificantes são universalmente reconhecidas, accelera-se a cura destas pequenas enfermidades e evita-se sua repetição, dando ao mesmo tempo maior força aos orgãos.

As **Pastilhas de Palangié** se dissolvem lentamente na bocca e obrão como gargarejo; passão, depois para o estomago e dalli para o sangue que se purifica sob a benefica influencia do alcatrão.

Estas pastilhas são muito usadas pelos Cantores. Advogados, Prégadores e todas as pessoas que são obrigadas á fallar em publico.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

VERDADEIRAS PILULAS do D^r BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*

Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do **D^r BOUDLE**.

«**Passam 35 annos que exerço a medicina,** diz elle, **reconheço nas** ***Pilulas do Blaud*** «**vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos,** e as considero como «**o melhor antichlorotico.**»

D^r BOUDLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco :* FRAN^co M. da S^a [illegible], e nas principaes Pharmacias.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN** ao **Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias,** nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto de Camphora de CLIN & C^ia,** de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

* E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza 22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

Pintura domestica

PHARMACIA DE

Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Recebeu grande sortimento d'esta excellente tinta de todas as côres e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço.

Qualquer pessoa (menino ou criado) pinta com perfeição.

Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n.

Canhotinho

Candido Ladisláo de Azevedo, a este senhor (pede-se) o obsequio de vir á rua Direita n. 16 Veado Branco.

Curso preparatorios

O bacharel Francisco Correia L. Sobrinho tem aberto um curso de arithmetica, algebra e geometria ; na rua da Matriz n. 7.

Boa morada

Aluga-se a casa terrea com sotéa, no oitão do Terço n. 82, lado da sombra ; para ver, as chaves estão na casa n. 80, e para tratar, na rua do Pilar n. 56, taverna, até as 11 horas da manhã, ou depois das 4 horas da tarde.

Capunga

Aluga-se barato a casa n. 28 á rua da Amizade ; a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

Marca [CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE] Registrada

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Aviso

A Sra. D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, mãi da Exma Sra Baroneza de Vera Cruz, senhora do engenho Monjope, queira ter a bondade de mandar pagar a José Feliciano de Nazareth a quantia de 3.000$ e tantos de xarque que lhe remetteu para alimentação de sua fabrica no engenho Tamataúpe de Flores, alem disso quando seu filho João Cavalcante foi para Europa e que ficou a dever-lhe uma letra de 2:000$000; tanto, proveniente ainda de xarque, elle foi a sua casa fazer-lhe ver isto, assim como se devia continuar a mandar xarque para supprir a sua fabrica, e suas palavras foram estas, que ainda hoje não as nega, o senhor póde continuar a mandar porque a sua divida está segura, porquanto se meu filho morrer na Europa eu lhe pagarei, e se eu morrer primeiro ahi está meu filho para lhe pagar, palavras estas que confessou a outras pessoas, que mais tinha dito ; alem disto a Sr.ª Baroneza é viuva e rica e não tem filhos, não necessita portanto que a Sr.ª D. Maria por meios menos proprios accumule fortuna para lhe deixar de herança. Esta divida alem de tudo é uma divida proveniente de xarque para alimentação de sua fabrica e não deve ser igual as outras que V. Exc. deixou de pagar.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de mui implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Cal de Lisboa

muito nova ; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Casa no Encanamento

Aluga se uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra o cacimba, é nova e aluguel commodo ; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 4, antiga da Praia.

Tendes tosse ou soffreis do peito ?
(4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

O capricho da Moda

Praça da Independencia 24 e 26

Recebeu novo sortimento de flores, plumas e outros enfeites para chapéos.

Pede ás Exmas. familias que se dignem de vir apreciar o que ha de mais gosto e a preços muito reduzidos.

AVISO

Deixou de ser caixeiro de nossa casa o Sr. Frederico A. Michaelis, desde 2 do corrente.

Wilson Sons & C. Ld.

Esteiras de peperi

Vende-se na rua da Guia n. 62, em porção e a retalho.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabalhar em um sitio, dando-se interesse ; no caes da Companhia n. 2, escriptorio

Attenção

Agente Burlamaque

Vende-se tres casas terreas em Olinda, sendo duas á rua do Amparo e uma á rua Nova, em terreno proprio, com muitos commodos e em perfeito estado de conservação ; a tratar e informar-se com o agente Burlamaque á rua do Imperador n. 22, ou em Olinda, casa junto a cadeia do Aljube, com Candido Guedes Alcoforado.

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

Ama para cozinhar

Na rua de Riachuelo n. 17, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar.

18$000

Aluga se a casa n. D á rua de Riachuelo, na Boa-Vista (antiga do Destino), com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, está limpa ; a de n. 6 á travessa do Freitas, em S. José, por 14$000 ; as chaves acham-se junto, e trata-se na rua da Guia numero 62.

Antonio Gonçalves Beltrão

Antonio dos Santos Lopes e Manoel Gonçalves Estrella, convidam seus amigos e aos de seu presado socio Antonio Gonçalves Beltrão, fallecido em Portugal, para assistirem as missas que, pelo eterno descanso do mesmo, mandam resar na igreja do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, e confessando-se agradecidos por esse obsequio.

Antonio Gonçalves Beltrão

D. Constancia Perpetua Machado Beltrão, Francisco José da Silva Lapa e sua mulher D. Constancia Beltrão Lapa (ausentes), Joaquim Dias da Silva de Azevedo Lemos e José Antonio da Silva Lapa, convidam aos seus parentes a amigos para assistirem as missas que, por alma de seu sempre chorado esposo, sogro, pai e amigo, Antonio Gonçalves Beltrão, fallecido em Portugal, mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã de sabbado 16 do corrente, setimo dia da infausta noticia de seu fallecimento, pelo que se confessam summamente agradecidos.

José Caetano Lumachi de Mello

1º ANNIVERSARIO

A mesa regedora da devoção de Nossa Senhora da Conceição erecta no convento de Santo Antonio desta cidade manda celebrar missas pelas 7 horas da manhã do dia 14 do corrente, 1º anniversario do fallecimento do seu sempre chorado irmão José Caetano Lumachi de Mello, e para esse acto de religião convida a todos os irmãos de devoção, parentes e amigos do finado ; confessando-se desde já agradecida.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição, 12 de Outubro de 1886.

O escrivão,
Antonio S. de C. Neiva.

Alferes José Caetano Lumachi de Mello

1º ANNIVERSARIO

Henrique Hordarho de Menezes convida os parentes e amigos do finado José Caetano Lumachi de Mello para assistirem uma missa que manda rezar na quinta-feira, 14 do corrente, no convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento ; desde já se confessa eternamente agradecido.

LEGIVEL

Vinho puro de Collares

José Pernandes Lima & C., tendo recebido uma partida deste especial vinho, vendem em barris de decimo, assim como engarrafado a 6$500 a duzia.

Ensino primario e secundario

Diurno e nocturno

O abaixo assignado continúa a leccionar primeiras letras, portuguez, francez, arithmetica, rethorica e outros preparatorios, em casa de sua residencia á rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar, mediante remuneração razoavel.

Pedro Estellita C. Lins.

Gratifica-se

a quem entregar no 2° andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 27

Tendo um consumidor de carvão completado o numero de 60 barricas, recebeu um vigesimo da 1ª part da 14ª loteria das Alagoas n. 21.947, e se lhe couber a sorte grande poderá vir receber os cem numeros de bilhetes, de conformidade com o annuncio. Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

Attendité!!!

Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
GOLD MEDAL BOUQUET
ESS. BOUQUET | WOOD VIOLET
TREVOL | CHYPRE
e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
EAU DE TOILETTE DE LONDRES DE ATKINSON
incomparavel para refrescar e suavisar a pelle e pela inexcedivel escolha de Perfumes para o lenço. Artigos novos preparados pelos Inventores exclusivamente.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

VENDAS

— Vende se duas partes do engenho Forno da Cal, em Olinda, no valor de 6:000$, ou permuta-se por cosa no Recife, ou sitio em Beberibe, que fique a margem do rio; muito fertil para canas e tudo quanto é lavouras, boa baixa para capim, sitio de coqueiros, grande pedreira para o fabrico de cal, bom barro para tijolo e telha, matas para lenha, grande proporções para criar, para o que tem bom parto, que é onde sustenta-se todo o gado e vaccas de leite desta cidade; a tratar no mesmo sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

— Vende se uma armação, propria para taverna, ou aluga-se a casa com armação; a tratar na rua Imperial n. 236.

— Vende-se um boi e carroça: na rua larga do Rosario n. 9.

Taverna

Vende-se uma taverna na estrada dos Afflictos n. 20-A, propria para principiante e com commodos para familia.

Raridade

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 19, quatro collecções do *Diario de Pernambuco*, relativas aos annos de 1839, 1840, 1844 e 1847; e do *Diario Novo*, correspondentes aos adnos de 1841, 1846 e 1848.

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado!
Nansoks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito!
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito!
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito!
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito!
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito!
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato!
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito!
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito!
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito!
Irlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito!
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito!
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito!
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito!
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito!
Cheriots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito!
Casemira diagonal, a 1$800 o dito!
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito!
Peças de esguião para casaquinhos, a 3$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 jds!
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 jds!
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas, e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro!
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito!
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado!
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençóes de bramante (cama de casal) a 2$ um!
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores!
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia!
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita!
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo!
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.

Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas em grosso—Descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Taverna

Vende-se a taverna da rua de S. João n. 17: a tratar na mesma.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansue finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$ ... 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para malhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de traque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação: vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

Vende-se

um terreno com algumas arvores fructiferas, na estrada de João de Barros, fronteiro ao sitio do Dr. Ayres Gama, e junto das estações da Encruzilhada, em chão proprio, tendo de 90 a 100 palmos de frente e 300 a 350 de fundo: quem pretender comprar, dirija-se á estação de Timbó-Assú, ou para alli envie uma carta com as iniciaes J C M C, indicando a sua residencia para ser procurado. Para informações, os pretendentes podem dirigir-se á viuva que mora no terreno annexo a elle

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32 — Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de [illegible] diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. to na loja da rua da Imperatriz n. 32

6es, setinetas e lãzinhas a 50 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocô com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Mac cos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Novidades da Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38

Meias de fio de Escossia, para senhora	1$800
Ditas cruas e brancas, para senhora, rs.	800
Extracto Port'viene	2$000
Idem Theodoro	2$000
Bouquet Carlos Gomes	2$000
Idem Guarany	2$000
Linhas para machina, rs.	80
Meias, fio de seda	600
Bordados por todo o preço.	

Exposição Central

Rua larga do Rosario numero 38

Luz electrica

Vende-se um apparelho de illuminação electrica, contendo um dynamo Siemens, machina a vapor, uma lampada de arco, com intensidade de 2,000 velas, e duas de 1,000 velas cada uma, com os competentes lampeões, fios electricos, isoladores e de mais accessorios, tudo experimentado e em boas condições de conservação: a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.
Telephone 500.

Aproveitem!!

Vende-se o predio n. 7 na segunda entrada do Campo Alegre; quem desejar, dirija se á travessa dos Artistas n. B, em Santo Amaro das Salinas.

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1° andar.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

Nesta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 polegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio. 18, 1° andar, ou no caes do Apollo 51, por preços commodos.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 1$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA-----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

THESOURARIA

DAS

LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 5ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 14 de Outubro ao meio dia pelo seguinte

PLANO

4,000 bilhetes a 16$000	384:000$000	a centena em que sahir o terceiro premio	5:940$000
Beneficio, sello e commissão	69:060$000	2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio	4:000$000
	314:940$000	2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio	2:000$000
1 Premio de	100:000$000	2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio	1:300$000
1 Dito de	30:000$000	2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio	48:000$000
1 Dito de	10:000$000	2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio	48:000$000
1 Dito de	4:000$000	5,140 Premios	314:940$000
7 Ditos de 2:000$000	14:000$000		
10 Ditos de 1:000$000	10:000$000		
16 Ditos de 500$000	8:000$000		
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio	19:900$000		
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio	9:900$000		
99 Ditos de 60$000 para			

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior.

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇÃO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 9 de Outubro de 1886.

Augusto Octaviano de Souza,

Thesoureiro.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 9 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

CONVITE

LEGIVEL

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSAO EM 24 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.° VICE-PRESIDENTE

(Continuação)

O Sr. Araujo Goes Junior não tem tido occasião de responder ás reclamações do representante da companhia *Bahia Central Sugar Factories* e dos Srs. João Dantas e Manoel Dantas Filho. Mas antes de entrar no exame dessas reclamações vai referir-se aos contratos dessa companhia.

O orador quando tratou desses engenhos centraes, disse que a sua inauguração não passou de uma farça para obter a garantia de juros, agora vai acabar a sua demonstração com um officio do engenheiro fiscal ao presidente da Bahia, remettido ao Sr. ministro da agricultura, que o facultou ao orador.

Esse enhereiro fiscal allega que na inauguração não se fez assucar, que a fabrica não poderá funccionar sem reparos, e que debalde tem exigido os melhoramentos de que carece o engenho. O orador julga ter prestado um serviço conseguindo que, por decreto de 29 de Agosto, o nobre ministro suspendesse o pagamento dos juros garantidos. Lê o officio do engenheiro fiscal.

As asserções do orador estão, pois, corroboradas pelo officio do engenheiro fiscal. A companhia tem incorrido em faltas de toda a especie com relação ao seu contrato, um dos artigos do qual manda crear um fundo especial de 10 °/o do seu capital, o que a companhia ainda não fez, o orador, porem, sabe que o nobre ministro da agricultura expedio aviso a essa e outras companhias para que recolham esse fundo em algum banco.

O representante actual da companhia é o Sr. Hugo Wilson, que pensa que todos têm obrigação de curar dos seus interesses, por que diz que tem promovido muitas emprezas para dellas tirar proveito para si. Wilson tem querido abarcar todo o Brasil com as pernas. O orador cita as emprezas que elle tem em mão, e diz que—se mais mundo houvera lá chegara

Não se oppõe a que qualquer empregue a sua actividade em emprezas, o que condemna é que não se cumpram os contratos. Wilson sujeita-se a tudo, contendo mais tarde, obter modificação nas condições do contrato.

Sendo o orador avisado pelo Sr. presidente de que estão findos os tres quartos de hora, requer e a camara concede-lhe urgencia de uma hora para concluir o seu discurso na sessão de quinta-feira.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica as emendas do senado á proposição da camara dos deputados que concede diversos favores a G. Fogliani e ao Dr. José Ferreira de Souza Araujo, ou á empreza que organisarem, para o fim de rectificar, alargar e prolongar a rua do Senhor dos Passos.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, são approvadas as emendas e o projecto é remettido á commissão de redacção.

Entra em discussão a seguinte emenda do senado á proposição da camara dos deputados, concedendo ao ministerio do imperio um credito de 125:000$, para obras do matadouro:

« A assembléa geral decreta:

« Artigo unico. O governo poderá autorisar á Illma. camara municipal da côrte para contrahir, com as clausulas que o mesmo governo julgar convenientes, o emprestimo de 125:000$, afim de occorrer ao pagamento das obras urgentes do edificio do matadouro publico de Santa Cruz, destinado para o pagamento do principal e juros até a quantia de 50:000$ annuaes, que será contemplada nos respectivos orçamentos das despezas municipaes; revogadas as disposições em contrario. »

O Sr. Candido de Oliveira dá parabens a camara por poder votar segundo a sua vontade. A condescendencia de uma camara pacata levou a votar, como pedia o nobre ministro, um credito para emprestar dinheiro, quando por outro lado o governo lançava impostos. Está convencido de que a camara contava com a volta do credito e o nobre ministro sabe que o senado é teimoso. Foram os marechaes do partido conservador que assignaram a emenda que o senado votou.

A opposição é vencedora nesta questão e vai ver a maioria aceitar as suas doutrinas de torna-viagem ao senado. O paiz ha de exprobrar á camara a sua condescendencia com o governo, que não quiz fazer na camara o que fez no senado com o voto do Sr. Paulino.

Vai-se ver o pronunciamento unanime da camara, sobre esta emenda.

O Sr. Rodrigo Silva dirá poucas palavras: O nobre ministro do imperio disse no senado que tomava a responsabilidade do voto da camara, mas declarou que não fazia questão da emenda.

O nobre ministro não abandonou a proposta como se disse em aparte.

Os nobres deputados oppuzeram-se á passagem do credito *in limine*, não sustentaram o que passou no senado, disseram que o credito não era necessario.

O senado apenas autorizou um emprestimo por parte da camara municipal, não ha, portanto motivo para a opposição cantar victoria.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que o Sr. Candido de Oliveira deu parabens á camara, o orador dá pezames ao nobre ministro.

Disse o Sr. Candido de Oliveira que o senado fez o que a opposição pregou na camara e vai votar o que veio do senado, é, pois, claro que dá um xeque ao nobre ministro do imperio.

Basta comparar a proposição da camara com a emenda do senado para ver que existe entre as duas differença radical.

A opposição tem pois o direito de cantar victoria e o orador faz suas, as ponderações do seu nobre collega.

Todos os dias está vendo retractações dos conservadores, que estão aceitando idéas do partido liberal, que combateram quando os liberaes estavam no poder. Estão passando e repassando pelas forças caudinas.

O que no senado votou, foi justamente o que a opposição propoz—fazer a camara municipal um emprestimo.

O credito volta emendado, completamente transformado e esse facto deve abrir os olhos da camara. O senado está assumindo uma suprdmacia que não tencia que não lhe compete; se a camara não consentisse n'isso, o governo não se veria obrigado a recorrer á fusão por causa das emendas ao orçamento do ministerio da agricultura.

O Sr. Lourenço de Albuquerque acha o caso grave. As propostas de credito são discutidas em conselho de ministros e depois submettidas ao chefe do Estado. A questão de gabinete está formulada em todo o credito.

A commissão do senado convencida de que a opposição da camara tinha razão, substituio o credito por uma autorisação á camara municipal para levantar um emprestimo. O decreto desappareceu e, o projecto voltou á camara em fórma aceitavel e vai merecer a approvação unanime da camara.

Pensa que o senado quiz proteger o nobre ministro da fazenda, contra aquelles que se afastam do programma da economia.

Aceitando a emenda o Sr. ministro do imperio reconheceu o seu erro e comprometteu os seus amigos da camara. S. Exc. tem abusado da condescendencia dos seus amigos e assim vai-se enfraquecendo.

Voto com summo prazer a emenda do senado, não só porque poupa ao thesouro 125:000$, mas porque obriga o governo a respeitar as attribuições da camara municipal e, principalmente, porque é uma advertencia ao nobre ministro.

O Sr. Affonso Penna pouco dirá porque os seus nobres collegas esclareceram perfeitamente a questão.

O nobre *leader* da maioria disse que a opposição tinha combatido o credito *in limine*; é contra isso que pede licença para protestar, lendo um trecho de um discurso do Sr. Candido de Oliveira, que disse que era a camara municipal que devia levantar o emprestimo.

Na camara o Sr. ministro do imperio não quiz aceitar as advertencias dos seus amigos, mas no senado aceitou a emenda que tambem foi de amigos.

Camara e governo tiveram de cantar a palinodia.

O Sr. Matta Machado pondera que na concessão deste credito, que foi completamente transformado no senado, deu-se a anomalia de tomar o poder legislativo a tutela da municipalidade. Esta não pedio autorisação para emprestimo, e, no entanto, a camara autorisa o governo a concedel-a, aconselhando a municipalidade que a peça. Foi um abuso do governo este pedido de credito, e fêl-o porque contava com a maioria da camara, e esse abuso não ficará ahi, ainda o confirmou o Rr. presidente do conselho, não aceitando a solução honrosa que lhe offereciam os Srs. Saraiva e Correia sobre os additivos do Sr. José Bonifacio, porque contava com o pronunciamento da sua maioria, embora contra o sentimento nacional.

Conclue asseverando que não se pode negar á opposição da camara os louros da victoria nesta questão de credito, embora não tivesse apresentado emendas, indicando o verdadeiro caminho, e no senado um senador conservador tão bem comprehendeu a necessidade de ser alterada a concessão do credito, que tratou logo de dourar a pilula, substituindo, o que foi para o senado pelo que se discute agora.

O Sr. Penido principia contando os apuros do Sr. Rodrigo da Silva para defender o Sr. ministro do imperio, que desertou do credito, aceitando do senado cousa diversa daquillo que pedio

O nobre ministro tem as melhores intenções, pedio, rogou, S. Exc. metteu-se em camisa de onze varas e sahio com ella bem curta do senado. A culpa é da camara, que devia ensinar ao governo o bom caminho, pois é triste que homens independentes e illustrados passem constantemente pelas forcas caudinas. E' preciso que a camara recupere a sua autonomia, para que não esteja o senado desfazendo tudo o que elle faz, e isto com relação aos dous partidos que aceitam todas as reprimendas do senado, que os vai obrigando a engulir as pilulas que antes rejeitaram.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Não havendo numero para votar procede-se a chamada e fica adiada a votação.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 54, deste anno, sobre pagamento de juros á *Compagnie Générale des chemins de fer Brésiliens*.

O Sr. Affonso Penna diz que o esforço da opposição na defesa do thesouro tem sido infructifero. Recorda que quando fallou pela primeira vez, leu as informações do governo que diziam não ter a companhia direito, mas poderia ser paga por equidade.

Desde que se cream impostos, não se podem autorisar despezas sem justificação. O governo já indeferio a pretensção da companhia cujo direito lhe negou o tribunal arbitral a que recorreu. Recorda que já o visconde do Rio Branco achava excessivos os favores concedidos á Companhia *Chemins de Fer Brésiliens* e no entanto querem augmental-os. Sabe que as companhias tem poderosos protectores e que é inutil o esforço dos defensores do thesouro que são poucos.

A proposito da elevação das tarifas que são a causa da falta de renda na estrada de ferro do Paraná, lê a resposta dada por alguem dessa companhia a uma certa pessoa que perguntava por um requerimento pedindo a diminuição das tarifas. Nessa carta se diz que a modificação das tarifas para menos traria notavel augmento na renda da estrada e grande desenvolvimento ao commercio do Paraná, mas que se a não pederia enquanto não fosse resolvido o pagamento pedido pela companhia, contra a qual o governo tinha praticado certas hostilidades.

E' um acto de capricho que traz funestas consequencias. Declara que só se levantou para lavrar um protesto sobre o pagamento da quantia a que não tem direito a companhia.

A discussão fica adiada pela hora.

Continua a 3ª discussão do projecto n. 51 deste anno, regulando a venda, aforamento e concessão gratuita de terras devolutas.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão as seguintes emendas:

Ao art. 1º § 2º Em lugar de 8$ por hectare diga-se 6$ por hectare; e em vez de 10$, diga-se 8$000

Ao art. 1º § 3º n. 2. Em vez de—valor legal das terras.

Ao art. 1º § 5º. Depois das palavras—perda da posse das terras adquiridas—diga-se—com as bemfeitorias que tiverem, sem direito á indemnisação, sendo as terras declaradas devolutas.

Ao art. 1º § 6º Suprima-se.

Ao art. 1º § 7º Em vez de 80 por hectare diga-se 6$ por hectare.

Ao art 1º § 8º Substitua-se pelo seguinte:

A ninguem é permittido comprar mais de 4 lotes de terras de 25 hectares ou 100 hectares. O governo poderá, entretanto, ceder gratuitamente ás companhias de estradas de ferro, que se propuzerem á construcção de novas linhas e ás associações de immigração e colonisação porções de terras, que não excedam de 2 kilometros, de cada lado ás linhas ferreas, e 20,000 hectares áquellas associações, uma vez que hectares áquellas associações, uma vez que se obriguem a respeitar as disposições desta lei, quanto á venda e aforamento das mesmas.

Ao art. 1º § 9º n. 3. Em vez de 8$000 por hectare, diga-se 6$ por hectare.

Ao art. 1º § 10. Em vez de—Nenhum particular—diga-se ninguem.

Ao art. 4º § 11 n. 4. Em vez de 4$ hectare,—diga-se—3$ por hectare.

Ao art. 1º § 11 n. 5. Depois das palavras—As terras concedidas nestas condições—accrescente-se—assim como as bemfeitorias nellas existentes.

Ao art. 1º § 11 n. 6. Accrescente-se—sem direito a indemnisações pelas bemfeitorias que existirem.

Ao art. 1º § 13. Em vez de—cuja revalidação tenham sido—diga-se—cuja revalidação for, etc.

Ao art. 1º § 13 n. 4. Em vez de cuja legitimação tenha sido—diga-se cuja legitimação for, etc.

Ao art. 1º § 13. Accrescente-se.

« § Os que se apossarem de terras devolutas ou nellas derrubarem mattas ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias e soffrerão a pena de 2 mezes de prisão e multa, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos actos promissorios entre herées confinantes.

« Ao art. 2º § 1º regra 1ª accrescente-se, comprehendendo-se nessa área 50 hectares de mattas, sempre que for possivel.

« Ao art. 2º regra supprimam-se as palavras—bem como as que se acharem nas terras do dominio particular.

« Ao art. 2º § 4º accrescente-se.

« Paragrapho. Os posseiros ou concessionarios poderão, para os effeitos desta lei, mandar medir e demarcar as terras adquiridas por posse, sesmaria e outras concessões por professionaes de sua confiança, precedendo autorisação do governo e com a clausula de ulterior approvação dos trabalhos effectuados.

« Ao art. 5º Em vez de, podendo impor penas de prisão até tres mezes a de multa até 500$, diga-se podendo impor a pena de multa até 500$000.

« Ao art. 6.º Substitua-se pelo seguinte:

« Fica revogada a lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 e todas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 28 de setembro de 1886. Barão de Guahy.—Lacerda Werneck. Rodrigues Alves.—Carlos Peixoto.—Castro Miranda.—Silva Tavares. »

O Sr. Cesario Alvim diz que o honrado presidente do conselho não deve ter perdido de memoria o incidente pouco agradavel occorrido na sessão de hontem relativo ao debate do presente projecto em 2ª discussão.

Inscreveram-se diversos oradores da opposição liberal de que faz parte, no intuito que todos observaram de discutir o projecto sem outra preoccupação que não fosse a do interesse publico.

Folga o orador de dar tambem testemunho de que o honrado Sr. ministro da agricultura e os illustres membros da maioria, mantiveram no debate procedimento consoante ao da opposição e assim via se que a discussão ia correndo com certo aproveitamento para o paiz.

Entretanto, sem que pudesse a opposição suspeitar, entendeu a nobre maioria que devia ser encerrado o debate, quando faltavam pronunciar-se a respeito o nobre deputado pelo 3º districto de Minas, que o faria com a habitual proficiencia, e o orador, que nada adiantaria certamente, mas que desejava ser ouvido.

O orador não se queixou do encerramento, mas a camara ganharia com a palavra do seu collega, no debate tão bellamente iniciado pelo honrado deputado pelo 7º districto da sua provincia.

De tudo isto decorreu a declaração do nobre deputado pelo 2º districto de Minas, de que a opposição liberal abandonava a discussão dos outros artigos do projecto, reservando se entretanto o orador o direito de intervir na terceira discussão, que é a presente.

Achando-se, porem, o orador informado de que são importantes as emendas offerecidas pela commissão especial, sacrifica o seu direito de fallar hoje para requerer o adiamento da discussão até que as emendas em questão sejam impressas e distribuidas.

Assim, manda o seu requerimento de adiamento.

A questão é neutra e importante. Não convém precipital-a.

Vem á mesa é lido, apoiado, entra em discussão conjunctamente com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas, até que sejam impressas e distribuidas as emendas offerecidas pela commissão.

« Sala das sessões, 28 de Setembro de 1886.—Cesario Cesario Alvim. »

O Sr. Rodriho Silva aceita o requerimento do Sr Cesario Alvim, encurtando o prazo do adiamento.

« Em vez de 48 horas diga-se, até amanhã.—Rodrigo Silva. »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do requerimento e adiada a votação.

O Sr. Presidente diz que os requerimentos em 3ª discussão não ficam prejudicados por falta de numero e serão votados na sessão seguinte e assim entende que adiada essa discussão fica tambem adiada a discussão da materia principal, no caso de não haver quem queira a palavra, tanto mais quanto desistiram da palavra alguns Srs. deputados, reservando-se para fallar depois de impressas as emendas.

O Sr. Rodrigues Alves pedio a palavra, não para protelar a discussão, mas para dar alguns esclarecimentos sobre as emendas apresentadas pela commissão de que faz parte.

Attendendo ás observações feitas quanto ao preço, a commissão reduzio a 6$ para a compra á vista e a 8$ quando a prazo, com o que fica o preço inferior ao da lei de 1850.

Para uniformisar o linguagem da lei ha uma emenda ao § 3º do artigo:—em vez do valor legal das terras—valor minimo legal das terras

Em relação á perda das terras por falta de cumprimento de algumas das condições da compra—a commissão apresenta uma emenda tirando todo o direito á indemnisação pelas bemfeitorias, porque desde que se legisla sobre vendas a prazos ha o direito de estabelecer condições.

A commissão resolveu supprimir no artigo 1º o § 6º, que autorisava a venda e a hypotheca das terras.

A commissão substituio o art. 8º autorisando o governo a vender terras até 2 kilometros a companhias de estradas de ferro e 20,000 hectares a companhias de immigração e colonisação que se sujeitem ás disposições da presente lei, substituindo as palavras—nenhum particular do mesmo § 10º pela palavra—ninguem.

Sobre o § 13º art. 1º que se refere a terras devolutas entendeu a commissão dever accrescentar um outro paragrapho impondo penas aos que se apossarem de terras devolutas e nellas derrubarem mattas ou lhes pozerem fogo.

Ao § 4.º art. 2.º que trata da legitimação e revalidação, a commissão para não facilitar estes processos declara que para os effeitos da lei os posseiros ou concessionarios podem mandar medir e demarcar suas terras por profissionaes de sua confiança com autorisação e dependendo os trabalhos da approvação do mesmo.

No artigo que se refere a prisão e multas, a commissão conservou estas e acabou aquella para não dar lugar a futuras reclamações.

Quanto ao prazo de 1 anno para requerer o titulo de posse deve ser conservado, pois tal prazo é só para requerer, tendo ainda o requerente depois mais quatro annos, para liquidar o seu direito.

A commissão entendeu necessaria a revogação da lei de 1850, porque se no projecto estão muitas disposições dessa lei, ha outras que não podem ser aceitas.

Quanto ás censuras feitas á centralisação, não as julga procedentes e pensa que só depois de organisado o serviço se poderá descentralisal-o, recordando que o governo tem sido forçado a retirar autorisações que nesse sentido foram dadas. Sustenta a fixidade do preço e a conveniencia de ser de 3 annos o tempo para as vendas a prazo.

Depois de algumas considerações para demonstrar que não houve razão da abstenção por parte da opposição na discussão do projecto diz que as emendas apresentadas o foram de accôrdo com o Sr. ministro da agricultura e pensa que nellas foram attendidas muitas das observações apresentadas pelos que combateram o projecto.

A discussão fica adiada.

Esgotada a 2.ª parte da ordem do dia volta-se á primeira.

O Sr. Carlos Peixoto respondendo aos Srs. Alves de Araujo e Affonso Penna, que fizeram uma increpação de antagonismo entre as commissões da camara e o governo, diz que não foram fieis quando julgaram que as commissões reconheceram o direito da companhia, pelas informações que a ella deu o nobre ministro da agricultura. As commissões reunidas não disseram, que a companhia tinha direito, mas sim que o ministro informando favoravelmente, nessa informação não reconhecia direito, mas dizia que, por equidade, podia pagar-se.

Lê a informação do ministro e os considerandos das commissões, que foram as que reconheceram o direito da companhia, e não o nobre ministro.

As commissões apreciaram o decreto que regulou as bases para garantia de juros, e esse decreto estabeleceu que uma vez depositado e empregada qualquer quantia se pagasse o juro; houve deposito da quantia e emprego em obras feitas, portanto é de justiça que se pague e não ha que admirar no pedido de fundos para esse pagamento. Allega-se de que nenhum documento provasse que o deposito fôra feito, as commissões louvaram-se na declaração do Sr. ministro da agricultura. Assim, pois, as commissões além da apreciação do governo tinham por base o decreto a que já se refere. Não comprehende como o Sr. Affonso Penna desconhece a competencia da camara para resolver sobre pretenções como a de que se trata. Não tem tambem razão o mesmo nobre deputado quando responsabilisa o governo por este projecto quando d'elle não é, pois foram as commissões que depois de informadas reconheceram o direito que o governo não reconheceu. No parecer estão assignados membros da opposição que de certo continuarão a sustental-o.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 29.

SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1º VICE-PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos. Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas dos dias 28 e 29.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

Vão á imprimir:

Os pareceres da commissão de orçamento opinando que sejam approvadas as emendas do senado, aos orçamentos da despeza do Ministerios do Imperio e Fazenda, para o exercicio de 1886—1887.

A redacção do projecto sobre o prolongamento da rua do Senhor dos Passos, pelo senado.

Vêm á mesa, são lidos, apoiados, e entram em discussão, os seguintes requerimentos, sendo o primeiro approvado e o segundo adiado por pedir a palavra o Sr. Rodrigo Silva.

(Continúa)

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 235)

XVI

Levantou a cabeça, uma chamma accendeu-se-lhe nos olhos, ainda tão bellos, posto que amortecidos pelas lagrimas derramadas, e exclamou:

—Ah! que importa ser o tempo curto? Deus ha de vir em meu auxilio, pois bem sabe que sou innocente! Em quinze dias farei milagres! Em quinze dias descobrirei minha filha, viva ou morta, e hei de desmascarar os scelerados que depois de ter assassinado meu pai, fizeram desapparecer minha filha.

—E eu a auxiliarei com todo o meu poder, com todas as minhas forças, disse o Sr. de Rodyl. Disponha absolutamente de mim.

—Obrigada, disse simplesmente Angela, depois continuou:—Terei permissão para voltar para o meu antigo aposento da rua das Damas?

—Não conte com isso, porque os sellos não foram ainda quebrados.

—E o dinheio que apprehenderam em minha casa não me será restituido?

—Não antes que a sua innocencia seja provoda.

—Mas então que posso eu fazer? Privada de todos os recursos, de todos os meios de acção? exclamou Angela, tomada novamente de desanimo.

—Não lhe disse, ha pouco, que contasse commigo, replicou o substituto, tirando do bolso uma carteira e offerecendo-a á Bella Hervanaria: Ahi estão dez mil francos, servirão para fazer face ao que for mais urgente. Sendo necessario mais, eu aqui estou.

Angela hesitou.

Fernando tornou:

—A senhora não tem o direito de recusar. Lembre-se que se trata da nossa filha, é preciso descobril-a viva ou vingal-a se estiver morta! Não hesite.

—Sim, tem razão! E' para nossa filha. Aceito.

—E eu agradeço-lhe, disse o substituto. Onde irei morar?

—Na casa em que moro ha um pequeno aposento vago, por cima da meu. A senhora póde occupal-o.

Bem. Estarei mais perto do senhor para trazer-lhe a minha filha... a nossa filha.

Nesse momento vieram avisar ao Sr. de Rodyl, que o director esperava a Sra. Angela Bernier na secretaria.

—E' a liberde, disse o substituto. Venha.

Cinco minutos depois a Bella Hervanaria sahia com Fernando da prisão, cuja porta fechou-se atrás delles.

Sentindo em torno de si o ar livre, vendo os transeuntes, o movimento da rua, Angela não pôde dominar a sua emoção.

—O que o senhor acaba de fazer apaga as más recordações do passado, disse ella ao Sr. de Rodyl em voz tremula. Creia que lhe sou reconhecida.

Ella titubeou.

Fernando, pensando que ella ia cahir, quiz sustel-a.

—Oh! não é nada, disse ella, um desfallecimento momentaneo. Já passou.... Olhe... Estou forte. Estou prompta para a luta. Vou trabalhar.

—Por onde vai começar?

Antes de tudo quero ver Catharina. E' a ella que me devo dirigir em primeiro lugar. Separemo-nos, meu amigo, A' noite irei dar lhe conta do resultado dos meus primeiros passos. Tem um carro ahi?

—Tenho e o ponho á sua disposição.

—Eu aceito... Tenho pressa de saber muita cousa.

Fernando metteu no coupé a sua antiga amasia.

Rua das Damas n. 408, disse ella ao cocheiro.

Estendeu a mão ao Sr. de Rodyl, que a apertou com effusão.

Até breve, meu amigo, tornou ella.

Sim, até breve.

O substituto fechou a portinhola e o carro afastou-se rapidamente, subindo para o lado do boulevard Magenta.

—Será ella bem succedida? inquerio de si mesmo o Sr. de Rodyl, muito pensativo e muito sombrio. Descobrirá ella a nossa filha? Provará ella a sua innocencia?

Desceu a rua do bairro Saint Denis e na primeira estação de carros tomou um que a levou á rua de Nevers.

Os nossos leitores não terão esquecido que elle havia promettido a Leão Leroye ir annunciar-lhe o bom ou máo acolhimento do pedido de liberdade provisoria para Angela Bernier, feito por elle a seus chefes hierarchicos.

Leão e Renato não tinham sahido do seu aposento e esperavam o substituto.

Com o intuito de matar o tempo de espera elles trabalhavam, ou antes, procuravam trabalhar, mas, sem o conseguir, porque o seu sentido estava algures.

Quando o Sr. de Rodyl tocou a campainha, Renato foi abrir a porta e recebel-o.

Vendo-o entrar, Leão correu para elle

—Então! perguntou elle com vivacidade, o senhor conseguio?

—Consegui.

—Então, a Sra. Bernier?

—A Sra. Bernier está livre...

—Emfim! exclamou Leão, depois tornou:—Onde está ella neste momento? Que faz ella?

—A pobre mãi começa as suas pesquizas. Quando me deixou foi para Batignolles, á casa da sua criada Catharina, á rua das Damas.

—Com que conta ella que possa servir de guia no dedalo que vai entrar?

—Com o seu instincto materno.

—Isso é bom nos romances! murmurou Leão Leroyer, mas na vida real vale mais o auxilio da policia. Porque não a reclama ella? não é possivel que lh'a negassem..

Angela quer trabalhar só. Não tem confiança senão em si...

Leão continuou:

Eu quereria vêl-a no momento em que ella sahio da prisão, dizer-lhe como comparti as suas dôres e porque o meu soffrimento é igual ao della, confessar-lhe o meu amor pela menina Emma Rosa. Se tivesse podido assim abrir-lhe o meu coração, ella saberia que sou todo seu, que só, ella é impotente, que apenas conseguirá gastar toda a sua energia em um trabalho insano, em uma luta esteril; que estamos aqui dous para ampara-la e que a união faz a força.

—Ella queria ir interrogar a criada velha em cuja casa de Emma Rosa encontrou um asylo, depois da prisão da mãi, respondeu o Sr. de Rodyl. Mas esta noite hei de vêl-a, lhe direi quaes são os seus desejos e instarei com ella para que aceite o generoso concurso que os senhores lhe offerecem.

Quando sahio da rua de Nevers, o substituto foi á prefeitura, procurou o chefe da segurança e perguntou-lhe se afinal tinham descoberto a pista da menina que havia desapparecido.

Nas partes dos agentes nada havia que fizesse esperar um successo proximo. Nenhuma luz, nenhum indicio.

—Como poderá ella fazer aquillo que a policia não consegue? perguntou Fernando a si mesmo.

Entrou em casa completamente desanimado.

XVII

Angela Bernier organisava o seu plano de batalha no carro em que a levava rapidamente.

Primeiramente haviam duas cousas que precisavam ser esclarecidas; como poderam encontrar em sua casa, escondido em baixo do musgo de um vaso de flôres, no primeiro andar, o canhenho de Cecilia Bernier; e de que modo Emma Rosa tinha sahido da casa em que Catharina dava-lhe agasalho.

Essas duas cousas tão distinctas e que parecia impossivel ter ligação entre si o canhenho perfidamente introduzido na sua casa, o arrebatamento da filha, pareciam a Angela preparados pela mesma vontade, senão executados pela mesma mão.

O carro percorreu a rua das Damas em todo o seu comprimento.

Vendo a sua loja fechada, Angela sentio o coração contrahir-se-lhe no peito, taes eram as dolorosas recordações que esse lhe trazia á mente.

Uma torrente de lagrimas correu-lhe pelas faces pallidas.

O carro parou em frente á casa que tinha o n. 108.

Angela apeou-se fazendo um esforço violento para dominar a emoção que a suffocava.

Sabendo, havia muito, onde era o quarto da sua criada fiel, não teve necessidade de fazer perguntas aos porteiros e subio a escada com rapidez admiravel, a despeito dos abalos que tinha soffrido nos ultimos quinze dias.

Chegou ao patamar do primeiro andar.

A chave estava na fechadura do quarto de Catharina.

Angela bateu uma pancada secca para avisar, deu volta á chave e entrou.

Catharina voltara-se ouvindo o ruido.

Reconheceu a ama e soltou uma exclamação em que se mesclavam em dóse igual, a alegria, a sorpreza e o susto.

A alegria e a sorpreza por ver livre a hervanaria que sabia estar presa e accusada de um crime terrivel.

O susto por ver o rosto tão profundamente alterado da pobre mulher e sobretudo lembrando-se que essa mãi ia perguntar lhe o que era feito da sua filha.

A ama e a criada correram uma para a outra de braços abertos e ficaram muito tempo abraçadas e chorando:

Depois Catharina balbuciou atravez das lagrimas:

—Afinal, deram-lhe a liberdade!

Angela, ouvindo essas palavras recuperou toda a sua presença de espirito e respondeu:

—Liberdade provisoria concedida por misericordia, porque continúo a ser accusada e suspeita. As portas da minha prisão abriram-se para que eu possa procurar minha filha e provar a minha innocencia, mas o tempo que me concederam é curto. Preciso, pois, dar-me pressa, não perder, nem um dia, nem uma hora, nem um minuto. Desde este momento em que te fallo devo banir toda a emoção. Preciso da calma absoluta, do sangue frio inalteravel de um policial antigo. Preciso, comprehendes, saber tudo, tudo absolutamente. Recorre, pois, á tua memoria, é preciso que não te escape nada do que se passou em casa emquanto eu estava em Saint-Julien-du-Sault com minha filha. E' dessa querida menina que devemos tratar em primeiro lugar. Sei que a recolheste quando ella ficou sem asylo depois da minha prisão. Mas não fallemos desse momento terrivel, do qual só a lembrança despedaça-me o coração. Fallemos do dia em que Emma Rosa desappareceu da tua casa. Quero saber, se minha filha está viva ou morta, para descobril-a, se está viva, e para vingal-a se está morta. Lembra-te que o menor indicio, a cousa em apparencia menos significativa, podem adquirir para mim valor enorme e servir-me de guia nas pesquizas que vou emprehender. Interroga a tua memoria e falla.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO